



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2022 Nº 6025



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 1º-A da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. ....

I - .....

e) 75% para o período de 2022;

f) 50% para o período de 2023;

g) 25% para o período de 2024;

II - .....

c) 75% para o período de 2022;

d) 50% para o período de 2023;

e) 25% para o período de 2024.” (NR)

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
ADAPEC	38
AGETO	39
ATS	40
ATI	41
TOCANTINS PARCERIAS	41
DETRAN	41
ITERTINS	42
JUCETINS	48
UNITINS	48
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

### DECRETO Nº 6.401, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

## CAPÍTULO XXV

DO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, AOS PRODUTORES DE BIODIESEL PARA APURAÇÃO E PAGAMENTO DO ICMS INCIDENTE NAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES, REALIZADAS COM DIFERIMENTO OU SUSPENSÃO DO IMPOSTO.

Art. 513-Z22. Fica concedido tratamento tributário diferenciado aos produtores de biodiesel - B100, assim definidos e autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, para apuração do imposto incidente nas operações com B100 realizadas com diferimento ou suspensão, sem prejuízo da retenção e do pagamento do imposto diferido ou suspenso de acordo com as regras previstas na cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 206/21)

§1º O tratamento tributário diferenciado de que trata o *caput* deste artigo é opcional para o produtor de B100 e será por ele formalizado por meio de regime especial autorizado pela Secretaria da Fazenda.

§2º O produtor de B100 que optar pelo tratamento tributário diferenciado de que trata esta seção deve obedecer as disposições, condições e requisitos exigidos no Convênio ICMS 206/21.

§3º Ato COTEPE/ICMS divulgará a relação dos produtores de B100 optantes pelo tratamento tributário diferenciado de que trata esta seção, por unidade federada, observado o seguinte:

I - a administração tributária desta unidade federada comunica à Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - SE-CONFAZ, a qualquer momento, a inclusão ou exclusão dos referidos produtores, para publicação do ato COTEPE/ICMS no Diário Oficial da União e disponibilização no sítio eletrônico do CONFAZ;

II - o ato COTEPE/ICMS deve conter, no mínimo: Razão Social, número do CNPJ, a unidade federada do domicílio fiscal do contribuinte e a data do início da vigência do tratamento tributário diferenciado.

.....”(NR)

Art. 2º Fica aprovado e ratificado o Convênio ICMS 206, de 9 de dezembro de 2021, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Júlio Edstron Secundino Santos      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 364 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

ELIZABETH KARIELLEY ALVES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGPREV-TOCANTINS, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 366 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

GLEICILENE MARTINS DA SILVA DUAILIBE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

#### ATO Nº 369 - DSG.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 832136-5, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 370 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

NEURACY RUFINO DE ARAÚJO FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 372 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

GUSTAVO ANDRADE CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado - II - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 373 - NM.

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CLEONE LÚCIO DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 375 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSÉ CLÉZIO DA SILVA MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 378 - DSG.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO, matrícula 816374-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 380 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. DORIS ALVES BARROS, Assessor Commissionado II - CA-2;
2. JOSIANE ADRIANA FUENTES, Assessor Commissionado III - CA-3;
3. LUCAS PEREIRA DA SILVA REIS, Assessor Commissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 381 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SOLON DUAILIBE FILHO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 382 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LESIÊ LIEGORE NOLÊTO BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 383 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WATILLA LIMA MOREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 384 - NM.**

**O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

OSVALDO SOUSA BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residências Rodoviárias - DAS-5, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 385 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

REGINALDO DE MENEZES BRITO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 386 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FLÁVIO GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 387 - NM.**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 241 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

JÉSSICA DAMASO FERREIRA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 243 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

LAILA THALITA DE FREITAS SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 244 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FERNANDO BARROS MILHOMEM de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 3 de novembro de 2021.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 248 - EX, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

KLISLANY OLIVEIRA ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 249 - EX, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

EUNICE RODRIGUES LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRANTO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 250 - EX, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Casa Civil, a partir de 8 de fevereiro de 2022:

1. CLEONE LÚCIO DINIZ, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. GUSTAVO ANDRADE CAMPOS, Assessor Comissionado I - CA-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 251 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 18 de dezembro de 2018, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Município de Araguacema o Extensionista Rural ARTUR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11167823-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 252 - TSE, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar RODNEY MARCELO AGUIAR ROSA, matrícula 864630-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 253 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, nos períodos abaixo indicados, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALLYSSON ROCHA OLIVEIRA, matrícula 11207140-1, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;
2. FILIPE COSTA FRANCO, matrícula 136387-1, 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2022;
3. SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;
4. WILQUER BARBOSA DE SOUSA, matrícula 76998-1, 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 254 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

**C E D E R**

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Pedagogo NATAN FONTES DA SILVA, matrícula 566369-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 255 - DISP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7 o servidor PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 304107-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 258 - EX, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de fevereiro de 2022:

1. CLÉBIO RODRIGUES BARBOSA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. LUZIA REIS DE SOUZA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 259 - EX, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

EMIVAL BORGES AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento II - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 260 - EX, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

HUMBERTO FERREIRA CHINALIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 053/2022/DAREH, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Exonera Bombeiro Militar por não se apresentar no prazo estabelecido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 134, inciso II, e art. 160, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando que o militar foi incluído na Corporação e não se apresentou no prazo estabelecido no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, por não se apresentar no prazo estabelecido, o AL SD QPBM DIOGENES CARVALHO PINHEIRO, a partir de 2 de fevereiro de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 054/2022/DAREH, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Convoca candidatas para apresentarem a documentação exigida para inclusão e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista os concursos regulados pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, publicado Diário Oficial 5.967, de 17 de novembro de 2021,

Art.1º CONVOCAR os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1, de 8 de fevereiro de 2021, no cargo de Aluno Soldado, na forma abaixo discriminada, obedecida a ordem de classificação final, para, perante a Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas, apresentarem os documentos exigidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Os documentos devem ser apresentados no Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, sito à Av. NS 05 com Av. LO 09, s/nº, Quadra 403 Sul, no dia 9 de fevereiro de 2022, conforme distribuição abaixo, para a formalização dos processos para fins de inclusão e posse nos quadros da Corporação:

I - Dia 9 de fevereiro de 2022, das 07 às 13 horas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
100º	CLEBER JORGE COELHO	10002292

Art. 2º Para fins de formalização do processo de inclusão e posse, para os candidatos que encaminharam a documentação por e-mail, devem apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de uma cópia autenticada em cartório:

I - Foto 3X4, recente;

II - CPF, se não constar no RG deve ter a cópia ou comprovante emitido no site da Receita Federal;

III - Comprovante de endereço contendo CEP (CEP geral não será aceito), na ausência de comprovante de endereço, servirá a declaração de endereço assinada pelo candidato;

IV - Certidão de Nascimento ou Casamento, se viúvo(a), acompanhar Certidão de Óbito do(a) Cônjuge, se separado ou divorciado, trazer Certidão com Averbação;

V - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permissão válida para dirigir ou comprovante de aprovação junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no mínimo na categoria "B";

VI - Comprovante de escolaridade exigido no Edital Nº 1 - CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021 para o provimento do cargo;

VII - Título Eleitoral;

VIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, que comprova plenitude do gozo dos direitos políticos e regular exercício do voto (também disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX - Comprovante recente, como titular individual de conta corrente, do Banco do Brasil- S/A, em agência situada preferencialmente dentro do Estado do Tocantins, contendo: o número da Agência e Conta;

X - Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

XI - Documento com o número de inscrição do PIS/PASEP, preferencialmente extrato obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não será aceito NIT, Cartão Cidadão ou documento redigido de próprio punho;

XII - Resultado da Consulta de Qualificação cadastral no e-social a ser realizado em: <http://consultacadastral.inss.gov.br>. Conferir este documento com os dados do com comprovante contendo o nº PIS/PASEP;

XIII - Certidões negativas de crimes dos locais onde residiu nos últimos cinco anos:

a) da justiça comum estadual;

b) da justiça militar estadual;

c) da justiça federal;

d) da justiça eleitoral.

XIV - Declaração (modelo SECAD) para fins de posse em cargo pública integralmente preenchida e assinada

XV - Declaração de Responsabilidade - COVID-19, preenchida corretamente, datada e assinada, contendo em anexo, se for o caso, cópia do comprovante de vacinação

XVI - Comprovante de tipagem sanguínea.

Art. 3º Em caso de dúvida os candidatos podem fazer contato com a Diretoria de Recursos Humanos do CBMTO no telefone: 3218-4715.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****COMISSÃO DE INSPEÇÃO****PORTARIA INSCON CGE/SSP/PGE Nº 3/2022/INSCON,  
DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A presidente da comissão de inspeção, conforme a PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 01/2021, instituída por força do Decreto Estadual nº 6.344, de 19 de novembro de 2021, no uso das atribuições delegadas pelos artigos 2º e 3º da referida Portaria conjunta;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Subcomissão, nos termos do art. 3º, da PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 01/2021, com o objetivo de analisar processos de despesas relativos à prestação de serviços de tecnologia da informação da Secretaria da Fazenda, com a emissão de relatório da análise.

Art. 2º Requisitar os servidores, Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, número funcional 859350-3, Gustavo Barros Brito Caetano, número funcional 1271105-1, lotados na Controladoria-Geral do Estado para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar os processos e outras informações pertinentes, assim como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis, podendo ainda, requisitar profissionais na área de tecnologia da informação, para auxílio técnico específico, se necessário.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MOREIRA MARTINS SANTOS  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO Nº 284/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/008847  
INTERESSADO(A): LORIEN SCHENATTO  
NÚMERO FUNCIONAL: 1077554/1  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Centro Int. de Ass. a Mul. e a Cri D. Regina S. Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente LORIEN SCHENATTO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/12/2021 a 02/12/2022.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 27 dias de janeiro de 2022.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 467/2021**

Acordo de Cooperação Técnica nº: 467/2021  
Processo nº: 2021 33000 00467  
Cooperada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU  
CNPJ nº: 25.441.650/0001-01  
Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
CNPJ nº: 25.089.137.0001-95  
Objeto: O objeto do Acordo de Cooperação é fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.  
Recursos financeiros: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente ACORDO. As ações decorrentes da presente COOPERAÇÃO serão prestadas em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.  
Vigência: O prazo de vigência deste ACORDO será de 24 meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo por igual período.  
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2021.  
Signatários: RIVALDO MACHADO BORGES JUNIOR - Presidente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado.

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****RESOLUÇÃO Nº 002 COEDE-TO, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2022/2024.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COEDE/TO), em reunião realizada no dia 21 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 2.894, em 21 de maio de 2009, alterado pela Lei nº 2.899, de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

CONSIDERANDO as deliberações de escolha e aprovação da Comissão Eleitoral, realizadas em reunião online do COEDE dia 21 de janeiro de 2022 na plataforma Google Meet, em razão da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações de aprovação do Edital realizadas em reunião da Comissão Especial Eleitoral;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o edital de Convocação para o processo de eleição das entidades Não Governamentais para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE) Gestão 2022/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 01 dias de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES  
Presidente da Comissão Eleitoral - COEDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

Convoca as entidades não governamentais a participarem do processo de eleição para composição do COEDE, biênio 2022/2024, e dispõe sobre as regras do pleito.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COEDE/TO), no uso da competência que lhe confere o disposto na Resolução 01 de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6016, de 26 de janeiro de 2022. Por meio da sua Presidente, a Srª Cláudia Regina Papalardo Arantes, faz publicar o Edital de Convocação do Fórum Estadual para a eleição de entidades e organizações da sociedade civil de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE) no biênio de 2022/2024, na forma do II, do art. 3, da Lei Estadual nº 2.894, em 21 de maio de 2009, alterado pela Lei nº 2.899, de 21 de agosto de 2014.

Art. 1º A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/TO) convoca as entidades e organizações da sociedade civil de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para participar do Fórum Estadual para eleição dos representantes de entidades e organizações da sociedade civil visando à composição do COEDE/TO, referente ao biênio 2022/2024, que será realizado nas datas, horários e locais definidos neste edital.

Art. 2º O mandato dos representantes no COEDE/TO será de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei Estadual nº 2.894, em 21 de maio de 2009, alterado pela Lei nº 2.899, de 21 de agosto de 2014.

Art. 3º Poderão candidatar-se a uma vaga no COEDE/TO as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais, os fóruns e as redes de abrangência estadual que desempenhem relevantes atividades relacionadas à defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência desde que cumpridos os requisitos indicados neste Edital.

Art. 4º A eleição das organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:

I - Habilitação;

II - Resultado da Habilitação;

III - Fórum Estadual para a Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil do COEDE/TO;

IV - Homologação da Eleição.

Art. 5º Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do COEDE/TO.

Parágrafo único. Os representantes indicados como titulares e suplentes da Sociedade Civil, dos movimentos, dos fóruns ou das redes deverão ser domiciliados no território Estadual.

Art. 6º A Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Conselho Pleno em reunião ordinária de 21 de janeiro de 2022, será responsável pela organização do processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral é composta pelas instituições: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC); Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU) e Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) sendo nesta presidida pela Secretaria da Educação, Juventude e Esportes (SEDUC).

#### DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os interessados em participar desta convocação deverão preencher os seguintes documentos: ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO; ANEXO II - DECLARAÇÃO e ANEXO III - RELATÓRIO DE ATUAÇÃO. Os quais são partes integrantes deste Edital, e encaminhar juntamente com a documentação exigida neste Edital, com a data de postagem via sedex, para a Diretoria de Direitos Humanos no seguinte endereço: Quadra 103 Norte, AV. LO-04, LOTE 31, ED. MILTON AYRES, Palmas - TO, CEP: 77.001-038, ou enviar a documentação exigida digitalizada para o e-mail: coedetocantins@gmail.com, ou ainda, protocolado presencialmente na sede da Casa dos Direitos Humanos/TO, no endereço acima transcrito, até às 18h00m, do dia 14 de fevereiro de 2022.

§1º As inscrições recebidas após o horário e a data especificados no *caput* serão automaticamente invalidadas.

§2º O interessado deverá enviar à Comissão Eleitoral Especial do COEDE-TO, por meio do endereço eletrônico: coedetocantins@gmail.com, o dia da postagem e o número do registro do sedex, para o acompanhamento da postagem no sítio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§3º Somente será considerada válida para a fase de habilitação a inscrição formalizada no prazo e com os requisitos previstos neste Edital.

#### DOS PRAZOS

Art. 8º A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma: Após a efetiva publicação no DOE do Edital de Convocação para seleção de Organizações da Sociedade Civil para compor o COEDE/TO.

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Abertura das inscrições de candidaturas.	08 de fevereiro de 2022
Último dia de inscrição de candidaturas.	18 de fevereiro de 2022
Resultado da etapa de habilitação.	24 de fevereiro de 2022
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	25 à 28 de fevereiro 2022
Resultado dos recursos da etapa de habilitação, caso haja interposição de recurso, será publicado no site da SECIJU.	04 de março de 2022
Fórum Estadual para a Eleição de organizações da sociedade civil habilitadas.	09 de março de 2022
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição.	11 de março de 2022
Homologação do resultado da eleição.	Mês de março de 2022
Solenidade de posse.	Mês de março de 2022

#### DA HABILITAÇÃO

Art. 9º Para se habilitar para a referida eleição, a entidade ou organização da sociedade civil deverá comprovar:

I - Atuação na temática relacionadas à defesa dos Direitos das Pessoa com Deficiência há pelo menos 12 (doze) meses e que atentam às exigências às exigências desse edital;

II - Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e em relevantes atividades relacionadas aos Direitos das Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Poderão habilitar-se as entidades, organizações da sociedade civil, os movimentos, os fóruns e as redes estaduais ou nacionais com sede no Estado do Tocantins, com relevantes atividades relacionadas à defesa dos Direitos das Pessoa com Deficiência.

Art. 10. Os documentos exigidos para a habilitação são:

I - ANEXO I Requerimento de inscrição, dirigido à Comissão Especial Eleitoral, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado pelo representante legal da Entidade no estado, solicitando a habilitação como candidata a vaga para compor o COEDE/TO para o biênio 2022/2024;

II - ANEXO II Declaração de membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da organização, ou da entidade da sociedade civil firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, bem como atestando, sob as penas da Lei, que a entidade está em pleno e regular funcionamento;

III - ANEXO III Relatório de atuação, de acordo com roteiro orientador constante no referido anexo, com a descrição das atividades desenvolvidas em território estadual que comprove relevantes atividades relacionadas à defesa dos Direitos das Pessoa com Deficiência, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc. Os modelos de ANEXOS-I; II e III integram o edital de convocação e também estará disponível na sala dos Conselhos da Casa dos Direitos Humanos;

IV - Cópia do Estatuto Social;

V - CNPJ (Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) Ministério da Fazenda, atualizado;

VI - Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;

VII - Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal;

VIII - Documento de indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente, assinado pelo membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da organização, ou entidade da sociedade civil;

IX - Carta de intenções, que será divulgada durante o Fórum Estadual.



## DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Art. 11. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado até o dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 12. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Especial Eleitoral do COEDE, por meio do endereço eletrônico: coedetocantins@gmail.com ou registrado pessoalmente no protocolo da Casa dos Direitos Humanos/TO, do dia 25 à 28 de fevereiro de 2022, até às 18h00m.

Art. 13. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral e publicado no site da Secretaria de Cidadania e Justiça/TO, até às 18h00m, do dia 04 de março de 2022.

## DO FÓRUM ESTADUAL

Art. 14. A organização do Fórum Estadual é de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Justiça/TO e terá a sua programação divulgada no mês de fevereiro de 2022.

Art. 15. No Fórum Estadual ocorrerá a eleição dos conselheiros da sociedade civil.

Art. 16. As organizações habilitadas concorrerão à eleição durante o Fórum Estadual que será aberto ao público e realizado no dia 09 de março de 2022. Em decorrência da pandemia do Covid-19, essa ocorrerá de forma online por meio de plataforma digital a ser divulgada posteriormente.

Art. 17. A Presidente do COEDE Rosa Helena Ambrosio de Carvalho, abrirá o Fórum Estadual, e após, esse será coordenado pela Mesa Diretora do Fórum.

Art. 18. A Mesa Diretora do Fórum será composta pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral e à Presidência do COEDE dar ciência nos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 19. A Comissão Especial Eleitoral ficará responsável por:

I - Coordenar o Fórum de Eleição;

II - Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

III - Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Art. 20. A carta de intenções da organização habilitada será lida e divulgada no Fórum Estadual pelo indicado titular ou suplente.

§1º A carta de intenções é documento de autoria e de responsabilidade da organização da sociedade civil.

§2º A leitura da carta de intenções no Fórum Estadual será feita de acordo com a ordem das inscrições.

## DA REPRESENTAÇÃO DO INDICADO

Art. 21. Na impossibilidade de comparecimento do titular ou suplente indicados pela organização ao Fórum Estadual, a organização poderá indicar pessoa física para participar, em seu nome, desde que formalizada a indicação através do endereço eletrônico: coedetocantins@gmail.com até 3 (três) dias antes do Fórum Estadual.

Parágrafo único. Uma pessoa física poderá representar apenas uma organização da sociedade civil no Fórum Estadual.

## DA VOTAÇÃO

Art. 22. A lista das entidades habilitadas para votarem e serem votadas no processo eleitoral será publicada no Diário Oficial até o dia 03 de março de 2022.

Art. 23. A eleição das entidades habilitadas será realizada no dia 09 de março de 2022, às 09:00 em primeira convocação e 09:30 em última convocação. Em decorrência da pandemia do Covid-19, essa ocorrerá de forma online por meio de plataforma digital.

Art. 24. A Comissão Especial Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das entidades que irão compor o COEDE no biênio 2022/2024 respeitando o resultado da ordem do número de votos para a lista de suplência de entidades.

Parágrafo único. Todo o processo deve ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 25. A eleição das 6 (seis) organizações da sociedade civil será realizada mediante votação, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações da sociedade civil habilitadas.

§1º Cada entidade poderá votar em 01 (uma) organização habilitada, de forma aleatória, sendo permitido apenas 01 (um) voto em si próprio.

§2º As organizações eleitas serão as 6 (seis) que obtiverem o maior número de votos.

§3º Caso haja empate para a última vaga, haverá um segundo turno de votação, apenas para as organizações empatadas, em que se escolherá uma dessas organizações para a vaga, ganhando aquela que obtiver o maior número de votos.

Art. 26. O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das organizações da sociedade civil habilitadas ou que participarão do Fórum Estadual será de responsabilidade exclusiva das organizações.

## DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 27. A Mesa Diretora, ao final do Fórum Estadual, divulgará a ata de eleição lavrada pela Comissão Especial Eleitoral no Fórum.

Art. 28. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso relativos ao processo eleitoral, caso haja.

Art. 29. Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final do Fórum Estadual não serão considerados.

Art. 30. As razões dos recursos consignados em ata deverão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral por meio do endereço coedetocantins@gmail.com, na Assessoria dos Conselhos, do dia 11 de março de 2022.

## DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 31. O resultado final da eleição será homologado e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial.

## DA POSSE DOS NOVOS MEMBROS

Art. 32. A posse dos novos membros do COEDE dar-se-á pelo titular da Secretaria de Cidadania e Justiça/TO, ou a quem ele designar, em solenidade específica que se realizará após a publicação do ato de posse no Diário Oficial.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Se, ao final do período de inscrições previsto nos artigos 7º e 8º deste Edital, não houver a quantidade de inscrições ou de habilitações correspondente ao número de vagas previstas as inscrições poderão ser prorrogadas.

Parágrafo único. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o Fórum Estadual e o processo de Eleição de organizações da sociedade civil para o COEDE serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

Art. 34. Ao final do período indicado no artigo antecedente, caso não seja atingido o *quórum* mínimo de entidades candidatas para comporem o COEDE, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Estado, no prazo de 15 dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar em observância com a documentação exigida nos artigos 9º e 10 deste Edital.

Art. 35. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, bem como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções do Fórum Estadual.

Art. 36. Para fins deste Edital, os documentos mencionados nos artigos 7º, 9º e 10, quando entregues presencialmente, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Casa dos Direitos Humanos, cujo endereço é Quadra 103 Norte, Av. LO-04, Lote 31, Ed. Milton Ayres, Palmas - TO, CEP: 77.001-038. Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail: coedetocantins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3218-2058.

Palmas - TO, 1º de fevereiro de 2022.

CLÁUDIA REGINA PAPALARDO ARANTES  
Presidente da Comissão Eleitoral - COEDE

#### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

##### DADOS DA ENTIDADE:

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ:

##### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que todas as informações aqui prestadas são eivadas de veracidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal.

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que a entidade em comento, está em pleno e regular funcionamento, bem como a veracidade dos dados e documentos apresentados, visando à habilitação do chamamento público para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), no biênio 2022-2024.

RG Nº  
CPF Nº

Palmas, de xxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Presidente ou responsável pela instituição

#### ANEXO III

#### RELATÓRIO DE ATUAÇÃO

Organização/Entidade:

CNPJ:

Experiência com a temática de direitos da Pessoa com Deficiência :

Publicações elaboradas pela instituição:

Contatos:

\_\_\_\_\_  
Presidente ou responsável pela instituição

#### SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

#### PORTARIA Nº 06/GABSEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

##### RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 4 de fevereiro de 2022.

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR  
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 06/GABSEC, de 04 de fevereiro de 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.X11-53	765846-1	Antonio Goncalves De Souza	150

#### PORTARIA Nº 07/GABSEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

##### RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora KARINY MATOS DE SOUZA SOARES, Gerente de Acompanhamento de Recall, matrícula nº 11583835-2, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR  
Secretário da Comunicação

**PORTARIA Nº 08/GABSEC, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora RUTH GOMES VALADARES, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11704624-1, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR  
Secretário da Comunicação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

**PORTARIA-SEDUC Nº 169, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.758 - NM, resolve:

**DESIGNAR**

PAULA RODRIGUES ZERBINI, número funcional 904792-5, Professora da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Araguaína, a partir de 28 de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 179, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/00186, CONV@TO: 27010.000050/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	CONVÊNIO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
CLAUDIOUS VINICIUS SOUZA OLIVEIRA Mat.nº 629070-1	RAFAEL ANDERSON DE MELO mat.nº 92323-2	27010.000050/2021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ARAGUAJA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E A REALIZAÇÃO DA COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO, NOS MUNICÍPIOS DE ANANÁS, ARAGUATINS E ITAGUATINS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 001, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

PRORROGA a Resolução CEE/TO nº 154, de 17 de junho de 2020, publicada no D. O. E. nº 5.641, de 13/07/2020, e a Indicação 009 de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOE/TO, nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021; e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com o artigo 133 da Constituição Estadual; com a Lei Complementar nº 008/1995, corroboradas com as atribuições conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33, do seu Regimento Interno e o disposto nas Indicações CEE-TO nº 007/2020 e nº 009/2020:

Considerando as situações emergenciais em saúde pública que têm promovido excepcionalidades na educação brasileira e, conseqüentemente, no Tocantins, no que se refere ao ensino presencial no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

Considerando a necessidade de manter ações preventivas para o enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, que ainda persiste, requerendo assim esforços para resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

Considerando a incumbência atribuída ao CEE/TO, por meio da Lei Complementar nº 008/1995 e do seu Regimento Interno, fundamentados no artigo 133 da Constituição do Estado do Tocantins que delega a este Órgão a responsabilidade de edição de normas complementares para assegurar o funcionamento e a regulação da educação básica e superior em todas as circunstâncias,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a Resolução CEE/TO nº 154, de 17 de junho de 2020, publicada DOE/TO nº 5.641, em 13/07/2020, e a Indicação 009, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DOE/TO, nº 5.769, de 20 de Janeiro de 2021, em decorrência da situação de emergência em saúde pública causada pela Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Parágrafo único. A prorrogação descrita no *caput* tem a finalidade de assegurar que as orientações e normas estabelecidas nestes dispositivos legais sejam válidas e observadas também para o ano letivo de 2022 ou enquanto persistir a necessidade de adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

Art. 2º Autorizar as instituições jurisdicionadas ao Sistema de Ensino do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução CEE/TO nº 154/2020 e da Indicação CEE/TO nº 009/2021 a adotarem o Regime Especial de Aulas não Presenciais, híbridas presenciais mediadas ou não por tecnologia.

§1º A autorização de trata o *caput* requer das instituições de ensino ou rede, tomadas de decisões democráticas, principalmente quanto à escolha da metodologia, dos insumos didáticos e das ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas para este período emergencial, devendo a instituição comprovar, quando solicitada, pelos órgãos fiscalizadores do Sistema Estadual de Ensino evidências de colaboração do corpo docente e da participação e anuência da comunidade escolar.

§2º A escolha da metodologia, dos insumos didáticos e das ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas devem atender às orientações dos Documentos Curriculares do Território do Tocantins e, ainda, mitigar as fragilidades pedagógicas ocasionadas e decorrentes do período pandêmico.

Art. 3º Fica prorrogada para o ano letivo de 2022 ou enquanto persistir a pandemia da COVID-19, a vigência das Validações das Propostas Pedagógicas do Regime Especial de Aulas não Presenciais, concedida pelo CEE/TO para o ano letivo de 2020, em caráter excepcional, para as instituições de Educação Básica, nas suas etapas e modalidades.

Parágrafo único. As Propostas Pedagógicas descritas no *caput* que sofreram ou vierem a sofrer alterações didáticas e metodológicas para este letivo deverão ser submetidas ao supervisor escolar responsável pela instituição de ensino, para análise e aprovação, mediante parecer técnico favorável e assinado, devendo este ser anexado à proposta pedagógica validada pelo CEE/TO, juntamente com as alterações realizadas.

Art. 4º Determinar que as instituições de ensino que adotarem o Regime Especial de Aulas não Presenciais, híbridas presenciais mediadas ou não por tecnologia atendam, na íntegra, as orientações e os critérios estabelecidos na Resolução CEE/TO 154/2020 e na Indicação CEE/TO/CLN nº 009/2020.

Art.5º Determinar que a estrutura curricular esteja em consonância com o Documento Curricular do Território do Tocantins em todas as etapas e modalidades de ensino e que seja seguida, sem a prevalência de um componente curricular sobre outro.

Art. 6º Determinar que o Conselho de Classe das instituições de ensino identifique as competências e habilidades não desenvolvidas no ano letivo anterior, a fim de reestruturar o planejamento curricular a ser estabelecido para este ano letivo, conforme orientações da Indicação CEE/TO/CLN nº 009/2020.

Art. 7º Determinar que os resultados das atividades avaliativas sejam registrados formalmente nos documentos escolares dos estudantes de acordo com as metodologias e critérios adotados pelas instituições e redes de ensino.

Art. 8º Orientar que todas as instituições e redes de ensino estejam atentas e observem às normas regionais ou locais para então decidir pela oferta de atividades educacionais não presenciais ou híbridas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR-UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ/TO

#### PORTARIA Nº 03, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga Portaria nº 02, de 12 de agosto de 2021, e designa novo Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR- UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 02 de 12 de agosto de 2021, que designa Pregoeiro e Equipe Apoio para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão;

Art. 2º Designar novo Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:  
Sidcleiton Tiago Soares, matrícula nº 877648

EQUIPE DE APOIO:  
Maria de Lourdes Oliveira, matrícula nº 560458-3  
Lucilene de Melo Nunes Ramos, matrícula nº 821537-5  
Sandra de Jesus Borges Sousa, matrícula nº 1165966-2

Art. 3º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 4º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 5º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar  
Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA/TO

#### PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

CHRIS MARTINS SILVA, matrícula nº 41.261-2.

EQUIPE DE APOIO:

MARIA HELENA PIRES, matrícula nº 703865-1.

REJANE MARIA NOBRE BRITO, matrícula nº 572140-3.

GILSON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 636049-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELCINÉIA COUTINHO RODRIGUES  
Presidente

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 71/2022/GABSEC, DE 31/01/2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro nos artigos 166 e 178 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores J. R. S. J., matrícula nº 704304-1, e E. V. S., matrícula nº 231773-1, ocupante dos cargos de Auditores Fiscais da Receita Estadual e F. L. O., Assistente Administrativo, matrícula nº 1270761-1, para apurar supostas práticas de ilegalidade com eventual responsabilidade dolosa ou culposa, relacionadas à inobservância de preceitos estabelecidos no art. 131, 132, 133, incisos I, II, III, IV, e 134, inciso IX, XII, da Lei 1.818/2007, apontado nos Relatórios de fls. 02 a 19, 138 a 142 e demais documentos constante do processo de averiguação autos nº 2021/2553/500619;

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores ADRIANO CHAVES GALLIETA, matrícula nº 576752-1, DILSON HUMBERTO DE SANTANA, matrícula nº 850096-1 e GILBERTO GOMES CASEMIRO, matrícula nº 153154-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apuratórios e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei;

Art. 3º Designar o servidor CARLINO MESSIAS DE SOUZA, matrícula nº 8165076-1, como Suplente, dos Membros.

Art. 4º Autorizar os Membros da Comissão a se reportarem diretamente a outros Órgãos da Administração Pública para implementação de diligências por ventura necessárias à instrução processual.

Publique-se e cumpra-se.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 74/2022/GABSEC, DE 03/02/2022.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/2553/500051:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
PREDILETA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.428.120-7	2.388/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 75/2022/GABSEC, DE 03/02/2022.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/2553/500012:

RAZÃO SOCIAL	CC/ITO	Nº TARE
ALTO MIUZEZAS COMERCIAL LTDA.	29.474.179-8	3.153/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 76/2022/GABSEC, DE 03/02/2022.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz nº 651/2012, de 14 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2022/6040/500040;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 38 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 651/2012, de 14 de junho de 2012, com a seguinte redação:

Nº	INSC. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME DE FANTASIA	MUNICÍPIO
38	29.516.327-5	43.623.444/0001-96	KALT ARMAZENAGEM E LOGÍSTICA LTDA.	KALT LOGÍSTICA	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	ALEX C. DE DAVID - ME	29.494.829-5	2021/001075	234.075,71 830.013,26	01/06 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020
02	ALEX C. DE DAVID - ME	29.494.829-5	2021/001074	14.000,00 24.000,00 12.000,00	01/06 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020 01/01 A 30/06/2021
03	AMORIX ALIMENTOS EIRELI	29.489.491-8	2022/000013	570,09 4.827,81 5.007,63 1.491,46	01/12 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020 01/01 A 31/08/2021
04	AMORIX ALIMENTOS EIRELI	29.489.491-8	2022/000014	7.517,45 7.921,92	01/01 A 31/12/2020 01/02 A 30/11/2021
05	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.489.445-4	2021/001082	4.000,00	15/06 A 15/07/2021
06	COMERCIAL AGROSOL DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA EPP	29.489.445-4	2021/001146	2.534.425,58	01/01 A 31/01/2021
07	EVOLVE IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	29.495.090-7	2021/001080	2.850,00 4.650,00	10/06 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020
08	EVOLVE IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI	29.495.090-7	2021/001081	50.283,41	01/09 A 31/12/2019
09	G. VIEIRA FERNANDES & CIA LTDA - EPP	29.435.387-9	2021/002032	1.100,00	01/03/2017
10	HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29.487.519-1	2021/000977	696,86 3.668,26 4.501,21 1.932,40	01/05 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020
11	LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.482.144-9	2021/001150	6.400,00 5.350,00 1.100,00	01/10 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2020
12	MEU MICRO COM. ATAC. IMPE EXP. DE PROD. DE INF. LTDA - EPP	29.451.736-7	2021/001128	1.100,00 1.100,00 1.100,00 1.100,00	15/03/2017 15/03/2018 15/03/2019 15/03/2020 15/03/2021
13	MEU MICRO COM. ATAC. IMPE EXP. DE PROD. DE INF. LTDA - EPP	29.451.736-7	2021/001125	22.139,57	01/01 A 31/12/2018
14	MEU MICRO COM. ATAC. IMP. E EXP. DE PROD. E INF. LTDA - EPP	29.451.736-7	2021/001124	3.504,14 3.154,45 12.340,26 11.106,23 46.638,47 41.974,62 1.550,07 1.395,06	01/12 A 31/12/2016 01/12 A 31/12/2016 01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2017 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2018 01/01 A 31/12/2019 01/01 A 31/12/2019

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 012/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TOCANTINS LOGISTICA COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO.	29.032.602-8	2021/002238	1.151,78	04/2021

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 013/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	PUDONG COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.	29.469.158-8	2018/002521	200,00 200,00 200,00	09/08 A 09/09/2016 09/07 A 09/08/2017 09/11/2018

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2022.

UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 541, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/7070/500052, formalizado pelo Sr. JOÃO BATISTA DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x72-00, residente e domiciliado no município de LAJEADO - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 365/2021, às fls. 83/84 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxD - xx05 e RENAVALM xxx6012490;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

## ATO DECLARATÓRIO Nº 542, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505400, formalizado pela Srª DORES MARIA OLIVEIRA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR, Nº 351/2021, às fls. 17/18 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER 16A CVT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxA - xx26 e RENAVALM xxx2170746;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 543, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505441, formalizado pela Srª MARILEIDE BATISTA MACIEL ROSSONI, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x05-97, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 352/2021, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx97 e RENAVAM xxxx1728083;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 544, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505456, formalizado pelo Sr. CARLOS ALBERTO LEAL FONSECA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 353/2021, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, ANO FAB./MODELO 2017/2018, PLACA xxJ - xx34 e RENAVAM xxxx4021776;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 545, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505596, formalizado pelo Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 361/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER 16A CVT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxB - xx32 e RENAVAM xxxx7496208;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 546, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505604, formalizado pelo Sr. JALES COELHO VALADARES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.901-49, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 374/2021, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16A, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA QKL - 7679 e RENAVAM 01174369865;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 547, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6270/500660, formalizado pela Srª VILMEIDE LUCENA DE SOUZA BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-15, residente e domiciliada no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 359/2021, às fls. 18/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxE - xx89 e RENAVAM xxxx8739512;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 548, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6270/500661, formalizado pela Srª TEREZINHA HARTER DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72, residente e domiciliada no município de GUARÁI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 360/2021, às fls. 19/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxA - xx70 e RENAVAM xxxx0047592 ;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 549, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7100/500061, formalizado pela Srª VICTÓRIA GABRIELLA TAVARES DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-29, residente e domiciliada no município de ARRAIAS- TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 355/2021, às fls. 35/36 dos autos;

**DECLARA:**

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S 1.6A, ANO FAB./MODELO 2013/2014, PLACA xxN - xx19 e RENAVAM xxxx6489770;

1. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 550, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6640/500379, formalizado em nome de TIAGO SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-78, por meio por sua tutora, conforme Termo de Compromisso de Tutor, às fls. 12, a Srª ROZILENE MARTINS DA CUNHA NASCENTE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-87, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 363/2021, às fls. 32/33 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TMT LT1, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxB - xx32 e RENAVAM xxxx2297889;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2020 e 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 551, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/503235, formalizado pelo Sr. FRANCISCO ALVES ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-91, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 356/2021, às fls. 15/16 dos autos;



## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx82 e RENAAM xxxx6027641;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 552, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500061, formalizado pelo Sr. EDSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x32-20, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 367/2021, às fls. 35/36 dos autos;

## DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS MF, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxF - xx84 e RENAAM xxxx9462260;

1. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 553 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/501044, formalizado pelo Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-04, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 371/2021, às fls. 27/28 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA 1.4, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxB - xx83 e RENAAM xxxx0802997;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 554, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6990/500035, formalizado pelo Sr. DOMINGOS LUSTOSA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 375/2021, às fls. 38/39 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS CL TSI AD, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxD - xx95 e RENAAM xxxx9240761;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 555, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505471, formalizado pelo Sr. SIDINEI BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-46, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 381/2021, às fls. 25/26 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxE - xx65 e RENAAM xxxx3041921;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 556, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6310/500122, formalizado pelo Sr. SEBASTIÃO FERREIRA BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-72, residente e domiciliado no município de GOIANORTE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 380/2021, às fls. 29/30 dos autos;

**DECLARA:**

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO FAB./MOD. 2018/2018, PLACA xxL - xx84 e RENAVAL xxx0271555;

1. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 557, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6490/500266, formalizado pelo Sr. EDINHO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-00, residente e domiciliado no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 358/2021, às fls. 14/15 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ANO FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxE - xx01 e RENAVAL xxx3026738;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 558, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/503010, formalizado pelo Sr. ELDISON SOUSA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-21, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 379/2021, às fls. 16/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.6L MB5, ANO FAB./MOD. 2020/2021, PLACA xxE - xx98 e RENAVAL xxx4688465;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 559, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/503123, formalizado pelo Sr. CÍCERO VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 350/2021, às fls. 14/15 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YS150 FAZER SED, ANO FAB./MOD. 2013/2014, PLACA xxK - xx49 e RENAVAL xxx2636747;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 560, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/503221, formalizado pelo Sr. JOSÉ SABINO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 357/2021, às fls. 15/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ANO FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx91 e RENAVAL xxx8644115;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE ADIAMENTO Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 004/2022

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - ATS.  
PROCESSO Nº 2020/38970/00.104

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a Aquisição de Material Hidráulico (tubos de pvc), em atendimento ao DESPACHO Nº 77/2022-RELT3 e PARECER TÉCNICO Nº 29/2022-CAENG exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Palmas, 04 de fevereiro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/37001/000089  
CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS Nº: 269/2021  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Abreulândia  
CNPJ: 37.425.451/0001-80  
OBJETO: Construção de Praça no setor Monte Sinai  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 300.300,00 (trezentos mil e trezentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020, ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42  
FONTE: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021  
VIGÊNCIA: 01/01/2024  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente  
Manoel Francisco de Moura - Convenente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/37001/000118  
CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS Nº: 000214/2021  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Angico  
CNPJ: 25.064.098/0001-71  
OBJETO: Construção de praça no município de Angico, conforme plano de trabalho.  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.997,09 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos)  
VALOR TOTAL: R\$ 508.997,09 (quinhentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e nove centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42, FONTE: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021  
VIGÊNCIA: 31/12/2022  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente  
Cleofan Barbosa Lima - Convenente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/37001/000064  
CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS Nº: 00180/2021  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO  
CNPJ: 01.795.483/0001-20  
OBJETO: Ampliação e reforma do Mercado municipal no município de Colinas do Tocantins  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42, FONTE: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021  
VIGÊNCIA: 31/12/2022  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente  
Josemar Carlos Casarim - Convenente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/37001/000116  
CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS Nº: 0188/2021  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colinas do/TO  
CNPJ: 01.795.483/0001-20  
OBJETO: Revitalização de praças no município de Colinas do Tocantins, conforme plano de trabalho  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42  
FONTE: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021  
VIGÊNCIA: 29/01/2023  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente  
Josemar Carlos Casarim - Convenente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/37001/000058  
CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS Nº: 000174/2021  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins/TO  
CNPJ: 01.613.093/0001-92  
OBJETO: Construção da Praça da Prefeitura do município de Monte Santo do Tocantins, conforme plano de trabalho  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos vinte reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42, FONTE: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021  
VIGÊNCIA: 22/12/2023  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente  
Nezita Martins Neta - Convenente

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/37001/000072  
CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS Nº: 00182/2021  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do/TO  
CNPJ: 25.086.844/0001-28  
OBJETO: Revitalização e Ampliação de Praça, conforme plano de trabalho  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)  
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 600,00 (seiscentos reais)  
VALOR TOTAL: R\$ 600.600,00 (seiscentos mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42, FONTE: 0100  
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021  
VIGÊNCIA: 31/12/2022  
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente  
Antônio da Silva Campos - Convenente

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando a análise técnica, realizada por profissional capacitado - Médico do Trabalho, com base nos laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º ALTERAR, com base na análise da Comissão de Insalubridade, o grau da Indenização Pecuniária, para os profissionais da saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 01/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	ALZENIRA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	1261452	2 XXX.XXX.X32-87	ASSISTENTE SOCIAL	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
02	CLESIANA NOGUEIRA MAURICIO	990714	1 XXX.XXX.X91-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
03	DAYANNE LIMA VALDIVINO	906454	1 XXX.XXX.X81-24	FISIOTERAPEUTA	017. HRDAOB	RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
04	DINORAH BANDEIRA DE ARAUJO SOUSA	281170	2 XXX.XXX.X91-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
05	DRUSILA KARIS SOUZA AMARAL	281170	2 XXX.XXX.X38-80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
06	GLEDIA PEREIRA LARROQUE	807403	1 XXX.XXX.X92-72	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	11/06/2021
07	GUY DE BORGONHA MENDES FELIX	576831	2 XXX.XXX.X64-15	FISIOTERAPEUTA	017. CIAMCDRSC	REVISÃO DE GRAU	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/09/2021
08	HELENA ALVES DE SOUSA	309427	2 XXX.XXX.X01-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HOSREFDIA	RETORNO DE LICENÇA MÉDICA	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
09	IOLANDA ALVES PEREIRA DIAS	1083740	2 XXX.XXX.X31-15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDA	REVISÃO DE GRAU	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/09/2021
10	JACIMARY PLINIO DA SILVA SANTOS	1045210	1 XXX.XXX.X75-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
11	LOYANE FARIA DE MEDEIROS IRGANG	62884	1 XXX.XXX.X51-33	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HGPDA	RETORNO DE LICENÇA MATERNIDADE	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
12	MARCOS ANTONIO PRATES PINHEIRO	610590	2 XXX.XXX.X00-04	ENFERMEIRO	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
13	MARILYNE SOARES MONTEIRO	963267	2 XXX.XXX.X71-87	ASSISTENTE SOCIAL	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
14	MARLENE CAMPOS DE SOUZA	1043641	7 XXX.XXX.X31-91	ASSISTENTE SOCIAL	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
15	MONICA SANTOS FURTADO VIEIRA TAVARES	52283	2 XXX.XXX.X21-33	ENFERMEIRO	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
16	NATALIA BELO MOREIRA	1154133	1 XXX.XXX.X81-48	FARMACÊUTICO	017. HGPDA	REVISÃO DE GRAU	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
17	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES FREITAS	362417	1 XXX.XXX.X42-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	15/10/2021
18	SIMONE DO VALE REIS	478845	1 XXX.XXX.X91-34	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022
19	VALERIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	1014510	2 XXX.XXX.X51-00	ENFERMEIRO	017. CIAMCDRSC	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	ALTERAR GRAU PARA MÍNIMO	01/02/2022

PORTARIA Nº 02/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando a análise técnica, realizada por profissional capacitado - Médico do Trabalho, com base nos laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º MANTER, indenização pecuniária de insalubridade aos Profissionais de Saúde abaixo relacionados, pelo exercício habitual em condições insalubres, conforme relação a seguir:

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 02/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	ALLAN ALVES DA SILVA	913471	2 XXX.XXX.X11-68	ENFERMEIRO	017.HGPDA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	15/03/2019
02	BETANIA MOREIRA CANGUSSU FONSECA	697397	1 XXX.XXX.X02-63	FONOAUDIOLOGO	017.HGPDA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	09/09/2021
03	BRUNO AUGUSTO DE ANDRADE SANTOS	1172948	1 XXX.XXX.X74-67	NUTRICIONISTA	017. HOSREFARA2	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/12/2020
04	CRISLEY DA PENHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	31024	2 XXX.XXX.X21-69	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HOSREFARA2	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	20/10/2021
05	CRISLEY DA PENHA DE OLIVEIRA RIBEIRO	31024	3 XXX.XXX.X21-69	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HOSREFARA2	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	20/10/2021
06	DANIELA REZENDE PASSOS	9888434	1 XXX.XXX.X11-68	TERAPEUTA OCUPACIONAL	017. HOSREFGUR	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	18/02/2021
07	DAYANE CHEILA BIHAIN	1139533	1 XXX.XXX.X91-39	FARMACEUTICO	017.HGPDA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	15/10/2021
08	DERCIONILIA CARDOSO DE FARIA SILVA	425970	1 XXX.XXX.X01-30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ ASSESSOR ASSISTENCIAL DO CENTRO CIRURGICO	017.HRTCL	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/02/2020
09	EDNALVA DE SOUZA ROCHA	294540	1 XXX.XXX.X31-53	TÉCNICO EM LABORATORIO	017. HOSREFGUR	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	17/10/2016
10	EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	376118	1 XXX.XXX.X58-09	CIRURGIÃO DENTISTA	017.HGPDA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/05/2021
11	ENIS ALVES FERREIRA	1038206	3 XXX.XXX.X01-30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017.HRTCL	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/07/2021
12	ERICA WEBER VIEIRA	968081	2 XXX.XXX.X81-00	ENFERMEIRO	017. HOSREFGUR	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/01/2020
13	ESTEVANE RIOS LIMA	290200	3 XXX.XXX.X12-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HOSREFXAM	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	14/06/2021
14	FLORENILDE VIEIRA COSTA	980691	1 XXX.XXX.X11-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017.HGPDA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	MANTER GRAU MÍNIMO	05/09/2021
15	HELIO JUNIOR BARBOSA	852100	1 XXX.XXX.X01-82	ENFERMEIRO	017. HOSREFXAM	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	07/06/2021
16	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	1234196	1 XXX.XXX.X41-49	NUTRICIONISTA	017. HOSREFARR	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	15/04/2021
17	JULIANA DA LUZ SILVA MAGAGNIN	1154982	1 XXX.XXX.X21-81	FISIOTERAPEUTA	017.HGPDA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/04/2021
18	LEONARDO PAZ DA SILVA	376799	2 XXX.XXX.X61-00	CIRURGIÃO DENTISTA	017.HGPDA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	13/07/2021
19	LUCINA MARTINS ROCHA	1195948	1 XXX.XXX.X01-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017.HRTCL	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/09/2020
20	MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS	364190	2 XXX.XXX.X13-49	CIRURGIÃO DENTISTA	017.HGPDA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	11/06/2021
21	MARCOS AUGUSTO JUSSELIANO TAVARES	846380	2 XXX.XXX.X84-34	ENFERMEIRO	017.HGPDA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/08/2020

22	MARIA CLEOMAR BEZERRA	866821	2	XXX.XXX.X51-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HOSREFXAM	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	01/05/2021
23	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA	681584	1	XXX.XXX.X14-15	FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO	017.HMRP	MUDANÇA DE FUNÇÃO OU CARGO	MANTER GRAU MÉDIO	13/08/2021
24	MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBÁ	289660	1	XXX.XXX.X88-96	ENFERMEIRO	017.HGPDFA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	06/09/2021
25	MISMA ROSANE RESPLANDES FARIAS	854399	1	XXX.XXX.X61-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017.GTHEMARA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	22/10/2021
26	MOACY VIEIRA FORTALEZA JUNIOR	11138360	1	XXX.XXX.X41-70	FISIOTERAPEUTA	017. HOSREFARA2	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	01/10/2021
27	PATRICIA MARINHO LORETO	1117858	1	XXX.XXX.X01-32	FONOAUDIOLOGO	017. CIAMDRSC	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	01/10/2021
28	REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA	523784	3	XXX.XXX.X53-00	ASSISTENTE SOCIAL	017.HGPDFA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	MANTER GRAU MÉDIO	01/08/2021
29	RENATA DE LIMA DA COSTA	131705	1	XXX.XXX.X76-20	FONOAUDIOLOGO	017. HOSREFGUA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÍNIMO	16/07/2021
30	ROGERIO ANTONIO FREIRE DA SILVA	628867	6	XXX.XXX.X91-72	CIRURGIAO DENTISTA	017. CIAMDRSC	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	01/07/2021
31	RONES DE SOUZA MONTEIRO	1202618	1	XXX.XXX.X51-49	ENFERMEIRO	017.HGPDFA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	15/03/2019
32	SAMUEL BARBOSA ANDRADE	1224484	1	XXX.XXX.X41-49	ENFERMEIRO	017. HOSREFARR	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	15/03/2019
33	SIMONE ANGELICA ALVES DE SOUZA COSTA	11456841	1	XXX.XXX.X04-87	ENFERMEIRA	017.HGPDFA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	06/04/2021
34	TARCIANA BASTOS DA SILVA BARBOSA	842178	1	XXX.XXX.X73-49	ENFERMEIRO	017. HOSREFXAM	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	14/06/2021
35	TELMA LEANDRO DE SOUSA	408387	1	XXX.XXX.X02-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017.HGPDFA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	MANTER GRAU MÉDIO	01/08/2021
36	WANDERLENE ALVES LIMA	854454	1	XXX.XXX.X21-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017.HGPDFA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	26/02/2020
37	WESLIANE SILVA LIMA	946403	2	XXX.XXX.X41-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HOSREFGUA	RETORNO DE LICENÇA MÉDICA	MANTER GRAU MÉDIO	20/09/2021
38	WILLIAM GILVANDER PASSOS	215676	1	XXX.XXX.X88-60	CIRURGIAO DENTISTA	017.HGPDFA	REVISÃO DE GRAU	MANTER GRAU MÉDIO	11/06/2021

**PORTARIA Nº 03/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando a análise técnica, realizada por profissional capacitado - Médico do Trabalho, com base nos laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º INDEFERIR, com base na análise da Comissão de Insalubridade os requerimentos de concessão da Indenização Pecuniária de Insalubridade dos Profissionais da Saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

**AFONSO PIVA DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 03/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	A PARTIR	CONCLUSÃO
01	CYNTHIA CAROLINE PIRES E SILVA	1167154	1	XXX.XXX.X11-44	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017.HMRA	29/01/2019	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012

02	EBERT MOTA DE AGUIAR	989797	4	XXX.XXX.X96-91	MÉDICO	017. DILACESP	MUDANÇA DE UNIDADE	01/02/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
03	HELOISA CARLA BARCELOS MENUCCI	1116749	1	XXX.XXX.X01-50	ENFERMEIRO	017. HOSREFGUR	MUDANÇA DE UNIDADE	01/05/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2013
04	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	1145171	2	XXX.XXX.X51-51	FARMACEUTICO	017.HGPDFA	CONCESSÃO INICIAL	02/01/2015	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
05	JOSE CARLOS LOPES DA CRUZ	214702	1	XXX.XXX.X58-08	FARMACÉUTICO	017. CIAMDRSC	CONCESSÃO INICIAL	04/04/2006	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
06	KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO	87029	1	XXX.XXX.X16-07	PSICOLOGO	017.HGPDFA	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	01/10/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
07	LINDA MAISA NEVES COELHO GARCIA	1071440	4	XXX.XXX.X01-20	FARMACÉUTICO	017. CIAMDRSC	CONCESSÃO INICIAL	01/11/2016	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
08	LUCIANA DE FATIMA LIMA LEMOS	146459	1	XXX.XXX.X16-85	FARMACEUTICO	017. CIAMDRSC	CONCESSÃO INICIAL	14/05/2005	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
09	MINELA BORDIGNON ZACCHI	1181785	1	XXX.XXX.X18-45	FARMACEUTICO	017. CIAMDRSC	CONCESSÃO INICIAL	16/08/2011	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
10	MYRIA COELHO ADATI GUMARAES	86610	2	XXX.XXX.X17-48	FARMACÉUTICO	017. CIAMDRSC	CONCESSÃO INICIAL	10/10/2017	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
11	SANDRA MARIA RIBEIRO LEITAO	11130555	1	XXX.XXX.X81-04	ASSISTENTE SOCIAL/ Supervisor de Serviços Operacionais FC-SSO 3	017.HGPDFA	MUDANÇA DE FUNÇÃO OU CARGO	03/08/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012

12	RAQUEL ANTONIA DE CARVALHO	734941	2	XXX.XXX.X81-34	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017.HGPDFA	MUDANÇA DE UNIDADE	25/11/2021	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012
13	YANNA VERAS FONSECA RIBEIRO	11161450	1	XXX.XXX.X81-34	FARMACEUTICO	017. CIAMCDRSC	CONCESSÃO INICIAL	08/10/2013	INDEFERIDO - com base nas informações fornecidas no requerimento (formulário de insalubridade), e perante a análise e avaliação das condições do ambiente de trabalho descritas no Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, não fará jus à indenização de insalubridade, conforme disposto no art. 17, §1º da Lei nº 2.670/2012

**PORTARIA Nº 04/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando a análise técnica, realizada por profissional capacitado - Médico do Trabalho, com base nos laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 04/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 01 DE FEVEREIRO 2022**

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU	A PARTIR
01	ANDREA BORGES RIBEIRO	876061	1	XXX.XXX.X81-15	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	017. DILACESP	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/07/2021
02	ARACY PEREIRA BARROS	816477	2	XXX.XXX.X81-49	ENFERMEIRO	017. HOSREFXAM	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO 05/10/2021
03	CICERO VILSON DE MELO	569176	1	XXX.XXX.X11-49	MÉDICO	017. HOSREFXAM	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÁXIMO 08/08/2018
04	CLARISSA BRASIL XAVIER TEIXEIRA	1278940	1	XXX.XXX.X83-80	ENFERMEIRO	017. HOSREFFAUG	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 06/10/2021
05	CLAUDEAN PEREIRA LIMA	508709	2	XXX.XXX.X13-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 23/07/2021
06	CLETON DOMINGOS DE ARAUJO	581462	3	XXX.XXX.X81-49	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDPFA	REGULARIZAÇÃO DE LOTAÇÃO	MÁXIMO 01/10/2013
07	CRISTIANA CLEIA QUITAISKI	1156675	1	XXX.XXX.X99-80	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HRPALSM	RETORNO DE LICENÇA MÉDICA	MÉDIO 31/08/2021
08	EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	852720	1	XXX.XXX.X31-72	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HGPDPFA	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO 24/02/2021 A 31/08/2021
09	EDENIZE CRISTINA VAZ	868910	1	XXX.XXX.X81-00	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HOSREFGUR	INICIAL	MÉDIO 26/07/2021
10	EDLEUSA COELHO DA SILVA	917762	1	XXX.XXX.X31-91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/11/2021
11	ELMARA SOARES RODRIGUES DE BASTOS	1245546	1	XXX.XXX.X91-20	ASSISTENTE SOCIAL	017. HRDAOB	MUDANÇA DE UNIDADE	MÍNIMO 17/11/2021
12	FLAVIA GOUVEIA ALVES	1147986	1	XXX.XXX.X81-43	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HRDAOB	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/12/2021
13	FLAVIO JREGE	690615	1	XXX.XXX.X36-49	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HOREMITO	MUDANÇA DE UNIDADE	MÍNIMO 01/11/2021
14	GILMAR ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ	852664	2	XXX.XXX.X07-91	MÉDICO	017. CIAMCDRSC	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/10/2021
15	ILNEIDA DIAS SILVERIO RIBEIRO	1291203	1	XXX.XXX.X41-87	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. HOREALTO	MUDANÇA DE SERVIÇO, SETOR OU SEÇÃO	MÍNIMO 01/11/2021
16	IRENE FERNANDES RAMOS	615697	3	XXX.XXX.X71-91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. CIAMCDRSC	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO 30/11/2021
17	JORDANA SANTOS SOUSA SILVA	1281348	1	XXX.XXX.X73-32	ENFERMEIRO	017. HOSREFFAUG	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 17/11/2021
18	JOSE RODOLFO LINS LINHARES PEIXOTO	931588	1	XXX.XXX.X01-49	MÉDICO	017. HOSREFARA2	INICIAL	MÉDIO 26/07/2021

19	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	921303	4	XXX.XXX.X14-91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/02/2022
20	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	921303	4	XXX.XXX.X14-91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÁXIMO 23/07/2021 A 31/01/2022
21	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	921303	4	XXX.XXX.X14-91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HIPDHR	REGULARIZAR LOTAÇÃO	MÁXIMO 25/07/2017 A 22/07/2021
22	LILIANA PEREIRA DA SILVA VAZ	1002848	1	XXX.XXX.X11-49	PSICOLOGO	017. HMIECTD	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 09/12/2021
23	LISANDRA INES REICHERT DA SILVA	1000934	2	XXX.XXX.X50-34	ENFERMEIRO	017. HOSREFDIA	INICIAL	MÉDIO 01/09/2021 A 30/09/2021
24	LUCIANA DE SA GUIMARAES	1141686	1	XXX.XXX.X61-74	ENFERMEIRO	017. DILACESP	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/08/2021
25	MARCELO PINTO NEVES	1281416	1	XXX.XXX.X71-87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HIPDHR	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 06/01/2021 A 22/07/2021
26	MARCELO PINTO NEVES	1281416	1	XXX.XXX.X71-87	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 23/07/2021
27	MARCUS CESAR LEANDRO DA SILVA LEAL	1233122	1	XXX.XXX.X41-20	ENFERMEIRO	017. HOREPONA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/10/2021
28	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	874568	1	XXX.XXX.X71-91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HOSREFARA2	RETORNO DE LIP	MÉDIO 20/08/2021
29	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517	2	XXX.XXX.X81-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HOSREFGUR	RETORNO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	MÉDIO 01/10/2021
30	MARIA GORETE MOTA VILARINS	336509	3	XXX.XXX.X13-20	ASSISTENTE SOCIAL	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE SERVIÇO	MÍNIMO 01/08/2021
31	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	929491	4	XXX.XXX.X61-20	ENFERMEIRO	017. HOSREFGUR	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/09/2021
32	MAURISA PEREIRA DA SILVA	933159	1	XXX.XXX.X01-10	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	017. HOREPONA	MUDANÇA DE SETOR, SERVIÇO OU SEÇÃO	MÉDIO 14/10/2021
33	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	642980	1	XXX.XXX.X11-34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CIAMCDRSC	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 24/02/2021 A 01/06/2021
34	PATRICIA PEREIRA SILVA	1205668	1	XXX.XXX.X01-34	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	017. HOSREFARA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/09/2021
35	RICHARD SANTOS FRANCA	11458232	1	XXX.XXX.X81-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	017. HOSREFARA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÁXIMO 01/12/2021
36	ROMENIA BELO PAZ DA SILVA	375941	4	XXX.XXX.X62-20	FISIOTERAPEUTA	017. HGPDPFA	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO 25/11/2021
37	SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO	31887	2	XXX.XXX.X34-03	ENFERMEIRO	017. CIAMCDRSC	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO 04/10/2021
38	SANIA GOMES RAMOS ASSIS	455961	1	XXX.XXX.X73-20	ENFERMEIRO	017. HOSREFARA2	RETORNO DE LICENÇA MÉDICA	MÉDIO 15/08/2021
39	SANYCLER DE OLIVEIRA SILVA	956615	3	XXX.XXX.X51-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. GGHEMARA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 23/08/2021
40	TALITA MENEZES BATISTEJ	1157825	1	XXX.XXX.X13-75	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CIAMCDRSC	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 20/09/2021
41	TANIA SANTANA DE ALMEIDA	633164	4	XXX.XXX.X73-72	ASSISTENTE SOCIAL	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÍNIMO 01/11/2021
42	TATIANE DORALICE RODRIGUES	1172395	1	XXX.XXX.X36-77	NUTRICIONISTA	017. HRDAOB	CONCESSÃO INICIAL	MÍNIMO 04/10/2021
43	TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA	11136200	1	XXX.XXX.X11-34	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÍNIMO 01/10/2021
44	WHISLLEY MACIEL BASTOS	1067265	2	XXX.XXX.X61-00	ENFERMEIRO	017. HGPDPFA	MUDANÇA DE UNIDADE	MÉDIO 01/11/2020

**PORTARIA Nº 05/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando os laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 01/2020/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.548, de 19 de fevereiro de 2020, que concedeu indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais da saúde, na forma especificada a seguir:

Onde se lê:

NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
BETHANIA DA SILVA OLIVEIRA	897090	3	XXX.XXX.X81-20	ENFERMEIRA	017. HOSREFARA2	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO 07/11/2019

Leia-se:

NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
BETHANIA DA SILVA OLIVEIRA	897090	3 XXX.XXX.X81-20	ENFERMEIRA	017. GTHEMARA	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO	07/11/2019

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 06/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando os laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 09/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.888, de 16 de julho de 2021, que concedeu indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais da saúde, na forma especificada a seguir:

Onde se lê:

NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
KARINE BARBOSA DA SILVA	47081	2 XXX.XXX.X11-93	BIOLOGO EM SAÚDE	017. HOSREFARA2	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO	26/01/2021

Leia-se:

NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
KARINE BARBOSA DA SILVA	47081	2 XXX.XXX.X11-93	BIOLOGO EM SAÚDE	017. DILACESP	CONCESSÃO INICIAL	MÉDIO	26/01/2021

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 07/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando os artigos 17 a 21, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, que dispõem sobre a concessão, suspensão, alteração e manutenção de grau da indenização por insalubridade;

Considerando os laudos técnicos de Insalubridade das Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde, homologados pela PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, com as atualizações dadas pela NR-15 - ANEXO Nº 14, homologada pela Portaria MTb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas respectivas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 17/2021/SES/SGPES/DGP/GFPC, de 05 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que concedeu indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais da saúde, na forma especificada a seguir:

Onde se lê:

NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	376118	1 XXX.XXX.X58-09	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	ALTERAÇÃO DE GRAU	MÉDIO	16/07/2021

Leia-se:

NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERENCIA	GRAU	A PARTIR
EDUARDO ZAMBALDI DA CRUZ	376118	1 XXX.XXX.X58-09	CIRURGIÃO DENTISTA	017. HGPDA	ALTERAÇÃO DE GRAU	MÉDIO	01/05/2021

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 9/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em CUMPRIMENTO A SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA nos Autos nº 0028869 - 19.2014.8.27.2729/TO, da Ação Ordinária, proposta pelo SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ: 26.751.974/0001-09), que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Considerando a PORTARIA SESAU Nº 319/2009, de 19 de outubro de 2009, publicada no DOE nº 3.003, de 26 de outubro de 2009, que homologa os Laudos Técnicos de Insalubridade em todas as Unidades sob Gestão da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 1º CONCEDER mediante DETERMINAÇÃO JUDICIAL, indenização pecuniária de insalubridade aos profissionais de saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 9/2022/SES/SGPES/DGP/GFPC,  
DE 01 DE FEVEREIRO 2022.**

SEQ	NOME	Nº FUNCIONAL	CPF	CARGO	SETOR	REFERÊNCIA	GRAU
01	ELIZETE ALVES DO NASCIMENTO ANDRADE	735120	8 XXX.XXX.X81-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CIAMDRSC	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
02	MADALENA PEREIRA GODINHO SOUZA	938431	7 XXX.XXX.X91-88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CIAMDRSC	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
03	MARIA DAS DOES AMERICO DA SILVA	901316	10 XXX.XXX.X01-20	ENFERMEIRO	017. HGPDA	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
04	CINTHIA LINO DA SILVA AMORIM	823615	7 XXX.XXX.X51-34	ENFERMEIRO	017. CIAMDRSC	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
05	SILVANIA CIRILA DA SILVA LOBO	991500	6 XXX.XXX.X11-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CIAMDRSC	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
06	IVONE GOMES DA SILVA	919590	8 XXX.XXX.X91-15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CIAMDRSC	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
07	ELZA VIEIRA MOREIRA	709960	7 XXX.XXX.X91-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDA	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
08	TEREZINHA RIBEIRO AQUINO RESPLANDES	759597	7 XXX.XXX.X81-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. CIAMDRSC	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÉDIO
09	DANIELLE AIRES GOMES	11190523	5 XXX.XXX.X31-98	ENFERMEIRO	017. HGPDA	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
10	OSMANILDA FURTADO PIMENTEL	567910	8 XXX.XXX.X81-68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDA	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
11	MARIA APARECIDA ARAUJO TAVARES	701327	7 XXX.XXX.X01-20	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HOREMITO	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
12	MARIA ROSILENE PIRES DOS REIS	584542	10 XXX.XXX.X03-30	ENFERMEIRO	017. CIAMDRSC	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
13	MARIA DIVINA CAETANO DA SILVA	11126612	5 XXX.XXX.X21-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDA	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
14	ARTEMISA SANTANA ARAUJO	1110950	6 XXX.XXX.X41-49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDA	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
15	MARIA SALETE GOMES DOS SANTOS	1287435	5 XXX.XXX.X01-00	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HGPDA	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
16	LUCIVANIA SOUSA PUGAS	11134658	3 XXX.XXX.X91-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HOREPONA	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO
17	LAURET NUNES REZENDE	976808	8 XXX.XXX.X61-49	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	017. HRDAOB	DETERMINAÇÃO JUDICIAL	MÁXIMO

**PORTARIA Nº 82/2022/SES/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 05/2022/SES/SPAS/NGEA SGD: 2022/30559/7206 da Gerência de Núcleo de Gestão Estratégia Assistencial, datado de 14 de Janeiro de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 190/2018, que tem como objeto é a aquisição de serviço telefônico;

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 380/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.879, de 05 de Julho de 2021 na parte que trata da designação de servidores, da Gerência de Núcleo de Gestão Estratégia Assistencial, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo nº 2017/30550/6079, que passará a ser:

I. Titular: Rildo S. L. Matrícula 1009117-4.

II. Suplente: João C. P. C. Matrícula 697142-8.

III. Gestor: Ana C. C. B. N. Matrícula 1271458-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 85/2022/SES/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

MARIA AGUIDA ALVES DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.851-91, MATRÍCULA: 32094015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29º de dezembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 89/2022/SES/GASEC, DE 01/02/2022.**

Estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e às Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado obrigatório e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, que versa sobre a competência do SUS, no sentido de ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde de modo a responder satisfatoriamente aos desafios sócio sanitários e epidemiológicos peculiares à implementação do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins;

Considerando a Lei nº 6.932/1981, que regulamenta as atividades do médico residente, alterada pela Lei nº 11.381/2006 e a Resolução nº 09/1983, do Conselho Federal de Educação, que regulamenta o Internato dos Cursos de Medicina, modificada pela Resolução nº 01/1989 e complementada pela Portaria Ministerial GM/MEC nº 75/1995;

Considerando o artigo 14, da Lei nº 8.080/1990, que trata da necessidade e dos mecanismos de promoção da integração ensino-serviço-comunidade, por meio de relações orgânicas entre ensino e ações e serviços de saúde, e entre docência e atenção à saúde, já que ampliadas, na Reforma Sanitária Brasileira, as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento e controle social em saúde;

Considerando a Lei nº 11.129/2005, que institui o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho e a Residência em Área Profissional da Saúde, assim como a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e a Portaria Ministerial MS/MEC nº 2117/2005, que institui a Residência Multiprofissional em Saúde;

Considerando a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre estágios de estudantes;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS nº 1.996/2007, que se reconhece e afirma o caráter ético-politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço;

Considerando a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), nº 01/2006 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões Estaduais de Residência Médica;

Considerando o Regimento Interno da CIES/CIB-TO, que estabelece as normas, competências e procedimentos da comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço do Estado do Tocantins, instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução, monitoramento e avaliação da Política de Educação Permanente em Saúde - EPS;

Considerando o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, que estabelece a organização e funcionamento do CIME, que é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico;

Considerando o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, que visa regular o exercício das atividades pertinentes ao Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço no âmbito das unidades de saúde e setores de gestão da Secretaria de Estado da Saúde Tocantins (SES-TO);

Considerando a necessidade de definir em âmbito estadual, mecanismos que regulem e integrem as normatizações para estágios, levando ao conhecimento público as atribuições, responsabilidades e obrigações dos atores sociais envolvidos;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e as Instituições de Ensino (IE), definindo as atribuições e responsabilidades dos partícipes, e os instrumentos de pactuação que devem disciplinar e possibilitar os seus processos de celebração e execução.

§1º O Termo de Cooperação Institucional (TCI), o Plano de Aprendizagem em Serviço (PAS), e o Edital que oferta vagas de campo de estágio são os elementos reguladores do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório (EESO) e das Atividades de Aprendizagem em Serviço (AAS). A Comissão do Internato Médico Estadual (CIME) é a instância de regulação do Internato Médico.

§2º O Termo de Cooperação Institucional deverá conter as diretrizes orientadoras das responsabilidades, funções e atividades referentes ao desenvolvimento do EESO e da AAS, em conformidade com a proposta pedagógica do curso e a etapa de formação escolar do estagiário.

§3º O Plano de Aprendizagem em Serviço é o instrumento que subsidia o Termo de Cooperação Institucional.

§4º A realização das atividades de EESO e AAS, objetos da celebração do Termo de Cooperação Institucional, dependerá da publicação em Diário Oficial do Estado (DOE) do Edital que estabelece os critérios para distribuição e oferta das vagas nas Unidades de Saúde e Setores da Gestão.

§5º A liberação de campo de estágio para a realização de EESO e AAS, poderá ser autorizada e processada mediante publicação semestral de Portaria específica para cada IE, a qual disporá sobre as vagas, a carga horária, os locais da realização das atividades de práticas educativas e as contrapartidas.

Art. 2º Caberá à instituição de ensino, mediante ofício ao Secretário de Estado da Saúde, solicitar a celebração do Termo de Cooperação Institucional, no prazo máximo de 60 dias de antecedência da data pretendida, para o início do EESO e AAS.

§1º Para a formalização do Termo de Cooperação Institucional específico será necessário:



I. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J da Instituição de Ensino;

II. Cópia da C.I. e C.P.F. do Representante Legal;

III. Estatuto da Instituição se for o caso;

IV. Ata de criação, se for o caso;

V. Documento que comprove as competências do Representante Legal;

VI. Contrato social, caso seja empresa privada;

VII. Documento que comprove a regularidade junto aos órgãos estaduais e federais de educação (credenciamento);

VIII. Cópia do comprovante do endereço do representante da Instituição;

IX. Declaração em que conste a relação e os valores das mensalidades por curso/período, assinada pelo responsável legal da instituição;

X. Certificado de regularidade do FGTS - CRF;

XI. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

XII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Pessoa Jurídica;

XIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais - Pessoa Jurídica;

XIV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§2º A vigência do TCI será de até 05 (cinco) anos, a depender do prazo de credenciamento da IE junto aos órgãos reguladores.

Art. 3º As instituições de ensino com TCI vigente deverão apresentar à ETSUS os Planos de Aprendizagens, que subsidiarão as Portarias semestrais de concessão de campo de estágio, conforme solicitação para EESO e AAS.

§1º As Instituições de ensino, dispostas a solicitar campo de estágio, deverão demonstrar interesse, semestralmente, por meio de ofício, encaminhado ao Secretário de Estado da Saúde, contendo em seu corpo:

I. A Unidade de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO que se pretende realizar os EESO e AAS;

II. O nome do curso, das disciplinas e o período pretendido;

III. O valor da mensalidade referente ao período do estágio;

IV. O número de estagiários por curso e carga horária.

§2º A IE deverá enviar por e-mail o formulário disponibilizado pela SES-TO, no endereço: planosdeaprendizagem@gmail.com, respeitando os prazos definidos em Edital, que estabelecerá critérios de distribuições de vagas, não sendo aceitas solicitações fora do período estipulado.

Art. 4º Após a celebração do Termo de Cooperação Institucional (TCI), ou seus aditivos e Portarias, a Instituição de Ensino (IE) deverá encaminhar ao Núcleo de Educação Permanente (NEP), ou setor com as mesmas prerrogativas das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO, com 10 (dez) dias de antecedência ao início das atividades, os seguintes documentos:

I - Termo de Compromisso do Estagiário (Anexo I);

II - Apólice(s) de seguro;

III - Fotocópias autenticadas do cartão de vacina (contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba);

IV - Cópia da Carteira do Conselho (no caso de Residente).

Parágrafo único. A liberação do campo de estágio está condicionada a apresentação dos documentos dispostos nos incisos deste artigo.

Art. 5º A supervisão em campo de estágio deverá ocorrer respeitando-se a proporção de estagiários para cada professor/orientador/supervisor/preceptor definida pela unidade de saúde, bem como o modelo disponibilizado no anexo II em relação a construção das escalas.

§1º As Diretorias das Unidades de Saúde, em conjunto com os NEPs e/ou setores correspondentes - Direção Técnica, deverão realizar o dimensionamento das vagas de estágio para cada semestre, com o número de alunos por supervisor/preceptor e área/categoria profissional, com encaminhamento posterior para à Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS)/Núcleo de Interação Ensino e Serviço, em prazo hábil para publicação em DOE.

Art. 6º A Comissão do Internato Médico Estadual (CIME) da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo relacionado ao Internato Médico.

Parágrafo Único: O CIME é a instância de regulação das vagas de internato no âmbito da SES-TO, em conformidade com os editais de vagas e legislação vigente.

Art. 7º A SES-TO publicará semestralmente, por meio de edital, no Diário Oficial do Tocantins, ou quando houver necessidade, o dimensionamento de vagas de estágio nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão, considerando a natureza das atividades exercidas, os protocolos de atendimento das unidades para definição das ofertas de vagas por categoria profissional.

Art. 8º As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as IE, na ordem que segue:

I - mantidas por entidade vinculada a SES - TO;

II - públicas;

III - com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

IV - privadas.

Parágrafo Único. É vedado o remanejamento de vagas pelas próprias instituições de ensino.

Art. 9º A contrapartida a ser praticada pela IE é parte integrante do Termo de Cooperação Institucional e Portarias, como forma de compensação aos custos advindos dos EESO e AAS, realizados nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.

§1º A contrapartida das Instituições de Ensino Privadas será disponibilizada da seguinte forma:

I. Em assessoria, consultoria, prestação de serviços, cursos, capacitação, cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde, metodologias de formação docente e pedagógica, projetos de extensão, publicações técnico-científicas de interesse da SES-TO, serviços gráficos, concessão de salas e auditórios, doação de bens móveis, equipamentos e acessórios, materiais permanentes, insumos, obras e serviços de engenharia a serem realizados nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO.

II. Os bens móveis, equipamentos e acessórios e materiais permanentes, repassados à SES-TO, na forma de contrapartida, deverão ser novos, estar em perfeito estado, instalados, livres de qualquer ônus e devem estar de acordo com as especificações descritas no ofício de solicitação.

III. A nota fiscal, contrato ou recibo deverão conter a descrição dos bens/serviços, prestação de serviço, valor e quantidade, com data de emissão válida pelo período de 6 (seis) meses da solicitação, sendo o valor abatido do total da contrapartida devida pela IE, conforme valor constante no Termo de Repasse e Recebimento (anexo III), e assumindo as cláusulas preestabelecidas.

IV. A IE deverá protocolar cópia da nota fiscal, contrato ou recibo no ato da entrega dos bens móveis, equipamentos e acessórios e providenciar o Termo de Repasse e Recebimento à SES-TO, conforme Anexo II, no prazo máximo de 30 dias.

V. O atraso no pagamento da contrapartida solicitada superior a 30 (trinta) dias, além do impedimento do retorno às atividades, implicará na atualização monetária pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), juros legais e adoção das medidas administrativas cabíveis para inscrição da IE na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

VI. Os valores das contrapartidas devidas pelas IE's serão demonstrados e reconhecidos por meio de Portarias publicadas semestralmente.

VII. O valor da contrapartida será obtido da seguinte forma: a contrapartida incidirá em 40% do valor da mensalidade do curso e esse percentual será dividido por 30 dias. O resultado obtido será dividido por 24 horas, encontrando-se o valor de hora/estágio, sendo este ao final multiplicado pela carga horária total do estágio vezes o número de alunos.

§2º As contrapartidas das Instituições de Ensino Públicas serão disponibilizadas da seguinte forma:

I. Na elaboração e oferta de programas de atenção à saúde, metodologias de formação docente, propostas educacionais, projetos de cursos, serviços gráficos, assessoria, consultoria, material didático, cursos, capacitação, produção e publicação de conhecimento técnico científico de interesse da SES-TO, doação de bens móveis, equipamentos e acessórios, materiais permanentes, insumos, acesso/concessão de bens e serviços, tais como: laboratórios, auditórios, bibliotecas, salas de aula, equipamentos, etc.

II. Deverão constar nos editais de seleção dos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* das Instituições Públicas a previsão de vagas para os servidores da SES-TO.

§3º A contrapartida será cobrada a partir do primeiro dia do início do estágio, com vencimento previsto até dia 31 de dezembro de cada ano. Caso o saldo devedor não seja quitado no prazo estabelecido por motivos legais, o saldo restante será contabilizado no processo, com data e justificativa, sendo compensando no 1º semestre do ano seguinte ou de acordo com a necessidade da SES-TO.

§4º A IE deverá entregar os bens e/ou serviços solicitados no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da solicitação da SES-TO, no local a ser determinado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS).

§5º A interrupção, pela instituição de ensino, dos serviços e obras, a não entrega dos bens, equipamentos e acessórios ou o não pagamento da contrapartida, nos prazos estipulados, resultarão na suspensão das atividades e rescisão do TCI, respectivamente, sendo causa impeditiva do retorno às atividades e a celebração de novos termos.

§6º Caso a instituição de ensino, esteja notificada juridicamente pela inadimplência, e regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas de estágio será de um semestre após o adimplemento, considerando como adimplemento a efetiva entrega da contrapartida solicitada.

§7º As instituições de ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio. A carência para solicitação de vagas de estágio será de um ano após o adimplemento.

§8º Após a solicitação formal da contrapartida pela da SES-TO, caso haja alterações na forma da contrapartida e conforme a sua necessidade, a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins ajustará com a IE.

Art. 10 O descumprimento do disposto na presente Portaria, se efetuada pela IE, culminará em suspensão ou rescisão do Termo de Cooperação Institucional. Se o descumprimento for efetuado por servidor público, acarretará a instauração de procedimento administrativo disciplinar, objetivando aplicação de penalidade, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11. As instituições de Ensino e os estagiários deverão conhecer e seguir as normas da unidade de saúde concedente de campo de estágio e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

Art. 12. As normas de biossegurança deverão ser seguidas rigorosamente "sob pena de suspensão imediata", conforme protocolos estabelecidos pela Unidade de Saúde concedente.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 14. Os instrumentos jurídicos existentes, no momento da entrada em vigor desta Portaria, permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária desta Portaria, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 138/2021/SES/GASEC, de 26 de fevereiro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DE APRENDIZAGEM EM SERVIÇO

O Termo de Compromisso do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e de Aprendizagem em Serviço é um documento obrigatório determinado pela Lei Federal 11788, de 25 de setembro de 2008, e legislações vigentes da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Este documento formaliza as condições para a realização dos estágios, prevendo os direitos e deveres entre os estagiários/residentes, unidades concedentes do estágio e as instituições de ensino.

### ÓRGÃO CONCEDENTE

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS		
Endereço: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis s/n.		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77015-007
Telefone: (63) 3218-1730/1757/2059		
CNPJ: 25.053117/0001-64		

### UNIDADES DE SAÚDE E/OU SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

Nome da unidade de saúde/setor:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	Telefone:
Representante da unidade de saúde:		Cargo/função:

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO - IE

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Nome da Atividade:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		Cargo/função:
e-mail:		

### SUPERVISOR/PRECEPTOR DE ESTÁGIO

Nome:	
Cargo:	
Unidade/setor:	
Curso:	Semestre:

### ESTAGIÁRIO

Curso:		Disciplina:		
Nome	CPF	Matricula	Cidade	UF

Às partes nominadas, qualificadas e identificadas acima, celebram por justo acordo o TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO, convencionando as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem o objetivo de formalizar as condições para a realização do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Atividade de Aprendizagem em Serviço, vinculado ao convênio (Termo de Cooperação Institucional) nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, e particulariza a relação jurídica especial entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ÓRGÃO CONCEDENTE e o ESTUDANTE, caracterizando como vínculo não empregatício, nos termos da Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela legislação estadual vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO.**

O estágio possui as seguintes características:

- a) Natureza: Obrigatório;
- b) Vigência: data de início //, data de término //, podendo ser destituída a vinculação a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita endereçada aos demais signatários no prazo de 30 dias;
- c) Carga Horária: \_\_\_\_\_;
- d) Local e setor de Realização do Estágio: \_\_\_\_\_;
- e) Supervisor de Campo: \_\_\_\_\_;
- f) Apólice de Seguro Nº: \_\_\_\_\_ Seguradora: \_\_\_\_\_;

Parágrafo único. A Unidade de Saúde Concedente de campo de estágio assegurará ao estagiário, sob orientação da Instituição de Ensino, estágio curricular supervisionado obrigatório e aprendizagem em serviço, a ser realizado em suas instalações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ESTÁGIO**

A Unidade de Saúde ou Setor de Gestão da SES-TO, concedente de campo de estágio, compromete-se a admitir o ESTAGIÁRIO/RESIDENTE observando as cláusulas do instrumento jurídico para realização de estágios em saúde firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS E INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**CLÁUSULA QUARTA - DA SUA CARACTERÍSTICA**

O Estágio da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade concedente de campo de estágio é de caráter obrigatório, deve proporcionar experiência complementar do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração e aproximação do aluno com a realidade, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:**

- a) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso;
- b) Analisar e emitir pareceres dos planos de solicitação de estágios;
- c) Receber e encaminhar as solicitações de celebração dos Termos de Cooperação Institucional-TCI seus Aditivos aos setores pertinentes;
- d) Acompanhar, junto aos setores pertinentes da SES-TO, os trâmites necessários à celebração dos TCI e seus Aditivos;
- e) Acompanhar e monitorar por meio do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS os processos educacionais relativos ao desenvolvimento dos Estágios Estudantis Supervisionados e Atividades de Aprendizagem em Serviço;
- f) Notificar a Instituição de ensino a respeito do descumprimento pelo aluno/supervisor/preceptor das normas de biossegurança-NR 32, que diz respeito ao vestuário;
- g) Notificar o estagiário que permanecer no campo de estagio desacompanhado do supervisor/preceptor. As sanções poderão ser: advertência por escrito e/ou suspensão de acordo com as normas vigentes;
- h) Impedir o estagiário/residente de permanecer na unidade/setor da SES para realização e estágio que não esteja portando os EPIs, necessários a esta pratica e que não tenha feito a entrega dos documentos exigidos para atuação em campo de estagio (cartão de vacina, apólice seguro e termo de compromisso);
- i) Aplicar as sanções de advertência por escrito nas situações de provocações e desacato por parte do estagiário/preceptor a servidores da unidade/setor da SES, em caso de reincidência ocorrerá a suspensão do campo de estágio por 30 dias. Ocorrendo uma nova reincidência, será afastado permanentemente do cenário de prática a mesma penalidade será aplicada ao estagiário/residente fora das datas definidas no programa de aprendizagem;

j) Em caso de descumprimento do regimento da unidade de saúde o estagiário/residente poderá ser advertido por escrito; em caso de reincidência será suspenso do campo de estágio por 15 dias. O retorno do aluno ficará condicionado a pedido de retratação redigido à unidade de saúde;

k) Respeitar a privacidade dos pacientes, não divulgar conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço;

l) Nos casos em que o estagiário/residente desrespeitar a privacidade dos pacientes, divulgando conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço a sanção será o desligamento imediato e permanente do mesmo do cenário de pratica;

m) Em caso de descumprimento do código de ética do conselho de classe ao qual é vinculado o referido conselho será notificado, assim como a instituição de ensino para que tomem medidas que acharem cabíveis;

n) Ao NEPS compete determinar a capacidade do número de estagiários por setor, respeitando a capacidade e particularidade de cada departamento da Unidade de Saúde/Setor de Gestão da SES-TO, bem como definir a quantidade de estagiário por preceptor, que não poderá ultrapassar a 08 (oito) alunos/preceptor;

o) Zelar para que nenhum Estágio Estudantil Supervisionado e Atividades de Aprendizagens em Serviço aconteçam nas dependências das Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO em desacordo com este Termo;

p) Divulgar junto as Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO, que se caracterizam como campos de Estágio Estudantil Supervisionado e de Atividades de Aprendizagens em Serviços a celebração de TCI com as Instituições de ensino;

q) Dimensionar e publicar as vagas de estágio disponibilizada pela SES/TO, semestralmente, por meio de edital disponibilizado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE;

r) Ao NEPS compete receber, analisar e validar a documentação necessária ao início do estágio nos prazos estipulados pela DETSUS/NIES dos estagiários apresentada pela instituição de ensino;

s) Avaliar a escolha dos setores das unidades de saúde e da gestão como cenário de pratica, a data e horário da realização dos Estágios Estudantis Supervisionados e Atividades de Aprendizagens em Serviço, bem como todo o fluxo de atendimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Atividades de Aprendizagens em Serviços dos seus alunos, conforme currículos, programas e calendários de formação nacionalmente consensuados nas esferas competentes;
- b) Designar e garantir a presença do supervisor/preceptor no campo de atuação, responsável pelo acompanhamento, avaliação e execução das atividades a serem desenvolvidas;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE no sentido de verificar se oferece as condições necessárias ao atendimento ao Plano de Atividades do Estágio;
- d) Garantir a participação dos Estagiários, Supervisores e Preceptores de Estágio na reunião de integração organizada pela Direção Multiprofissional, Núcleo de Educação Permanente - NEP, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, Núcleo de Assistência Segurança e Saúde do Trabalhador - NASST e Segurança do Paciente, que ocorre semestralmente, antes do início dos estágios, em data agendada previamente pela unidade de saúde;
- e) Pactuar a programação das atividades dos estágios/práticas a serem realizadas com o Corpo Técnico da unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do estágio;

f) Responsabilizar-se pelos crachás de identificação, conforme padronização da SES-TO, e pelos EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual, dos alunos e preceptores/supervisores, observando a Norma Regulamentadora - NR32 e demais materiais necessários às atividades de estágio, para que os alunos tenham acesso às dependências do Setor e/ou Unidade de Saúde;

g) Responsabilizar-se pelas apólices de Seguro de Acidentes Pessoais de cada um de seus estagiários;

h) Encaminhar para as Unidades de Saúde: cópias do cartão de vacinação e imunização atualizado de cada estagiário, que deverá conter as vacinas contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo, caxumba e COVID-19, entre outras que se façam necessárias, conforme rotina e indicação da Unidade de Saúde; Termo de Compromisso do Estagiário, apólice de seguro e escala detalhada;

i) Notificar à DETSUS/SES/Unidade de Saúde, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a transferência ou suspensão dos estágios, sendo que nos casos fortuitos ou de força maior, a notificação deverá ser imediata;

j) Solicitar à DETSUS/NIES a celebração do TCI e seus Aditivos quando necessário, seguindo os fluxos e prazos estabelecidos em legislação vigente;

k) Ressarcir a SES-TO quanto aos danos/prejuízos provocados em equipamentos da Unidade de Saúde ou Setor de Gestão, em face da utilização inadequada pelo estagiário;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

a) Conhecer e cumprir integralmente as normas das Unidades de Saúde concedente de estágio e Setores de Gestão da SES-TO;

b) Ser pontual e assíduo;

c) Não se ausentar da unidade de saúde durante o período do estágio/atividade de aprendizagem em serviço;

d) Vestir-se com roupas apropriadas e em concordância com as normas de biossegurança-NR 32: jaleco de manga longa, sapatos fechados, cabelos presos, sem adornos;

e) No desenvolvimento de suas atividades, escrever de forma legível, constando a identificação da instituição de ensino, bem como a assinatura e carimbo do supervisor de campo/preceptor;

f) No caso de ausência do supervisor/preceptor o aluno não poderá realizar atividades de estágio de qualquer natureza, nem permanecer na unidade de saúde concedente de estágio;

g) Utilizar com responsabilidade e zelo os materiais e equipamentos que lhes forem confiados;

h) Portar os EPI'S, necessários à execução de suas atividades de aprendizagem em serviço;

i) Adentrar a unidade de saúde somente após a entrega dos documentos obrigatórios para a realização de estágios (cartão de vacina, apólice seguro e termo de compromisso);

j) Respeitar os servidores e pacientes da unidade de saúde concedente de estágio;

k) Adentrar na unidade de saúde, somente nas datas estipuladas no plano de aprendizagem, portando crachá de forma correta, ou seja que identifique a condição de estagiário/residente e nome da IE;

l) Cumprir o regimento da unidade de saúde ou setores de gestão da SES-TO;

m) Respeitar a privacidade dos pacientes, não divulgar conteúdo das informações contidas nos prontuários ou imagens de pacientes ou mesmo do campo de estágio/serviço;

n) Não atuar como residente na Unidade de Saúde em que exerce atividade profissional com a exceção, quando houver compatibilidade de horário, entre o vínculo de trabalho e a residência, observando a legislação vigente;

o) Cumprir o Código de Ética da respectiva categoria profissional dentro da Unidade de Saúde;

p) Não é permitido que o aluno utilize das refeições destinadas ao paciente/acompanhante/profissional de saúde, exceto o residente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO ESTÁGIO

O Termo de Compromisso para o estágio obrigatório e aprendizagem em serviço possui vigência de acordo com o Plano de Aprendizagem. Sendo assim, caso o estudante em acordo com o serviço e a IE decidam prorrogar o estágio, deve-se ser encaminhado um novo Termo de Compromisso com escala atualizada.

#### CLÁUSULA NONA - DAS FORMAS DE DESLIGAMENTOS

O presente TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E APRENDIZAGEM EM SERVIÇO será, automaticamente, extinto ou o estagiário será desligado quando:

a) Por conclusão ou desligamento do curso, de acordo com informação oficial da unidade de ensino;

b) Com o encerramento do período de participação estipulado no Termo de Compromisso;

c) Quando descumprida ou infringida, pelo estagiário, quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso;

d) A pedido da IE/estagiário, justificando os motivos (com antecedência de quinze dias);

e) Por interesse da Administração Pública, devidamente fundamentado;

f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

h) Por trancamento de matrícula ou abandono do curso.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que também o assinam.

Cidade \_\_\_\_\_/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
UNIDADE DE SAÚDE/SETOR DE GESTÃO DA SES-TO

MATRÍCULA	ASSINATURA ESTAGIÁRIO

#### MODELO DE ESCALA DOS ESTÁGIOS

Informações dos estagiários:

NOMES DOS ESTAGIÁRIOS			
		11.	
		12.	
		13.	
		14.	
		15.	
		16.	
		17.	
		18.	
		19.	
		20.	

## Modelo de escala dos estágios:

Supervisor/Preceptor:			
Setor:		Grupo:	
Nome dos Estagiários	1-	5-	
	2-	6-	
	3-	7-	
	4-	8-	
Datas		Horário	

## ANEXO III

## TERMO DE REPASSE E RECEBIMENTO

Pelo presente instrumento, os partícipes \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. XXXXXX doravante denominado "CONCEDENTE"; e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS (SES-TO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.117/0001-64, com sedena Avenida NS-1 Q-AANOS/Nº, Palmas/TO, neste ato representada pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde, \_\_\_\_\_, doravante denominado "CONVENENTE", têm, entre si, justa e acordada a prestação de serviço adiante especificada neste termo, em conformidade com o instrumento jurídico nº XXXX, que tem como objeto a realização de programas de Estágio Supervisionado Obrigatório nas unidades e setores da SES-TO, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Instituição de Ensino acima mencionada e respectiva Portaria, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse e Recebimento tem por objeto cumprir as cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Institucional nº XXXXX e demais Portarias, no que tange à viabilização de abatimento do pagamento das contrapartidas, conforme solicitação da SES/ETSUS, em consonância com a PORTARIA/SES/GABSEC nº XXXXX.

1.2 A prestação de serviço prevista na PORTARIA/SES/GABSEC nº XXXXX, especificamente no art. XXX, será efetuada para CONVENENTE, como forma de repasse/compensação, dos custos reais advindos da utilização da CONCEDENTE dos campos de Estágio nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES-TO para realização de programas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Neste ato, o CONCEDENTE repassa ao CONVENENTE, a título de contrapartida, para proveito do CONVENENTE, os serviços a seguir descritos:

2.2 A contratação de \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_;

## 3. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Cabe a CONCEDENTE apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do \_\_\_\_\_;

3.2 Cabe a CONVENENTE comprovar a aplicação da prestação de serviço realizada;

## 4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Repasse e Recebimento terá vigência de \_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, para dirimir eventuais questões e litígios que venham a surgir acerca do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por estarem concordes, firmam as partes este TERMO DE REPASSE E RECEBIMENTO em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

CONCEDENTE	CONVENENTE

1º Testemunha	2º Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
E VALOR AO CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO: 2021/30550/08333

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: BML HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, PARA OS SERVIÇOS DE ARRITMIA E ELETROFIOLOGIA, NOS HOSPITAIS DO ESTADO. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2021, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 04/02/2021 ATÉ 04/02/2022.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 1.600.0000.250002758/2764/2766

VALOR: R\$ 3.779.749,31 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
BML HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2013

PROCESSO: 2013/30550/002541

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN - LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 435/2013, REFERENTE À CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAÍNA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PLANO A E PROGRAMAS AMBIENTAIS VISANDO A MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E GESTÃO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAÍNA - HGA, LOCALIZADO NA QD. 140, LOTE Nº 01, JARDIM DOS IPÊS, NA CIDADE DE ARAGUAÍNA/TO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. EM CONSONÂNCIA COM A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONSTANTE DA CLÁUSULA SEXTA DESTES INSTRUMENTOS, FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 09 MESES E PRAZO DE EXECUÇÃO 05/08/2025, CONFORME MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO Nº 3713/2022 ÀS FLS. 3713 E ERRATAAS FLS. 3727.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE  
CONSTRUTORA LDN - LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019**

PROCESSO: 2020/30550/000637

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE PALMAS PARA ASSISTIR AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, INCLUINDO CONSULTAS, EXAMES, HEMODIÁLISES, ACESSOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ITEM 14.1. PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 06/02/2022 A 06/02/2023.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4352 e 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0250 e 0102

VALOR: R\$ 12.593.487,96 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

FUNDAÇÃO PRÓ-RIM - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 02/2020  
PROCESSO Nº: 2019.30550.010902.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Intervcenter Serviços Cardiovasculares Ltda.

CNPJ DA CONTRATANTE: 10.441.677/0001-19.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 02/2020, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 07/02/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022

VIGÊNCIA: 07/02/2023.

SIGNATÁRIOS:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES - Representante Legal da Contratante

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 54/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria -76/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, que instaurou os Processos Administrativos Disciplinares - PADs nºs: 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPEIII, designada pela Portaria nº 76/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.789, de 16 de fevereiro de 2021, que teve como último Ato a Portaria nº 347/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 21 de junho de 2021, publicada no DOE nº 5.870, de 22 de junho de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos Processos nº 2020/30550/003634 e 2020/30550/005469, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/008202**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA

CNPJ: 74.289.828/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	10	UNIDADE	ENDOPROTESE AORTICA COM ARMAÇAO DE NITINOL E REVESTIMENTO DE POLIESTER (DACRON) PARA IMPLANTE CIRURGICO VIA ARCO AORTICO	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 10.098,99	R\$ 100.989,90
VALOR TOTAL						R\$ 100.989,90

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA  
CNPJ: 74.289.828/0001-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007464**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 203/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 03.679.808/0001-35

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	156	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES, CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 65,00	R\$ 10.140,00
25	512	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 65,00	R\$ 33.280,00
26	170	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 65,00	R\$ 11.050,00
27	156	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGENIO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO INFANTIL, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 65,00	R\$ 10.140,00
32	187	KIT	KIT MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO CONTENDO MASCARA FACIAL MATERIAL ATOXICO TAMANHO ADULTO, TRAQUEIA EM PVC ATOXICO, FRASCO NEBULIZADOR GRADUADO, TAMPAS, HASTES E CONEXOES E PORCA COM INSERTO DE METAL. ABNT NBR 11906. REUTILIZAVEL.	VENTCARE	R\$ 65,00	R\$ 12.155,00
VALOR TOTAL						R\$ 76.765,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 03.679.808/0001-35

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007444**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 316/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME  
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	42	FRASCO	MOMETASONA50MCG/120DOSES	GLENMARK	R\$ 37,19	R\$ 1.561,98
26	930	COMPRIMIDO	BESILATODEANLÓDIPINO2,5MG	ACHE	R\$ 1,51	R\$ 1.404,30
30	1.900	COMPRIMIDO	CITRATODESILDENAFILA50MG	GERMED	R\$ 1,58	R\$ 3.002,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.968,28

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME  
CNPJ: 27.718.661/0001-03

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007444

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 316/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	1.620	FASCO/AMPOLA	SOMATROPINA 4 UI - PÓ LIÓFILOINJETÁVEL	CRISTÁLIA/CRISCY	R\$ 21,70	R\$ 35.154,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.154,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007444

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 316/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE E MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	68	FRASCO/TUBO	SALBUTAMOL100MCG	TEUTO	R\$ 16,82	R\$ 1.143,76
9	3.750	CAPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL COMBUDESONIDA12/400 MCG	ACHE	R\$ 15,00	R\$ 56.250,00
10	1.250	CAPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL COMBUDESONIDA12/400 MCG	ACHE	R\$ 15,00	R\$ 18.750,00
13	720	COMPRIADO	PREDNISONA5MG	BRAINFARMA	R\$ 0,40	R\$ 288,00
14	960	COMPRIADO	PREDNISONA20MG	BRAINFARMA	R\$ 0,53	R\$ 508,80
45	36	BISNAGA	NIMESULIDA20 MG/GGEL40G	BRAINFARMA	R\$ 11,00	R\$ 396,00
48	36	FRASCO	Oxalato DEESCITALOPRAM20MG/ML	GEOLAB	R\$ 39,57	R\$ 1.424,52
VALOR TOTAL						R\$ 78.761,08

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;



c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 006/2022 - Processo 2018/30550/006915.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/02/2022 às 08h30m. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 031/2022 - Processo 2020/30550/003239.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/02/2022 às 08h30m. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Processo 2021/30550/005951.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de vidrarias, tubos e afins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/02/2022 às 08h30m. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 033/2022 - Processo 2021/30550/006485.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para proteção individual e coletiva - EPI e EPC, destinados às Unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/02/2022 às 08h30m. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 034/2022 - Processo 2021/30550/005953.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de carrinhos de emergência e equipamentos hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 22/02/2022 às 08h30m. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Processo 2021/30550/008060.  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares diversos - ataduras de crepe, compressa de campo operatório, canulas, tubos e etc, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/02/2022 às 08h30m. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 07 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 318/2021 - Processo Administrativo 2020/30550/004722 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.022, de 03 de fevereiro de 2022, da empresa POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI (CNPJ: 16.743.543/0001-39). A homologação será cancelada e convocada à empresa subsequente para os itens. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 109/2021 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/008202, conforme segue:

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA  
CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 100.989,90.

O valor total adjudicado R\$ 100.989,90. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 203/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007464, conforme segue:

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 03.679.808/0001-35, o valor adjudicado R\$ 76.765,00

O valor total adjudicado R\$ 76.765,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 316/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007444, conforme segue:

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME  
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 5.968,28.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MENDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 78.761,08.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 35.154,00.

O valor total adjudicado R\$ 119.883,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA SSP Nº 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 35, de 24 de janeiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno-SSP nº 219, de 26/01/2022 e no Diário Oficial nº 6.017, de 27/01/2022;

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SSP nº 35, de 24 de janeiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno-SSP nº 219, de 26/01/2022 e no Diário Oficial nº 6.017, de 27/01/2022, que trata da autorização para gozo de férias suspensas dos servidores da Secretária da Segurança Pública durante o mês de janeiro de 2022.

Onde se lê: "LXVIII - AUTORIZAR, o servidor JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO, agente de polícia, matrícula nº 856270-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022."

Leia-se: "LXVIII - AUTORIZAR, o servidor JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO, agente de polícia, matrícula nº 856270-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022."

Onde se lê: "LXXIV - AUTORIZAR, a servidora KENIA SIMONE DE ARAUJO GODINHO, assistente administrativo, matrícula nº 729957-1, a gozar 20 (vinte) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/01/2022 a 22/02/2022."

Leia-se: "LXXIV - AUTORIZAR, a servidora KENIA SIMONE DE ARAUJO GODINHO, assistente administrativo, matrícula nº 729957-1, a gozar 20 (vinte) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022."

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 45, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 16, de 11 de janeiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno-SSP nº 217, de 18/01/2022 e no Diário Oficial nº 6.012, de 20/01/2022;

## RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SSP nº 16, de 11 de janeiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno-SSP nº 217, de 18/01/2022 e no Diário Oficial nº 6.012, de 20/01/2022, que institui a Comissão com finalidade de adotar todas as providências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos da Polícia Civil.

Onde se lê:

"2. Ibanez Ayres da Silva Neto - Delegacia-Geral da Polícia Civil

7. Elírio Putton Junior - Membro do Conselho Superior da Polícia Civil".

Leia-se:

"2. Elírio Putton Junior - Delegacia-Geral da Polícia Civil

7. Ibanez Ayres da Silva Neto - Membro do Conselho Superior da Polícia Civil".

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2021/31000/002484  
INTERESSADO: OI S/A  
ASSUNTO: Serviço de telefonia fixa

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2022

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1373530, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa OI S/A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede na Quadra 201 Sul, Av. NS-A, Conjunto 02, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-205, a importância de R\$ 79.722,82 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) relativa à despesa com prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades desta Secretaria, conforme faturas nº 2201.002348055 (3218-1800), 2201.002349699 (3218-6840), 2201.002350454 (3218-6873), 2201.002350822 (3219-9500) e 2201.002340692 (3653-1715), competência Dezembro de 2021 (período: 26/11/2021 a 25/12/2021), anexa às páginas 1252 a 2391, não liquidada e não paga dentro do exercício, devidamente atestadas e acompanhadas do relatório de fiscalização, Justificativa de Dívida nº 01/2022, nos Termos do Parecer Jurídico nº 12/2022/ASSEJUR, às fls. 2394 a 2398, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2021/31000/002251  
INTERESSADO: ENERGISA - Tocantins Dist. de Energia Elétrica S/A  
ASSUNTO: Serviço de fornecimento de energia elétrica

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 002/2022

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1373530, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa ENERGISA - Tocantins Dist. de Energia Elétrica S/A, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO-4, Conjunto 4, Lote 12A, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-032, a importância de R\$ 202.941,35 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) relativa à despesa com fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades desta Secretaria, conforme faturas nº 7755870, 7755878 e 7755879, competência Dezembro de 2021, anexas às páginas 165 a 174, não liquidada e não paga dentro do exercício, devidamente atestadas e acompanhadas do relatório de fiscalização, Justificativa de Dívida nº 02/2022, nos Termos do Parecer Jurídico nº 11/2022/ASSEJUR, às fls. 178 a 182, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2021/31000/002023

INTERESSADO: BRK Ambiental - Cia. de Saneamento do Tocantins

ASSUNTO: Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2022

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1373530, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa BRK Ambiental - Cia. de Saneamento do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, com sede na Quadra 312 Sul, Av. LO-5, Lote 21, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.006-032, a importância de R\$ 37.417,35 (trinta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) relativa à despesa com fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades desta Secretaria, conforme faturas nº 17294708, 17294709 e 17298474, competência Dezembro de 2021, anexas às páginas 194 a 217, não liquidada e não paga dentro do exercício, devidamente atestadas e acompanhadas do relatório de fiscalização, Justificativa de Dívida nº 03/2022, nos Termos do Parecer Jurídico nº 10/2022/ASSEJUR, às fls. 263 a 267, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/31000/000144

INTERESSADO: CLARO S.A

ASSUNTO: Serviço de informática (Grupo 03-Fornecimento de Acesso à Internet Dedicada Segura)

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 005/2022

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1373530, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP: 04.709-110, a importância de R\$ 5.501,95 (cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos) relativa à despesa com serviço de informática (Grupo 03-Fornecimento de Acesso à Internet Dedicada Segura) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública, referente à Fatura nº 21/11/01508400-5, anexa às páginas 2781 a 2782, competência 11/2021 (período: 26/10/2021 a 25/11/2021), devidamente atestada e apta ao pagamento, na forma do Contrato nº 28/2020, conforme Relatório de Fiscalização constante às fls. 2780, Justificativa de Dívida nº 04/2022, nos termos do Parecer Jurídico nº 13/2022/ASSEJUR, às fls. 2798 a 2803, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/31000/000144

INTERESSADO: NOVA TELECOM LTDA

ASSUNTO: Serviço de informática (Grupo 01-Fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador MPLS)

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 006/2022

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1373530, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 903 Sul, Alameda 17, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.017-279, a importância de R\$ 52.536,57 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) relativa à despesa com serviço de informática (Grupo 01-Fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador MPLS) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública, referente à Nota Fiscal de Serviço de Comunicação nº 2812-U, anexa às páginas 2789 a 2791, competência 11/2021 (período: 01/11/2021 a 30/11/2021), devidamente atestada e apta ao pagamento, na forma do Contrato nº 27/2020, conforme Relatório de Fiscalização constante às fl. 2787, Justificativa de Dívida nº 05/2022, nos termos do Parecer Jurídico nº 13/2022/ASSEJUR, às fls. 2798 a 2803, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/31000/000144  
INTERESSADO: NOVA TELECOM LTDA  
ASSUNTO: Serviço de informática (Grupo 01-Fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador MPLS)

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 009/2022

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1373530, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa NOVA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 903 Sul, Alameda 17, s/nº, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.017-279, a importância de R\$ 52.536,57 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) relativa à despesa com serviço de informática (Grupo 01-Fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador MPLS) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública, referente à Nota Fiscal de Serviço de Comunicação nº 2908-U, anexa às páginas 2804 a 2806, competência 12/2021 (período: 01/12/2021 a 31/12/2021), devidamente atestada e apta ao pagamento, na forma do Contrato nº 27/2020, conforme Relatório de Fiscalização constante às fls. 2809, Justificativa de Dívida nº 09/2022, nos termos do Parecer Jurídico nº 22/2022/ASSEJUR, às fls. 2838 a 2843, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2018/31000/000144  
INTERESSADO: CLARO S.A  
ASSUNTO: Serviço de informática (Grupo 03-Fornecimento de Acesso à Internet Dedicada Segura)

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/2022

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1373530, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP: 04.709-110, a importância de R\$ 5.501,95 (cinco mil e quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos) relativa à despesa com serviço de informática (Grupo 03-Fornecimento de Acesso à Internet Dedicada Segura) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública, referente à Fatura nº 21/12/01509120-9, anexa às páginas 2810 a 2811, competência 12/2021 (período: 26/11/2021 a 25/12/2021), devidamente atestada e apta ao pagamento, na forma do Contrato nº 28/2020, conforme Relatório de Fiscalização constante às fls. 2812, Justificativa de Dívida nº 08/2022, nos termos do Parecer Jurídico nº 22/2022/ASSEJUR, às fls. 2838 a 2843, anexos aos autos.

Parágrafo Único: Considerando que houve a prestação do serviço, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, II, III, §2º, incisos I, II, III, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para dirimir qualquer litígio entre as partes.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2021/31000/000505 e outros  
INTERESSADO: Roger Knetwits e outros  
ASSUNTO: Despesa com Indenizações por regime especial de atividades de Plantão, Sobreaviso e Cumulação de Responsabilidades Administrativas para integrantes da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia e carreiras de Agentes de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente de Necrotomia, Papiloscopista e Perito Oficial da Polícia Civil do Estado do Tocantins no exercício de 2021 (retificações de escalas).

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 13/2022/NPIS/SSP

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.373.530, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X64-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira: A devedora reconhece expressamente que deve aos servidores desta Secretaria, indenizações referentes às retificações nas escalas de serviço apresentadas no exercício de 2021, a importância total de R\$ 5.456,96 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme planilha abaixo:

NOME	CPF	Nº DO PROCESSO	VALOR	MÊS DE REFERÊNCIA
Roger Knewitz	XXXXXX62149	20213100000505	1410,88	dez/21
Francisca Gomes de Oliveira	XXXXXX92134	202131000001017	701,25	nov/21
Delano Caixeta Duarte	XXXXXX62106	202131000006635	701,25	nov/21
José da Silva Lopes de Oliveira	XXXXXX46120	202131000002435	352,61	nov/21
Jonathan Sales Azevedo	XXXXXX93142	202131000002178	1057,83	nov/21
Francisco dos Santos Oliveira	XXXXXX03356	202131000002632	705,22	nov/21
André Ricardo Loureiro Monteiro	XXXXXX60215	202131000002415	352,61	nov/21
Sebastião Pereira de Brito	XXXXXX80159	202131000001317	175,31	mar/21
TOTAL			R\$ 5.456,96	

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 19, do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.237, de 31 de março de 2021.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

Relatora: Elane Tomaz da Silva  
Interessado (a): ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES  
Assunto: Reenquadramento Horizontal "J" e progressão Vertical Padrão II  
Sessão Ordinária: Ata da 104ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL (REENQUADRAMENTO) DA LEI nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Pela interpretação do artigo 7º, §1º da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto à possibilidade do aproveitamento do tempo anterior no que tange ao policial civil investido no cargo em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013. O mesmo dispositivo prevê em seu inciso I, alínea "b" o critério de progressão vertical em que é contado o interstício de três anos de efetivo exercício na classe;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. Portanto com parâmetros na Lei nº 2.808/2013 que alterou a Lei nº 2.314/2010 e outras correlatas, verificou-se que os interessados possuem requisitos para o devido enquadramento funcional;

5. Conforme a análise dos autos, e com fundamento na Lei nº 2.808/2013, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para seu reenquadramento na vertical, Padrão II a partir de 12/09/2018 e pela progressão horizontal letra "J" a partir de 01/01/2020 e efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, deliberou o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE para seu enquadramento na progressão Vertical e Horizontal. Nos termos do voto da Conselheira Relatora, acostado aos autos. E seus efeitos financeiros retroativos incidentes, respeitando o quinquênio constitucional.

Palmas/TO, 24 de junho de 2021.

Elane Tomaz da Silva  
Conselheira Relatora

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA  
INTERESSADO: DEUZA VIDAL DA SILVA  
ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II  
SESSÃO ORDINÁRIA: (110ª) 17/11/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II. PEDIDO PROCEDENTE.

A servidora requereu Progressão Vertical Padrão II, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Tendo o requerente tomado posse em 2004, possui tempo suficiente para ser posicionado no Padrão requerido. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito de a servidora ser posicionada no Padrão II, desde 07 de abril de 2019, com efeitos financeiros com efeito no mês subsequente. Em se tratando, porém, de requerimento fundado no art. 1º, §2º, II, da Lei nº 3.462/2019, que prevê a progressão do servidor aposentado.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021, REQUERENTE DEUZA VIDAL DA SILVA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 110ª, JULGADO AOS 17/11/2021).

Palmas/TO, 18 de novembro de 2021.

Silvio Marinho Jaca  
Conselheiro-Perito Oficial

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PORTARIA - SETAS Nº 15, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA, Assistente administrativo, matrícula nº 1277391-1, CPF: 007.xxx.xxx-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 01/2022, Processo nº 2021 41000 000303, firmado com a empresa, FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.161.074/0001-21,

Art. 2º Designar o servidor GIORDANO PROCOPIO DE OLIVEIRA SALIM Arquiteto, matrícula nº 1211676-2, CPF: 802.xxx.xxx-15, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular ALBERVAN DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000303

Contrato nº 01/2022

Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 34.161.074/0001-21

Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado tipo split, para atender as unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e seus Anexos  
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 24/2021

Valor total: R\$ 113.375,00 (Cento e treze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 0100666666

Data da assinatura: 03/02/2022

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante

Gilmar Luiz Ferronato Junior - Sócio da Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Albervan da Silva

Nº funcional: 1277391-1

#### ADAPEC

#### PORTARIA Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor CLAUDIO REIS SANTOS ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.XXX-04, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 903921-1, da Unidade Seccional de Tupiratins para a Unidade Seccional de Itapiratins, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 034, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor HAROLDO DE SOUZA REIS, CPF nº XXX.XXX.XXX-15, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 496501-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Araguatins para a Delegacia Regional de Araguatins - Barreira Volante, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 036, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor EDMILSON NOBRE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.XXX-99, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11221860-1, da Delegacia Regional de Araguatins - Barreira Volante para a Delegacia Regional de Araguatins - Barreira Fixa, a partir de 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 037, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de recebimento de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Diretoria de Administração e Finanças da Adapec na condição de Membros Titulares e Suplentes:

I - MEMBROS TITULARES:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL
Bárbara de Jesus Seidel	11155866-1
Diana Farias	1041738-1
Ianey Sousa e Silva Cavalcante	730339-1
Luis Henrique Pereira Queiroz	11712511-1
Rosiane Teixeira Araújo	11234903-1
Susane Amaral Terra	895390-6
Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa	1072544-8

II - MEMBROS SUPLENTE

NOME	NÚMERO FUNCIONAL
João Filho Borges Leite	1886545-7
Rosineide Soares de Oliveira	1146351-4
Jubson Carneiro da Silva	11643285-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 202, de 08 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Paulo Antônio Lima  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAR O TERMO DE CONTRATO E O EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022, do Processo Administrativo nº 2021.34530.00031, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa JR SOARES ATACADISTA EIRELLI.

Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de em manutenção de aparelho condicionadores de ar (instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Instalação de condicionadores de ar) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Onde se lê: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**AGETO**

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) referente às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais no município de Miracema do Tocantins - TO, pertencente ao Grupo 2 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Barrolândia, Lajeado, Paraíso do Tocantins, Pugmil e Tocantínia, pertencentes ao Grupo 3 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Cristalândia, Lagoa da Confusão, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima e Pium, pertencentes ao Grupo 4 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Sandolândia e Talismã, pertencentes ao Grupo 5 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Jaú do Tocantins, Palmeirópolis, Peixe, São Salvador e Sucupira, pertencentes ao Grupo 6 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Aliança do Tocantins, Cariri do Tocantins, Dueré, Formoso do Araguaia e Gurupi, pertencentes ao Grupo 7 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAgência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Brejinho de Nazaré, Crixás do Tocantins, Fátima, Ipeiras e Santa Rita do Tocantins, pertencentes ao Grupo 8 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Arapoema, Bandeirantes do Tocantins, Muricilândia, Nova Olinda, Pau D'Arco e Santa Fé do Araguaia, pertencentes ao Grupo 11 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Bernardo Sayão, Colinas do Tocantins, Couto Magalhães, Juarina e Pequizeiro, pertencentes ao Grupo 12 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Brasilândia, Colméia, Itaporã do Tocantins, Presidente Kennedy e Tupiratins, pertencentes ao Grupo 13 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes às obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais nos municípios de Goianorte, Guaraí, Rio dos Bois, Tabocão e Tupiratins, pertencentes ao Grupo 14 do PDRIS. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de janeiro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento do Contrato nº 078/2014. Processo nº 00566/38960/2014.  
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS - ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.  
Contratada: CONSÓRCIO EHL/RUDRA.  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 43ª à 45ª medição do Contrato nº 078/2014, referente à execução física das obras relacionadas a pavimentação asfáltica tipo CBUQ e TSD, restauração de pavimento asfáltico, sinalização viária, passeios com acessibilidade, drenagem de águas pluviais com obras complementares e elaboração dos projetos básico e executivo. Em partes das Avenidas NS 15 e LO 13 (interligação) no Município de Palmas - TO  
Valor: R\$ 1.904.985,66 (um milhão novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).  
Funcional programática: 38960.26.782.1152.4121, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 0100888888.  
Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.  
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.  
Wilmar Oliveira Bastos - Representante da Contratada.

**ATS****PORTARIA Nº 07/2022/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos exposto no MEMORANDO Nº 48/2022/DIP da Comissão de Sindicância Investigativa do Processo nº 2020/38970/000114;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da PORTARIA Nº 850/2021/GABPRES/ATS, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.979, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 08/2022/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO os motivos exposto no MEMORANDO Nº 49/2022/DIP da Comissão de Sindicância Investigativa do Processo nº 2021/38970/000187;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da PORTARIA Nº 851/2021/GABPRES/ATS, de 29 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.979, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 10/2022/GABPRES/ATS, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ERONILDA CAVALHEDO LEITE, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula Funcional nº 11458518-3, referente ao período aquisitivo 2021/2022, fruição prevista para a partir de 01/02/2022 a 02/03/2022, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente



**PORTARIA Nº 11/2022/GABPRES/ATS,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO CAVALCANTE, Assessor Comissionado I (CA-01), Matrícula Funcional nº 783680-5, referente ao período aquisitivo 2021/2022, fruição prevista para a partir de 01/02/2022 a 02/03/2022, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

**ATI**

**PORTARIA Nº 9/2022/GABPRES/ATI.  
Republicada para correção**

O ordenador de despesas, Marco Aurélio Giralde, assim designado nos termos do ato nº 1.300 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/26810/00010.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Livia Graciely Almeida Silva		CPF: XXX.XXX.921-72	
Endereço: XXXXXXXXXXXXX		Bairro: XXXXX	
Cidade: Palmas		CEP: XXX.XXX-XX	
Telefone particular: XX XXXXXXXX	Telefone de trabalho:	63 xxx-xxx	
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração		Matrícula: 1224565-3	

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Juridica	2.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO GIRALDE  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**TOCANTINS PARCERIAS**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO  
DE USO DE BEM PÚBLICO**

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK AMBIENTAL.

OBJETO: Área de 100 m² do imóvel denominado GLEBA FILADÉLFIA, com área total de 70.121,34 m², matrícula nº 315, propriedade do Estado do Tocantins, onde está situado o Poço Tubular Profundo - PTP 002 no Município de Filadélfia/TO.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS: O Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pela Companhia de Saneamento do Tocantins-SANEATINS/BRK AMBIENTAL o Diretor de Relações com Investidores Rogério Ferreira da Silva e o Diretor de Operações MARCELO FERREIRA DOS SANTOS.

**DETRAN**

**PORTARIA Nº 91/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 14 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022, para o servidor Alexon Rodrigues de Sousa, nº funcional 102602-3, referente ao período aquisitivo de 26/01/2019 a 25/01/2020, previsto para o período de 06/07/2020 a 04/08/2020, suspensa através da PORTARIA/Nº 542/2020/GABPRES, de 6 de julho de 2020, publicada no DOE nº 5.645, de 17 de julho de 2020.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 97/2022/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Oziblan Silva De Moraes, nº funcional 11646802-1, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, na Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans - no Município de Araguaína/TO, a partir de 01/02/2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA  
Presidente do Detran/TO

## ITERTINS

## PORTARIA/ITERTINS Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, Projetos de Lei específicos e Orçamento Anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.337 - NM, de 03 de novembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gestores de Programas e respectivos responsáveis pelas ações do Programa de Desenvolvimento Agropecuário e do Programa de Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.609, de 18 de dezembro de 2019, e pelas Ações Orçamentárias constantes na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria/Itertins nº 27, de 08 de março de 2021.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/ITERTINS Nº 03,  
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
Planejamento e Orçamento		Titular: Valdírnam Câmara Gomes	596880-5	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
222	Promover a Regularização Fundiária	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Eliane de Oliveira Silva	111590-5	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
3022	Estruturação e Modernização Institucional	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Eliane de Oliveira Silva	111590-5	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
4094	Legalização de imóveis rurais	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Eliane de Oliveira Silva	111590-5	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Programa 1100: Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4181	Capacitação e qualificação de servidores	Titular: Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves	11455985-1	Recursos Humanos
		Suplente: Luciano Silva dos Santos	11229560-1	Contabilidade
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Élio de Angelis Carvalho Barbosa	11515490-2	Gerência Geral de Administração
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4217	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Léo Jânio Marinho Carvalho	11455985-1	Recursos Humanos
		Suplente: Jeliciane da Silva Zambrano	1010212-1	Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: João Batista Vieira Noleto	491801-6	Gerência Geral de Administração
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4269	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Dourival da Rocha Miranda Filho	586010-3	Gerência Geral de Administração/Transporte
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
6022	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jeliciane da Silva Zambrano	1010212-1	Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil
		Suplente: Luciano Silva dos Santos	11229560-1	Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil/Contador

## PORTARIA Nº 006/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2004/34511/000580, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/000014, com origem na Escritura Pública de Renúncia de Domínio - Imóvel Rural, Livro nº 131, 1º Traslado, Páginas nº 141/145, datada de 28/07/2021, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO.

## Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Bom Progresso, Lote 01, com área total de 564,7762 hectares (quinhentos e sessenta e quatro hectares, setenta e sete ares e sessenta e dois centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-0654, de coordenadas N=8.718.063,069m e E=818.524,426m, cravado no limite da faixa de domínio da estrada vicinal que liga Santa Rosa do Tocantins a Chapada de Natividade-TO e na margem esquerda do RIO BAGAGEM; deste, segue margeando o referido RIO, acima, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 104°08'40" - 42,98m, até o vértice C47-P-3411 de coordenadas N: 8.718.052,567m e E: 818.566,102m; 93°53'40" - 44,52m, até o vértice C47-P-3412 de coordenadas N: 8.718.049,543m e E: 818.610,521m; 95°39'39" - 47,21m, até o vértice C47-P-3413 de coordenadas N: 8.718.044,885m e E: 818.657,505m; 109°21'49" - 51,82m, até o vértice C47-P-3414 de coordenadas N: 8.718.027,703m e E: 818.706,397m; 127°36'45" - 42,53m, até o vértice C47-P-3415 de coordenadas N: 8.718.001,747m e E: 818.740,086m; 130°04'54" - 46,12m, até o vértice C47-P-3416 de coordenadas N: 8.717.972,053m e E: 818.775,372m; 145°58'06" - 54,04m, até o vértice C47-P-3417 de coordenadas N: 8.717.927,265m e E: 818.805,618m; 142°57'16" - 51,53m, até o vértice C47-P-3418 de coordenadas N: 8.717.886,139m e E: 818.836,660m; 56°18'29" - 47,97m, até o vértice C47-P-3419 de coordenadas N: 8.717.912,747m e E: 818.876,570m; 95°58'51" - 53,78m, até o vértice C47-P-3420 de coordenadas N: 8.717.907,144m e E: 818.930,056m; 120°31'50" - 45,87m, até o vértice C47-P-3421 de coordenadas N: 8.717.883,843m e E: 818.969,565m; 142°44'23" - 50,03m, até o vértice C47-P-3422 de coordenadas N: 8.717.844,020m e E: 818.999,858m; 152°46'06" - 46,05m, até o vértice C47-P-3423 de coordenadas N: 8.717.803,072m e E: 819.020,931m; 155°24'59" - 48,48m, até o vértice C47-P-3424 de coordenadas N: 8.717.758,987m e E: 819.041,099m; 150°02'40" - 52,29m, até o vértice C47-P-3425 de coordenadas N: 8.717.713,684m e E: 819.067,208m; 141°22'57" - 40,39m, até o vértice C47-P-3426 de coordenadas N: 8.717.682,126m e E: 819.092,417m; 152°01'58" - 39,67m, até o vértice C47-P-3427 de coordenadas N: 8.717.647,086m e E: 819.111,022m; 163°24'45" - 48,05m, até o vértice C47-P-3428 de coordenadas N: 8.717.601,040m e E: 819.124,738m; 201°48'18" - 55,07m, até o vértice C47-P-3429 de coordenadas N: 8.717.549,910m e E: 819.104,282m; 165°18'21" - 44,70m, até o vértice C47-P-3430 de coordenadas N: 8.717.506,675m e E: 819.115,620m; 104°20'55" - 53,86m, até o vértice C47-P-3431 de coordenadas N: 8.717.493,326m e E: 819.167,804m; 111°07'28" - 50,61m, até o vértice C47-P-3432 de coordenadas N: 8.717.475,088m e E: 819.215,010m; 105°42'56" - 47,94m, até o vértice C47-P-3433 de coordenadas N: 8.717.462,103m e E: 819.261,160m; 101°09'24" - 49,72m, até o vértice C47-P-3434 de coordenadas N: 8.717.452,482m e E: 819.309,941m; 83°54'39" - 41,40m, até o vértice C47-P-3435 de coordenadas N: 8.717.456,874m e E: 819.351,110m; 73°45'21" - 43,53m, até o vértice C47-P-3436 de coordenadas N: 8.717.469,049m e E: 819.392,899m; 63°11'26" - 49,49m, até o vértice C47-P-3437 de coordenadas N: 8.717.491,370m e E: 819.437,069m; 112°23'59" - 51,04m, até o vértice C47-P-3438 de coordenadas N: 8.717.471,921m e E: 819.484,258m; 132°50'33" - 49,84m, até o vértice C47-P-3439 de coordenadas N: 8.717.438,029m e E: 819.520,803m; 148°37'41" - 49,74m, até o vértice C47-P-3440 de coordenadas N: 8.717.395,563m e E: 819.546,696m; 137°16'22" - 36,08m, até o vértice C47-P-3441 de coordenadas N: 8.717.369,057m e E: 819.571,179m; 145°39'47" - 48,58m, até o vértice C47-P-3442 de coordenadas N: 8.717.328,942m e E: 819.598,581m; 147°57'46" - 49,46m, até o vértice C47-P-3443 de

coordenadas N: 8.717.287,019m e E: 819.624,816m; 150°40'53" - 45,68m, até o vértice C47-P-3444 de coordenadas N: 8.717.247,187m e E: 819.647,185m; 154°44'40" - 48,48m, até o vértice C47-P-3445 de coordenadas N: 8.717.203,345m e E: 819.667,868m; 176°01'42" - 42,59m, até o vértice C47-P-3446 de coordenadas N: 8.717.160,858m e E: 819.670,817m; 196°11'00" - 49,25m, até o vértice C47-P-3447 de coordenadas N: 8.717.113,557m e E: 819.657,090m; 204°35'17" - 50,91m, até o vértice C47-P-3448 de coordenadas N: 8.717.067,260m e E: 819.635,905m; 204°43'24" - 51,49m, até o vértice C47-P-3449 de coordenadas N: 8.717.020,491m e E: 819.614,371m; 193°58'01" - 40,62m, até o vértice C47-P-3450 de coordenadas N: 8.716.981,073m e E: 819.604,567m; 176°44'55" - 44,14m, até o vértice C47-P-3451 de coordenadas N: 8.716.937,003m e E: 819.607,070m; 144°40'39" - 45,11m, até o vértice C47-P-3452 de coordenadas N: 8.716.900,195m e E: 819.633,154m; 127°03'56" - 49,51m, até o vértice C47-P-3453 de coordenadas N: 8.716.870,353m e E: 819.672,661m; 139°19'06" - 53,35m, até o vértice C47-P-3454 de coordenadas N: 8.716.829,897m e E: 819.707,437m; 123°09'34" - 46,67m, até o vértice C47-P-3455 de coordenadas N: 8.716.804,371m e E: 819.746,504m; 157°59'16" - 53,90m, até o vértice C47-P-3456 de coordenadas N: 8.716.754,405m e E: 819.766,705m; 113°00'01" - 48,89m, até o vértice C47-P-3457 de coordenadas N: 8.716.735,302m e E: 819.811,708m; 167°44'47" - 46,90m, até o vértice C47-P-3458 de coordenadas N: 8.716.689,472m e E: 819.821,662m; 187°28'06" - 49,77m, até o vértice C47-P-3459 de coordenadas N: 8.716.640,129m e E: 819.815,193m; 198°30'00" - 51,81m, até o vértice C47-P-3460 de coordenadas N: 8.716.590,994m e E: 819.798,753m; 176°20'19" - 49,26m, até o vértice C47-P-3461 de coordenadas N: 8.716.541,839m e E: 819.801,899m; 131°14'57" - 48,28m, até o vértice C47-P-3462 de coordenadas N: 8.716.510,003m e E: 819.838,201m; 125°13'24" - 46,10m, até o vértice C47-P-3463 de coordenadas N: 8.716.483,412m e E: 819.875,864m; 121°14'42" - 49,80m, até o vértice C47-P-3464 de coordenadas N: 8.716.457,580m e E: 819.918,442m; 122°57'18" - 55,19m, até o vértice C47-P-3465 de coordenadas N: 8.716.427,557m e E: 819.964,753m; 141°56'36" - 51,06m, até o vértice C47-P-3466 de coordenadas N: 8.716.387,354m e E: 819.996,228m; 140°55'10" - 46,30m, até o vértice C47-P-3467 de coordenadas N: 8.716.351,410m e E: 820.025,418m; 139°54'57" - 48,06m, até o vértice C47-P-3468 de coordenadas N: 8.716.314,635m e E: 820.056,368m; 108°00'31" - 48,77m, até o vértice C47-P-3469 de coordenadas N: 8.716.299,559m e E: 820.102,745m; 83°48'55" - 54,13m, até o vértice C47-P-3470 de coordenadas N: 8.716.305,390m e E: 820.156,558m; 67°36'51" - 43,16m, até o vértice C47-P-3471 de coordenadas N: 8.716.321,826m e E: 820.196,462m; 76°15'15" - 52,23m, até o vértice C47-P-3472 de coordenadas N: 8.716.334,238m e E: 820.247,200m; 76°43'02" - 45,25m, até o vértice C47-P-3473 de coordenadas N: 8.716.344,635m e E: 820.291,242m; 93°18'44" - 46,25m, até o vértice C47-P-3474 de coordenadas N: 8.716.341,963m e E: 820.337,418m; 116°54'27" - 44,87m, até o vértice C47-P-3475 de coordenadas N: 8.716.321,658m e E: 820.377,427m; 60°43'58" - 52,73m, até o vértice C47-P-3476 de coordenadas N: 8.716.347,435m e E: 820.423,421m; 36°18'45" - 53,48m, até o vértice C47-P-3477 de coordenadas N: 8.716.390,528m e E: 820.455,091m; 20°50'28" - 32,97m, indo até o vértice C47-M-0772 de coordenadas N: 8.716.421,345m e E: 820.466,822m; cravado na confluência do CORREGO PRATA com o RIO BAGAGEM; deste, segue margeando o CORREGO PRATA, acima, por sua margem esquerda, com o(s) seguinte(s) azimuth(e) e distância(s): 109°57'37" - 45,75m, até o vértice C47-P-3478 de coordenadas N: 8.716.405,726m e E: 820.509,827m; 76°07'31" - 48,13m, até o vértice C47-P-3479 de coordenadas N: 8.716.417,269m e E: 820.556,557m; 165°05'20" - 36,29m, até o vértice C47-P-3480 de coordenadas N: 8.716.382,199m e E: 820.565,896m; 127°33'01" - 43,31m, até o vértice C47-P-3481 de coordenadas N: 8.716.355,805m e E: 820.600,231m; 134°23'45" - 46,85m, até o vértice C47-P-3482 de coordenadas N: 8.716.323,028m e E: 820.633,706m; 155°12'54" - 31,57m, até o vértice C47-P-3483 de coordenadas N: 8.716.294,367m e E: 820.646,941m; 93°32'29" - 44,76m, até o vértice C47-P-3484 de coordenadas N: 8.716.291,603m e E: 820.691,611m; 146°15'19" - 38,64m, até o vértice C47-P-3485 de coordenadas N: 8.716.259,476m e E: 820.713,073m; 94°43'08" - 42,55m, até o vértice C47-P-3486 de coordenadas N: 8.716.255,975m e E: 820.755,480m; 87°21'32" - 37,37m, até o vértice C47-P-3487 de coordenadas N: 8.716.257,697m e E: 820.792,808m; 155°45'29" - 36,17m, até o vértice C47-P-3488 de coordenadas N: 8.716.224,718m e E: 820.807,659m; 115°34'37" - 48,12m, até o vértice C47-P-3489 de coordenadas N: 8.716.203,945m e E: 820.851,059m; 121°17'20" - 40,85m, até o vértice C47-P-3490 de coordenadas N: 8.716.182,730m e E: 820.885,967m; 91°32'40" - 40,91m, até o vértice C47-P-3491 de coordenadas N: 8.716.181,628m e E: 820.926,865m; 135°30'03" - 49,56m, até o vértice C47-P-3492 de coordenadas N: 8.716.146,279m e E: 820.961,601m; 185°44'37" - 43,35m, até o vértice C47-P-3493 de coordenadas N: 8.716.103,144m e E: 820.957,262m; 197°05'31" - 45,78m, até o vértice C47-P-3494 de coordenadas N: 8.716.059,384m e E: 820.943,807m; 175°20'08" - 49,26m, até o vértice C47-P-3495 de coordenadas N: 8.716.010,286m e E: 820.947,813m; 172°04'33" - 45,33m, até o vértice C47-P-3496 de coordenadas N:

8.715.965,387m e E: 820.954,062m; 200°29'03" - 34,75m, até o vértice C47-P-3497 de coordenadas N: 8.715.932,836m e E: 820.941,903m; 165°46'38" - 49,31m, até o vértice C47-P-3498 de coordenadas N: 8.715.885,035m e E: 820.954,018m; 164°03'14" - 43,74m, até o vértice C47-P-3499 de coordenadas N: 8.715.842,982m e E: 820.966,034m; 188°21'00" - 44,25m, até o vértice C47-P-3500 de coordenadas N: 8.715.799,199m e E: 820.959,608m; 189°36'17" - 41,07m, até o vértice C47-P-3501 de coordenadas N: 8.715.758,706m e E: 820.952,756m; 178°21'43" - 26,21m, até o vértice C47-P-3502 de coordenadas N: 8.715.732,511m e E: 820.953,505m; 162°43'22" - 50,92m, até o vértice C47-P-3503 de coordenadas N: 8.715.683,890m e E: 820.968,627m; 176°58'56" - 42,55m, até o vértice C47-P-3504 de coordenadas N: 8.715.641,400m e E: 820.970,867m; 189°41'43" - 35,86m, até o vértice C47-P-3505 de coordenadas N: 8.715.606,053m e E: 820.964,828m; 194°43'53" - 35,60m, até o vértice C47-P-3506 de coordenadas N: 8.715.571,620m e E: 820.955,775m; 193°26'51" - 38,31m, até o vértice C47-P-3507 de coordenadas N: 8.715.534,362m e E: 820.946,866m; 202°42'20" - 41,64m, até o vértice C47-P-3508 de coordenadas N: 8.715.495,954m e E: 820.930,795m; 155°45'15" - 38,20m, até o vértice C47-P-3509 de coordenadas N: 8.715.461,124m e E: 820.946,481m; 141°17'27" - 25,36m, até o vértice C47-P-3510 de coordenadas N: 8.715.441,336m e E: 820.962,340m; 96°47'15" - 39,30m, até o vértice C47-P-3511 de coordenadas N: 8.715.436,692m e E: 821.001,363m; 164°47'15" - 45,20m, até o vértice C47-P-3512 de coordenadas N: 8.715.393,077m e E: 821.013,223m; 197°20'57" - 38,34m, até o vértice C47-P-3513 de coordenadas N: 8.715.356,485m e E: 821.001,792m; 176°37'27" - 41,02m, até o vértice C47-P-3514 de coordenadas N: 8.715.315,538m e E: 821.004,207m; 198°35'26" - 41,29m, até o vértice C47-P-3515 de coordenadas N: 8.715.276,398m e E: 820.991,042m; 220°05'03" - 40,42m, até o vértice C47-P-3516 de coordenadas N: 8.715.245,474m e E: 820.965,016m; 186°44'40" - 31,33m, até o vértice C47-P-3517 de coordenadas N: 8.715.214,363m e E: 820.961,337m; 193°02'06" - 33,94m, até o vértice C47-P-3518 de coordenadas N: 8.715.181,298m e E: 820.953,682m; 180°57'06" - 44,52m, até o vértice C47-P-3519 de coordenadas N: 8.715.136,789m e E: 820.952,943m; 171°08'34" - 44,90m, até o vértice C47-P-3520 de coordenadas N: 8.715.092,426m e E: 820.959,856m; 177°56'54" - 32,75m, até o vértice C47-P-3521 de coordenadas N: 8.715.059,696m e E: 820.961,028m; 153°37'20" - 41,31m, até o vértice C47-P-3522 de coordenadas N: 8.715.022,686m e E: 820.979,383m; 135°39'21" - 40,99m, até o vértice C47-P-3523 de coordenadas N: 8.714.993,370m e E: 821.008,035m; 151°37'55" - 41,39m, até o vértice C47-P-3524 de coordenadas N: 8.714.956,949m e E: 821.027,702m; 205°36'22" - 49,86m, até o vértice C47-P-3525 de coordenadas N: 8.714.911,987m e E: 821.006,154m; 209°28'50" - 40,85m, até o vértice C47-P-3526 de coordenadas N: 8.714.876,428m e E: 820.986,052m; 173°31'49" - 42,93m, até o vértice C47-P-3527 de coordenadas N: 8.714.833,774m e E: 820.990,889m; 184°56'06" - 42,25m, até o vértice C47-P-3528 de coordenadas N: 8.714.791,684m e E: 820.987,254m; 217°29'16" - 36,10m, até o vértice C47-P-3529 de coordenadas N: 8.714.763,041m e E: 820.965,285m; 195°04'18" - 43,28m, até o vértice C47-P-3530 de coordenadas N: 8.714.721,253m e E: 820.954,032m; 190°52'22" - 37,94m, até o vértice C47-P-3531 de coordenadas N: 8.714.683,990m e E: 820.946,875m; 161°14'58" - 40,99m, até o vértice C47-P-3532 de coordenadas N: 8.714.645,172m e E: 820.960,052m; 103°30'15" - 26,83m, até o vértice C47-P-3533 de coordenadas N: 8.714.638,906m e E: 820.986,146m; 156°01'18" - 51,42m, até o vértice C47-P-3534 de coordenadas N: 8.714.591,922m e E: 821.007,042m; 161°16'03" - 53,83m, até o vértice C47-P-3535 de coordenadas N: 8.714.540,947m e E: 821.024,329m; 161°36'43" - 40,62m, até o vértice C47-P-3536 de coordenadas N: 8.714.502,404m e E: 821.037,142m; 153°08'58" - 36,03m, até o vértice C47-P-3537 de coordenadas N: 8.714.470,262m e E: 821.053,413m; 152°24'37" - 43,03m, até o vértice C47-P-3538 de coordenadas N: 8.714.432,121m e E: 821.073,344m; 192°34'27" - 44,67m, até o vértice C47-P-3539 de coordenadas N: 8.714.388,521m e E: 821.063,619m; 138°53'19" - 45,09m, até o vértice C47-P-3541 de coordenadas N: 8.714.354,550m e E: 821.093,265m; 167°31'18" - 31,10m, até o vértice C47-P-3540 de coordenadas N: 8.714.324,189m e E: 821.099,984m; 180°33'50" - 40,69m, até o vértice C47-P-3542 de coordenadas N: 8.714.283,498m e E: 821.099,583m; 180°17'31" - 41,04m, até o vértice C47-P-3543 de coordenadas N: 8.714.242,462m e E: 821.099,374m; 155°29'37" - 36,82m, até o vértice C47-P-3544 de coordenadas N: 8.714.208,958m e E: 821.114,647m; 171°58'41" - 41,03m, até o vértice C47-P-3545 de coordenadas N: 8.714.168,334m e E: 821.120,372m; 186°23'07" - 42,76m, até o vértice C47-P-3546 de coordenadas N: 8.714.125,838m e E: 821.115,618m; 143°24'37" - 32,26m, até o vértice C47-P-3547 de coordenadas N: 8.714.099,933m e E: 821.134,849m; 185°11'23" - 31,54m, até o vértice C47-P-3548 de coordenadas N: 8.714.068,519m e E: 821.131,996m; 218°19'01" - 50,67m, até o vértice C47-P-3549 de coordenadas N: 8.714.028,766m e E: 821.100,582m; 196°44'05" - 33,81m, até o vértice C47-P-3550 de coordenadas N: 8.713.996,389m e E: 821.090,847m; 174°15'34" - 26,93m, até o vértice C47-P-3551 de coordenadas N: 8.713.969,590m e E: 821.093,541m; 174°50'03" - 43,55m, até o vértice C47-P-3552 de coordenadas N:

8.713.926,217m e E: 821.097,462m; 147°06'59" - 37,73m, até o vértice C47-P-3553 de coordenadas N: 8.713.894,532m e E: 821.117,947m; 149°05'06" - 59,01m, até o vértice C47-P-3554 de coordenadas N: 8.713.843,904m e E: 821.148,266m; 122°59'03" - 31,41m, até o vértice C47-P-3555 de coordenadas N: 8.713.826,805m e E: 821.174,612m; 132°11'45" - 43,18m, até o vértice C47-P-3556 de coordenadas N: 8.713.797,802m e E: 821.206,601m; 110°36'00" - 48,41m, até o vértice C47-P-3557 de coordenadas N: 8.713.780,770m e E: 821.251,917m; 140°37'28" - 41,85m, até o vértice C47-P-3558 de coordenadas N: 8.713.748,423m e E: 821.278,464m; 146°38'06" - 34,17m, até o vértice C47-P-3559 de coordenadas N: 8.713.719,882m e E: 821.297,258m; 142°36'05" - 45,97m, até o vértice C47-P-3560 de coordenadas N: 8.713.683,362m e E: 821.325,178m; 107°47'53" - 38,80m, até o vértice C47-P-3561 de coordenadas N: 8.713.671,501m e E: 821.362,125m; 117°46'32" - 36,91m, até o vértice C47-P-3562 de coordenadas N: 8.713.654,301m e E: 821.394,782m; 101°05'07" - 31,60m, até o vértice C47-P-3563 de coordenadas N: 8.713.648,224m e E: 821.425,795m; 107°40'56" - 45,00m, até o vértice C47-P-7907 de coordenadas N: 8.713.634,557m e E: 821.468,668m; 119°39'21" - 38,62m, até o vértice C47-P-3564 de coordenadas N: 8.713.615,447m e E: 821.502,231m; 161°11'49" - 50,29m, até o vértice C47-P-3565 de coordenadas N: 8.713.567,844m e E: 821.518,439m; 212°18'28" - 46,34m, até o vértice C47-P-3566 de coordenadas N: 8.713.528,675m e E: 821.493,671m; 255°27'31" - 58,45m, indo até o vértice C47-M-0769 de coordenadas N: 8.713.514,000m e E: 821.437,094m; cravado na Cabeceira do CÔRREGO PRATA; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA II (Proprietário: AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA - Matrícula: 1.757), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 260°47'21" - 904,37m, indo até o vértice C47-M-0782 de coordenadas N: 8.713.369,238m e E: 820.544,386m; cravado no limite da faixa de domínio da ESTRADA VICINAL que liga Santa Rosa do Tocantins a Chapada de Natividade-TO; deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio no sentido de Santa Rosa do Tocantins, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 323°30'09" - 174,53m, até o vértice C47-M-0780 de coordenadas N: 8.713.509,543m e E: 820.440,575m; 337°19'15" - 293,03m, até o vértice C47-M-0733 de coordenadas N: 8.713.779,913m e E: 820.327,592m; 0°32'42" - 131,35m, até o vértice C47-M-0776 de coordenadas N: 8.713.911,256m e E: 820.328,842m; 329°05'24" - 142,58m, até o vértice C47-M-0798 de coordenadas N: 8.714.033,588m e E: 820.255,598m; 321°12'56" - 43,46m, até o vértice C47-M-0778 de coordenadas N: 8.714.067,465m e E: 820.228,376m; 308°32'27" - 163,14m, até o vértice C47-M-0771 de coordenadas N: 8.714.169,113m e E: 820.100,774m; 329°18'46" - 181,23m, até o vértice C47-M-0359 de coordenadas N: 8.714.324,967m e E: 820.008,281m; 318°16'25" - 210,38m, até o vértice C47-M-0369 de coordenadas N: 8.714.481,978m e E: 819.868,259m; 332°46'10" - 279,38m, até o vértice C47-M-0740 de coordenadas N: 8.714.730,399m e E: 819.740,421m; 336°01'50" - 810,19m, até o vértice C47-M-0736 de coordenadas N: 8.715.470,719m e E: 819.411,282m; 327°39'56" - 273,80m, até o vértice C47-M-0745 de coordenadas N: 8.715.702,064m e E: 819.264,837m; 318°01'26" - 239,41m, até o vértice C47-M-0734 de coordenadas N: 8.715.880,050m e E: 819.104,712m; 321°08'52" - 572,29m, até o vértice C47-M-0742 de coordenadas N: 8.716.325,729m e E: 818.745,708m; 332°17'29" - 558,59m, até o vértice C47-M-0738 de coordenadas N: 8.716.820,260m e E: 818.485,978m; 351°28'21" - 141,13m, até o vértice C47-M-0741 de coordenadas N: 8.716.959,830m e E: 818.465,051m; 349°30'27" - 228,97m, até o vértice C47-M-0744 de coordenadas N: 8.717.184,975m e E: 818.423,354m; 356°40'02" - 306,61m, até o vértice C47-M-0743 de coordenadas N: 8.717.491,065m e E: 818.405,529m; 7°57'48" - 131,68m, até o vértice C47-M-0739 de coordenadas N: 8.717.621,475m e E: 818.423,772m; 351°12'20" - 145,21m, até o vértice C47-M-0364 de coordenadas N: 8.717.764,979m e E: 818.401,571m; 359°51'26" - 124,48m, até o vértice C47-M-0374 de coordenadas N: 8.717.889,455m e E: 818.401,260m; 35°11'36" - 159,22m, até o vértice C47-M-0715 de coordenadas N: 8.718.019,572m e E: 818.493,024m; 35°49'32" - 53,65m, indo até o vértice C47-M-0654, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas, IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N=8.234.747,341m E=191.901,220m, e IBGE-CUIB-92583 (Cuiabá-MT), de coordenadas N=8.280.040,831m E=599.737,357m, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressaltar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### PORTARIA Nº 007/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2004/34511/000579, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/000016, com origem na Escritura Pública de Renúncia Parcial de Domínio - Imóvel Rural, Livro nº 131, 1º Traslado, Páginas nº 136/140, datada de 28/07/2021, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Bom Progresso, Lote 06, com área total de 633,7021 hectares (seiscentos e trinta e três hectares, setenta ares e vinte e um centiares), situado no município de Chapada da Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1197, de coordenadas N:8.714.337,571m e E:174.384,953m, cravado na confluência do CÔRREGO RASGÃO com o RIO BAGAGEM, deste, segue margeando o RIO BAGAGEM, acima, por sua margem esquerda, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 119°07'05" - 33,86m, até o vértice C47-P-5417 de coordenadas N 8.714.321,094m e E 174.414,533m; 124°51'43" - 47,36m, até o vértice C47-P-5418 de coordenadas N 8.714.294,021m e E 174.453,397m; 136°22'41" - 49,08m, até o vértice C47-P-5419 de coordenadas N 8.714.258,490m e E 174.487,259m; 138°26'49" - 47,92m, até o vértice C47-P-5420 de coordenadas N 8.714.222,633m e E 174.519,042m; 162°58'58" - 47,04m, até o vértice C47-P-5421 de coordenadas N 8.714.177,657m e E 174.532,807m; 132°31'42" - 41,46m, até o vértice C47-P-5422 de coordenadas N 8.714.149,635m e E 174.563,357m; 152°59'30" - 38,57m, até o vértice C47-P-5423 de coordenadas N 8.714.115,273m e E 174.580,872m; 171°50'43" - 42,67m, até o vértice C47-P-5424 de coordenadas N 8.714.073,033m e E 174.586,925m; 162°42'39" - 47,40m, até o vértice C47-P-5425 de coordenadas N 8.714.027,770m e E 174.601,013m; 128°04'06" - 22,26m, até o vértice C47-P-5426 de coordenadas N 8.714.014,044m e E 174.618,539m; 196°03'13" - 39,44m, até o vértice C47-P-5427 de coordenadas N 8.713.976,143m e E 174.607,633m; 193°19'44" - 46,37m, até o vértice C47-P-5428 de coordenadas N 8.713.931,020m e E 174.596,943m; 157°09'40" - 44,45m, até o vértice C47-P-5429 de coordenadas N 8.713.890,054m e E 174.614,196m; 108°39'18" - 36,34m, até o vértice C47-P-5430 de coordenadas N 8.713.878,430m e E 174.648,626m; 129°06'03" - 36,55m, até o vértice C47-P-5431 de coordenadas N 8.713.855,381m e E 174.676,987m; 120°46'22" - 50,96m, até o vértice C47-P-5432 de coordenadas N 8.713.829,306m e E 174.720,776m; 123°25'38" - 25,15m, até o vértice C47-P-5433 de coordenadas N 8.713.815,454m e E 174.741,763m; 129°35'40" - 45,57m, até o vértice C47-P-5434 de coordenadas N 8.713.786,410m e E 174.776,877m; 124°28'33" - 40,16m, até o vértice C47-P-5435 de coordenadas N 8.713.763,677m e E 174.809,985m; 116°57'28" - 48,62m, até o vértice C47-P-5436 de coordenadas N 8.713.741,637m e E 174.853,318m; 115°50'26" - 42,48m, até o vértice C47-P-5437 de coordenadas N 8.713.723,122m e E 174.891,550m; 108°52'54" - 41,20m, até o vértice C47-P-5438 de coordenadas N 8.713.709,790m e E 174.930,531m; 116°52'30" - 41,28m, até o vértice C47-P-5439 de coordenadas N 8.713.691,131m e E 174.967,350m; 103°32'17" - 45,66m, até o vértice C47-P-5440 de coordenadas N 8.713.680,442m e E 175.011,744m; 131°38'52" - 43,11m, até o vértice C47-P-5441 de coordenadas N 8.713.651,792m e E 175.043,959m; 130°50'34" - 48,02m, até o vértice C47-P-5442 de coordenadas N 8.713.620,388m e E 175.080,286m; 128°29'05" - 43,60m, até o vértice C47-P-5443 de coordenadas N 8.713.593,257m e E 175.114,412m; 122°06'40" - 48,45m, até o vértice C47-P-5444 de coordenadas N 8.713.567,503m e E 175.155,450m; 135°16'13" - 33,18m, até o vértice C47-P-5445 de coordenadas N 8.713.543,932m e E 175.178,800m; 122°29'46" - 48,20m, até o vértice C47-P-5446 de coordenadas N 8.713.518,039m e E 175.219,451m; 115°35'21" - 46,63m, até o vértice C47-P-5447 de coordenadas N 8.713.497,899m e E 175.261,507m; 141°33'38" - 39,67m, até o vértice C47-P-5448 de coordenadas N 8.713.466,826m e E 175.286,169m; 117°06'36" - 34,44m, até o vértice C47-P-5449 de coordenadas N 8.713.451,131m e E 175.316,827m; 118°43'27" - 47,78m, até o vértice C47-P-5450 de coordenadas N 8.713.428,171m e E 175.358,723m; 114°24'25" - 44,17m, até o vértice C47-P-5451 de coordenadas N 8.713.409,917m e E 175.398,950m; 127°48'16" - 44,23m,

até o vértice C47-P-5452 de coordenadas N 8.713.382,807m e E 175.433,894m; 134°08'52" - 31,66m, até o vértice C47-P-5453 de coordenadas N 8.713.360,753m e E 175.456,614m; 153°09'41" - 52,46m, até o vértice C47-P-5454 de coordenadas N 8.713.313,943m e E 175.480,299m; 163°04'44" - 48,20m, até o vértice C47-P-5455 de coordenadas N 8.713.267,834m e E 175.494,327m; 160°44'41" - 34,06m, até o vértice C47-P-5456 de coordenadas N 8.713.235,678m e E 175.505,560m; 146°20'53" - 52,91m, até o vértice C47-P-5457 de coordenadas N 8.713.191,631m e E 175.534,882m; 155°47'40" - 80,74m, até o vértice C47-P-5459 de coordenadas N 8.713.117,993m e E 175.567,985m; 142°32'58" - 33,70m, até o vértice C47-P-5460 de coordenadas N 8.713.091,242m e E 175.588,474m; 122°40'23" - 39,77m, até o vértice C47-P-5461 de coordenadas N 8.713.069,773m e E 175.621,951m; 127°55'55" - 52,11m, até o vértice C47-P-5462 de coordenadas N 8.713.037,742m e E 175.663,048m; 123°07'57" - 39,29m, até o vértice C47-P-5463 de coordenadas N 8.713.016,268m e E 175.695,949m; 122°29'32" - 43,84m, até o vértice C47-P-5464 de coordenadas N 8.712.992,716m e E 175.732,929m; 101°18'47" - 29,52m, até o vértice C47-P-7892 de coordenadas N 8.712.986,926m e E 175.761,873m; 95°03'21" - 21,67m, até o vértice C47-P-5465 de coordenadas N 8.712.985,016m e E 175.783,456m; 86°13'55" - 35,56m, indo até o vértice C47-M-0814 de coordenadas N 8.712.987,353m e E 175.818,943m; cravado na confluência do RIO BAGAGEM com o CÔRREGO LAGES, deste, segue margeando o CÔRREGO LAGES, acima por sua margem esquerda, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 198°18'22" - 40,37m, até o vértice C47-P-5466 de coordenadas N 8.712.949,025m e E 175.806,262m; 221°43'55" - 54,65m, até o vértice C47-P-5467 de coordenadas N 8.712.908,238m e E 175.769,881m; 102°27'04" - 39,51m, até o vértice C47-P-5468 de coordenadas N 8.712.899,720m e E 175.808,460m; 230°23'38" - 58,70m, até o vértice C47-P-5469 de coordenadas N 8.712.862,298m e E 175.763,235m; 232°02'38" - 34,64m, até o vértice C47-P-5470 de coordenadas N 8.712.840,991m e E 175.735,919m; 284°55'05" - 39,11m, até o vértice C47-P-5471 de coordenadas N 8.712.851,059m e E 175.698,127m; 179°37'23" - 51,35m, até o vértice C47-P-5472 de coordenadas N 8.712.799,714m e E 175.698,465m; 238°18'10" - 49,36m, até o vértice C47-P-5473 de coordenadas N 8.712.773,780m e E 175.656,469m; 178°45'39" - 44,10m, até o vértice C47-P-5474 de coordenadas N 8.712.729,694m e E 175.657,423m; 194°17'07" - 49,32m, até o vértice C47-P-5475 de coordenadas N 8.712.681,901m e E 175.645,253m; 215°53'51" - 50,77m, até o vértice C47-P-5476 de coordenadas N 8.712.640,774m e E 175.615,485m; 229°40'14" - 45,20m, até o vértice C47-P-5477 de coordenadas N 8.712.611,520m e E 175.581,026m; 238°26'00" - 53,08m, até o vértice C47-P-5478 de coordenadas N 8.712.583,735m e E 175.535,803m; 179°35'07" - 44,72m, até o vértice C47-P-5479 de coordenadas N 8.712.539,014m e E 175.536,127m; 212°59'50" - 47,09m, até o vértice C47-P-5480 de coordenadas N 8.712.499,516m e E 175.510,480m; 184°40'48" - 38,63m, até o vértice C47-P-5481 de coordenadas N 8.712.461,012m e E 175.507,328m; 79°15'47" - 48,57m, até o vértice C47-P-5482 de coordenadas N 8.712.470,062m e E 175.555,052m; 169°45'22" - 48,07m, até o vértice C47-P-5483 de coordenadas N 8.712.422,762m e E 175.563,600m; 149°11'02" - 48,68m, até o vértice C47-P-5484 de coordenadas N 8.712.380,955m e E 175.588,538m; 167°24'16" - 48,06m, até o vértice C47-P-5485 de coordenadas N 8.712.334,052m e E 175.599,018m; 213°30'25" - 55,00m, até o vértice C47-P-5486 de coordenadas N 8.712.288,188m e E 175.568,654m; 183°11'27" - 44,83m, até o vértice C47-P-5487 de coordenadas N 8.712.243,427m e E 175.566,158m; 210°00'23" - 51,41m, até o vértice C47-P-5488 de coordenadas N 8.712.198,905m e E 175.540,447m; 209°16'48" - 44,65m, até o vértice C47-P-5489 de coordenadas N 8.712.159,961m e E 175.518,611m; 214°16'48" - 43,23m, até o vértice C47-P-5490 de coordenadas N 8.712.124,241m e E 175.494,262m; 216°10'12" - 49,83m, até o vértice C47-P-5491 de coordenadas N 8.712.084,013m e E 175.464,852m; 238°21'43" - 40,50m, até o vértice C47-P-5492 de coordenadas N 8.712.062,770m e E 175.430,373m; 283°56'42" - 48,77m, até o vértice C47-P-5493 de coordenadas N 8.712.074,524m e E 175.383,036m; 207°27'01" - 47,24m, até o vértice C47-P-5494 de coordenadas N 8.712.032,604m e E 175.361,260m; 230°38'49" - 54,76m, até o vértice C47-P-5495 de coordenadas N 8.711.997,878m e E 175.318,913m; 276°01'00" - 44,01m, até o vértice C47-P-5496 de coordenadas N 8.712.002,492m e E 175.275,142m; 221°08'50" - 44,05m, até o vértice C47-P-7893 de coordenadas N 8.711.969,323m e E 175.246,159m; 219°26'46" - 33,60m, até o vértice C47-P-5497 de coordenadas N 8.711.943,379m e E 175.224,813m; 180°49'39" - 45,39m, até o vértice C47-P-5498 de coordenadas N 8.711.897,994m e E 175.224,157m; 253°41'27" - 43,71m, até o vértice C47-P-5499 de coordenadas N 8.711.885,719m e E 175.182,206m; 225°38'29" - 44,49m, até o vértice C47-P-5500 de coordenadas N 8.711.854,613m e E 175.150,395m; 176°47'54" - 32,27m, até o vértice C47-P-5501 de coordenadas N 8.711.822,394m e E 175.152,197m; 206°55'28" - 49,64m, até o vértice C47-P-5502 de coordenadas N 8.711.778,135m e E 175.129,720m; 186°40'48" - 50,01m, até o vértice C47-P-5503 de coordenadas N 8.711.728,467m e E 175.123,903m; 275°11'27" - 44,44m,

até o vértice C47-P-5504 de coordenadas N 8.711.732,487m e E 175.079,649m; 326°05'44" - 48,27m, até o vértice C47-P-5505 de coordenadas N 8.711.772,547m e E 175.052,726m; 243°23'59" - 44,30m, até o vértice C47-P-5506 de coordenadas N 8.711.752,709m e E 175.013,110m; 232°37'44" - 42,75m, até o vértice C47-P-5507 de coordenadas N 8.711.726,763m e E 174.979,140m; 193°10'59" - 50,63m, até o vértice C47-P-5508 de coordenadas N 8.711.677,465m e E 174.967,592m; 257°30'29" - 47,00m, até o vértice C47-P-5509 de coordenadas N 8.711.667,299m e E 174.921,707m; 255°44'55" - 49,30m, até o vértice C47-P-5510 de coordenadas N 8.711.655,162m e E 174.873,921m; 256°53'34" - 39,17m, até o vértice C47-P-5511 de coordenadas N 8.711.646,279m e E 174.835,767m; 262°05'17" - 48,17m, até o vértice C47-P-5512 de coordenadas N 8.711.639,647m e E 174.788,053m; 194°48'34" - 31,69m, até o vértice C47-P-5513 de coordenadas N 8.711.609,014m e E 174.779,954m; 191°12'19" - 34,06m, até o vértice C47-P-7894 de coordenadas N 8.711.575,602m e E 174.773,335m; 160°37'51" - 26,07m, até o vértice C47-P-5514 de coordenadas N 8.711.551,007m e E 174.781,981m; 214°28'44" - 42,17m, até o vértice C47-P-5515 de coordenadas N 8.711.516,248m e E 174.758,110m; 246°46'22" - 47,85m, até o vértice C47-P-5516 de coordenadas N 8.711.497,375m e E 174.714,136m; 226°16'48" - 41,92m, até o vértice C47-P-5517 de coordenadas N 8.711.468,406m e E 174.683,842m; 213°14'16" - 43,06m, até o vértice C47-P-5518 de coordenadas N 8.711.432,393m e E 174.660,242m; 222°24'00" - 49,51m, até o vértice C47-P-5519 de coordenadas N 8.711.395,831m e E 174.626,856m; 228°20'31" - 61,07m, até o vértice C47-P-5520 de coordenadas N 8.711.355,239m e E 174.581,229m; 274°25'42" - 38,00m, até o vértice C47-P-5521 de coordenadas N 8.711.358,173m e E 174.543,347m; 185°56'54" - 41,60m, até o vértice C47-P-5522 de coordenadas N 8.711.316,795m e E 174.539,036m; 205°51'23" - 49,26m, até o vértice C47-P-5523 de coordenadas N 8.711.272,469m e E 174.517,554m; 219°25'20" - 43,35m, até o vértice C47-P-5524 de coordenadas N 8.711.238,984m e E 174.490,027m; 237°47'57" - 49,06m, até o vértice C47-P-5525 de coordenadas N 8.711.212,839m e E 174.448,511m; 207°31'18" - 49,18m, até o vértice C47-P-5526 de coordenadas N 8.711.169,224m e E 174.425,786m; 199°08'46" - 45,08m, até o vértice C47-P-5527 de coordenadas N 8.711.126,633m e E 174.410,999m; 194°27'24" - 48,11m, até o vértice C47-P-5528 de coordenadas N 8.711.080,048m e E 174.398,989m; 213°32'03" - 12,96m, até o vértice C47-M-0817 de coordenadas N 8.711.069,241m e E 174.391,827m; 228°07'46" - 31,42m, até o vértice C47-P-5529 de coordenadas N 8.711.048,270m e E 174.368,430m; 176°10'21" - 48,68m, até o vértice C47-P-5530 de coordenadas N 8.710.999,696m e E 174.371,680m; 243°09'31" - 38,79m, até o vértice C47-P-5531 de coordenadas N 8.710.982,180m e E 174.337,066m; 231°23'11" - 43,03m, até o vértice C47-P-5532 de coordenadas N 8.710.955,324m e E 174.303,441m; 188°24'57" - 44,97m, até o vértice C47-P-5533 de coordenadas N 8.710.910,838m e E 174.296,860m; 194°46'28" - 45,81m, até o vértice C47-P-5534 de coordenadas N 8.710.866,539m e E 174.285,177m; 295°39'53" - 44,64m, até o vértice C47-P-5535 de coordenadas N 8.710.885,872m e E 174.244,942m; 254°38'23" - 50,68m, até o vértice C47-P-5536 de coordenadas N 8.710.872,449m e E 174.196,075m; 263°26'13" - 41,68m, até o vértice C47-P-5537 de coordenadas N 8.710.867,685m e E 174.154,673m; 235°29'32" - 50,95m, até o vértice C47-P-5538 de coordenadas N 8.710.838,820m e E 174.112,685m; 228°20'03" - 48,96m, até o vértice C47-P-5539 de coordenadas N 8.710.806,274m e E 174.076,113m; 280°16'56" - 42,94m, até o vértice C47-P-5540 de coordenadas N 8.710.813,938m e E 174.033,866m; 246°40'10" - 44,85m, até o vértice C47-P-5541 de coordenadas N 8.710.796,177m e E 173.992,686m; 270°18'40" - 55,49m, até o vértice C47-P-5542 de coordenadas N 8.710.796,478m e E 173.937,196m; 296°41'56" - 44,59m, até o vértice C47-P-5543 de coordenadas N 8.710.816,512m e E 173.897,362m; 267°20'34" - 46,78m, até o vértice C47-P-5544 de coordenadas N 8.710.814,343m e E 173.850,631m; 235°59'22" - 47,63m, até o vértice C47-P-5545 de coordenadas N 8.710.787,700m e E 173.811,146m; 269°45'32" - 48,42m, até o vértice C47-P-5546 de coordenadas N 8.710.787,496m e E 173.762,731m; 246°51'17" - 44,35m, até o vértice C47-P-5547 de coordenadas N 8.710.770,062m e E 173.721,947m; 300°46'19" - 42,45m, até o vértice C47-P-5548 de coordenadas N 8.710.791,778m e E 173.685,478m; 271°44'53" - 51,61m, até o vértice C47-P-5549 de coordenadas N 8.710.793,353m e E 173.633,891m; 335°30'30" - 39,15m, até o vértice C47-P-5550 de coordenadas N 8.710.828,983m e E 173.617,660m; 302°22'50" - 48,94m, até o vértice C47-P-5551 de coordenadas N 8.710.855,192m e E 173.576,331m; 281°19'08" - 26,50m, até o vértice C47-P-5552 de coordenadas N 8.710.860,393m e E 173.550,347m; 243°58'21" - 50,82m, até o vértice C47-P-5553 de coordenadas N 8.710.838,093m e E 173.504,682m; 276°03'03" - 36,63m, até o vértice C47-P-5554 de coordenadas N 8.710.841,954m e E 173.468,259m; 300°13'12" - 33,17m, até o vértice C47-P-5555 de coordenadas N 8.710.858,650m e E 173.439,595m; 268°28'59" - 51,84m, até o vértice C47-P-5556 de coordenadas N 8.710.857,278m e E 173.387,777m; 281°51'09" - 42,19m, até o vértice C47-P-5557 de coordenadas N 8.710.865,943m e E 173.346,487m; 277°39'37" - 49,32m,

até o vértice C47-P-5558 de coordenadas N 8.710.872,518m e E 173.297,605m; 272°32'43" - 49,91m, até o vértice C47-P-5559 de coordenadas N 8.710.874,734m e E 173.247,747m; 233°38'22" - 38,83m, até o vértice C47-P-5560 de coordenadas N 8.710.851,715m e E 173.216,480m; 217°27'58" - 45,35m, até o vértice C47-P-5561 de coordenadas N 8.710.815,717m e E 173.188,891m; 260°42'27" - 40,86m, até o vértice C47-P-5562 de coordenadas N 8.710.809,120m e E 173.148,572m; 248°22'01" - 42,50m, até o vértice C47-P-5563 de coordenadas N 8.710.793,452m e E 173.109,067m; 235°36'10" - 46,34m, até o vértice C47-P-5564 de coordenadas N 8.710.767,275m e E 173.070,833m; 217°13'10" - 45,51m, até o vértice C47-P-5565 de coordenadas N 8.710.731,034m e E 173.043,305m; 213°00'20" - 45,78m, até o vértice C47-P-5566 de coordenadas N 8.710.692,644m e E 173.018,369m; 221°43'27" - 43,42m, até o vértice C47-P-5567 de coordenadas N 8.710.660,240m e E 172.989,473m; 265°38'02" - 45,09m, até o vértice C47-P-5568 de coordenadas N 8.710.656,808m e E 172.944,519m; 216°04'52" - 43,78m, até o vértice C47-P-5569 de coordenadas N 8.710.621,427m e E 172.918,736m; 328°25'57" - 41,35m, até o vértice C47-P-5570 de coordenadas N 8.710.656,656m e E 172.897,091m; 289°21'54" - 43,45m, até o vértice C47-P-5571 de coordenadas N 8.710.671,062m e E 172.856,102m; 240°55'28" - 48,12m, até o vértice C47-P-5572 de coordenadas N 8.710.647,678m e E 172.814,046m; 210°14'20" - 40,69m, até o vértice C47-P-5573 de coordenadas N 8.710.612,523m e E 172.793,553m; 236°47'14" - 48,57m, até o vértice C47-P-5574 de coordenadas N 8.710.585,921m e E 172.752,922m; 315°37'33" - 47,61m, até o vértice C47-P-5575 de coordenadas N 8.710.619,951m e E 172.719,627m; 280°11'44" - 42,22m, até o vértice C47-P-5576 de coordenadas N 8.710.627,424m e E 172.678,073m; 262°55'42" - 48,60m, até o vértice C47-P-5577 de coordenadas N 8.710.621,441m e E 172.629,846m; 245°24'11" - 43,06m, até o vértice C47-P-5578 de coordenadas N 8.710.603,520m e E 172.590,697m; 267°48'52" - 46,21m, até o vértice C47-P-5579 de coordenadas N 8.710.601,758m e E 172.544,522m; 274°12'53" - 50,77m, até o vértice C47-P-5580 de coordenadas N 8.710.605,490m e E 172.493,891m; 291°52'23" - 42,55m, até o vértice C47-P-5581 de coordenadas N 8.710.621,343m e E 172.454,400m; 255°23'18" - 43,51m, indo até o vértice C47-M-0811 de coordenadas N 8.710.610,366m e E 172.412,294m; cravado na margem esquerda do CÔRREGO LAGES deste, segue confrontando com a FAZENDA FLORIDA (Proprietário: ACACIO BERNARDES GOMES - Matrícula: 2.267), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 335°41'00" - 56,76m, até o vértice C47-M-0816 de coordenadas N 8.710.662,089m e E 172.388,922m; 341°05'32" - 87,75m, até o vértice C47-M-0779 de coordenadas N 8.710.745,106m e E 172.360,486m; 29°57'23" - 240,58m, até o vértice C47-M-0808 de coordenadas N 8.710.953,543m e E 172.480,616m; 29°53'29" - 232,96m, até o vértice C47-M-0810 de coordenadas N 8.711.155,509m e E 172.596,711m; 23°17'32" - 624,28m, indo até o vértice C47-M-0815 de coordenadas N 8.711.728,914m e E 172.843,567m; cravado na cabeceira do CÔRREGO RASGÃO deste, segue o referido CÔRREGO RASGÃO, abaixo, por sua margem direita, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 53°30'44" - 61,13m, até o vértice C47-P-9406 de coordenadas N 8.711.765,266m e E 172.892,716m; 40°53'52" - 47,31m, até o vértice C47-P-9407 de coordenadas N 8.711.801,025m e E 172.923,688m; 358°09'55" - 47,83m, até o vértice C47-P-9408 de coordenadas N 8.711.848,832m e E 172.922,156m; 18°00'11" - 47,11m, até o vértice C47-P-9409 de coordenadas N 8.711.893,640m e E 172.936,718m; 358°03'07" - 45,36m, até o vértice C47-P-9410 de coordenadas N 8.711.938,971m e E 172.935,176m; 28°58'45" - 47,60m, até o vértice C47-P-9411 de coordenadas N 8.711.980,609m e E 172.958,236m; 24°41'25" - 47,68m, até o vértice C47-P-9412 de coordenadas N 8.712.023,929m e E 172.978,152m; 12°54'31" - 54,29m, até o vértice C47-P-9413 de coordenadas N 8.712.076,849m e E 172.990,281m; 13°24'44" - 50,89m, até o vértice C47-P-9414 de coordenadas N 8.712.126,353m e E 173.002,086m; 25°14'10" - 46,34m, até o vértice C47-P-9415 de coordenadas N 8.712.168,272m e E 173.021,844m; 22°24'23" - 48,20m, até o vértice C47-P-9416 de coordenadas N 8.712.212,838m e E 173.040,218m; 44°36'40" - 51,47m, até o vértice C47-P-9417 de coordenadas N 8.712.249,477m e E 173.076,363m; 38°12'18" - 47,84m, até o vértice C47-P-9418 de coordenadas N 8.712.287,070m e E 173.105,952m; 58°01'38" - 40,81m, até o vértice C47-P-9419 de coordenadas N 8.712.308,679m e E 173.140,569m; 31°18'05" - 50,24m, até o vértice C47-P-9420 de coordenadas N 8.712.351,606m e E 173.166,670m; 52°36'04" - 51,46m, até o vértice C47-P-9421 de coordenadas N 8.712.382,859m e E 173.207,550m; 65°25'44" - 49,57m, até o vértice C47-P-9422 de coordenadas N 8.712.403,474m e E 173.252,632m; 20°32'36" - 54,93m, até o vértice C47-P-9423 de coordenadas N 8.712.454,910m e E 173.271,908m; 352°15'47" - 42,83m, até o vértice C47-P-9424 de coordenadas N 8.712.497,351m e E 173.266,142m; 32°21'42" - 53,22m, até o vértice C47-P-9425 de coordenadas N 8.712.542,307m e E 173.294,629m; 5°44'02" - 41,36m, até o vértice C47-P-9426 de coordenadas N 8.712.583,457m e E 173.298,761m; 34°47'34" - 45,52m, até o vértice C47-P-9427 de coordenadas N 8.712.620,837m e E 173.324,734m; 51°31'21" - 49,28m, até o vértice C47-P-9428 de coordenadas

N 8.712.651,498m e E 173.363,312m; 56°19'53" - 44,74m, até o vértice C47-P-9429 de coordenadas N 8.712.676,302m e E 173.400,548m; 27°34'00" - 41,93m, até o vértice C47-P-9430 de coordenadas N 8.712.713,473m e E 173.419,953m; 33°04'07" - 46,20m, até o vértice C47-P-9431 de coordenadas N 8.712.752,187m e E 173.445,160m; 358°30'36" - 42,96m, até o vértice C47-P-9432 de coordenadas N 8.712.795,137m e E 173.444,043m; 18°49'09" - 49,74m, até o vértice C47-P-9433 de coordenadas N 8.712.842,217m e E 173.460,088m; 341°24'08" - 39,34m, até o vértice C47-P-9403 de coordenadas N 8.712.879,499m e E 173.447,543m; 56°18'52" - 40,49m, até o vértice C47-P-9434 de coordenadas N 8.712.901,958m e E 173.481,238m; 42°42'13" - 47,31m, até o vértice C47-P-9435 de coordenadas N 8.712.936,724m e E 173.513,323m; 354°12'02" - 44,82m, até o vértice C47-P-9436 de coordenadas N 8.712.981,311m e E 173.508,794m; 20°42'07" - 50,08m, até o vértice C47-P-9437 de coordenadas N 8.713.028,159m e E 173.526,499m; 343°08'13" - 41,85m, até o vértice C47-P-9438 de coordenadas N 8.713.068,211m e E 173.514,358m; 8°10'24" - 48,20m, até o vértice C47-P-9439 de coordenadas N 8.713.115,918m e E 173.521,210m; 46°47'50" - 42,87m, até o vértice C47-P-9440 de coordenadas N 8.713.145,263m e E 173.552,456m; 29°17'59" - 45,77m, até o vértice C47-P-9441 de coordenadas N 8.713.185,181m e E 173.574,857m; 14°15'54" - 48,15m, até o vértice C47-P-9442 de coordenadas N 8.713.231,842m e E 173.586,720m; 12°52'59" - 43,17m, até o vértice C47-P-9443 de coordenadas N 8.713.273,921m e E 173.596,345m; 38°46'08" - 45,29m, até o vértice C47-P-9444 de coordenadas N 8.713.309,235m e E 173.624,706m; 95°12'05" - 46,86m, até o vértice C47-P-9445 de coordenadas N 8.713.304,986m e E 173.671,378m; 347°24'21" - 47,61m, até o vértice C47-P-9404 de coordenadas N 8.713.351,452m e E 173.660,996m; 95°48'23" - 24,69m, até o vértice C47-P-9446 de coordenadas N 8.713.348,954m e E 173.685,561m; 27°48'21" - 46,90m, até o vértice C47-P-9447 de coordenadas N 8.713.390,443m e E 173.707,441m; 32°30'48" - 42,69m, até o vértice C47-P-9448 de coordenadas N 8.713.426,440m e E 173.730,385m; 64°19'30" - 43,78m, até o vértice C47-P-9449 de coordenadas N 8.713.445,408m e E 173.769,843m; 42°20'40" - 38,02m, até o vértice C47-P-9450 de coordenadas N 8.713.473,510m e E 173.795,453m; 18°57'01" - 36,46m, até o vértice C47-P-9451 de coordenadas N 8.713.507,995m e E 173.807,294m; 350°50'33" - 38,85m, até o vértice C47-P-9452 de coordenadas N 8.713.546,346m e E 173.801,112m; 16°57'09" - 46,75m, até o vértice C47-P-9453 de coordenadas N 8.713.591,060m e E 173.814,742m; 21°55'32" - 48,34m, até o vértice C47-P-9454 de coordenadas N 8.713.635,899m e E 173.832,790m; 46°05'51" - 48,51m, até o vértice C47-P-9455 de coordenadas N 8.713.669,538m e E 173.867,743m; 36°42'52" - 49,34m, até o vértice C47-P-9456 de coordenadas N 8.713.709,087m e E 173.897,237m; 6°49'31" - 46,02m, até o vértice C47-P-9457 de coordenadas N 8.713.754,782m e E 173.902,706m; 22°04'38" - 46,93m, até o vértice C47-P-9458 de coordenadas N 8.713.798,271m e E 173.920,345m; 35°32'06" - 43,28m, até o vértice C47-P-9459 de coordenadas N 8.713.833,493m e E 173.945,502m; 25°49'48" - 43,16m, até o vértice C47-P-9460 de coordenadas N 8.713.872,339m e E 173.964,305m; 8°50'58" - 44,81m, até o vértice C47-P-9461 de coordenadas N 8.713.916,618m e E 173.971,199m; 38°43'52" - 41,29m, até o vértice C47-P-9462 de coordenadas N 8.713.948,829m e E 173.997,033m; 12°02'37" - 44,34m, até o vértice C47-P-9463 de coordenadas N 8.713.992,191m e E 174.006,285m; 59°53'07" - 47,26m, até o vértice C47-P-9464 de coordenadas N 8.714.015,904m e E 174.047,169m; 35°16'31" - 50,03m, até o vértice C47-P-9465 de coordenadas N 8.714.056,745m e E 174.076,059m; 27°02'39" - 40,21m, até o vértice C47-P-9466 de coordenadas N 8.714.092,563m e E 174.094,344m; 36°44'02" - 44,97m, até o vértice C47-P-9467 de coordenadas N 8.714.128,601m e E 174.121,239m; 62°55'05" - 44,67m, até o vértice C47-P-9468 de coordenadas N 8.714.148,938m e E 174.161,013m; 50°12'21" - 53,52m, até o vértice C47-P-9469 de coordenadas N 8.714.183,195m e E 174.202,138m; 63°32'21" - 43,80m, até o vértice C47-P-9470 de coordenadas N 8.714.202,713m e E 174.241,352m; 67°00'58" - 16,72m, até o vértice C47-P-9405 de coordenadas N 8.714.209,239m e E 174.256,740m; 67°31'42" - 29,97m, até o vértice C47-P-9471 de coordenadas N 8.714.220,693m e E 174.284,432m; 43°59'08" - 41,15m, até o vértice C47-P-9472 de coordenadas N 8.714.250,301m e E 174.313,008m; 17°24'58" - 56,96m, até o vértice C47-P-9473 de coordenadas N 8.714.304,646m e E 174.330,056m; 44°58'01" - 47,71m, até o vértice C47-P-9474 de coordenadas N 8.714.338,402m e E 174.363,773m; 92°14'47" - 21,20m, indo até o vértice C47-M-1197, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-BRAZ-91200 (Brasília-DF), de coordenadas N=8.234.747,341m E=191.901,220m, Meridiano Central 45° WGr, IBGE-CUIB-92583 (Cuiabá-MT), de coordenadas N=8.280.040,831m E=599.737,357m, Meridiano Central 57° WGr, e da base transportada C47-M.0036, de coordenadas E 169.815,837 m e N 8.715.275,764 m, Meridiano Central 45° WGr sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 24 de janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 1/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar a Srª IVANILDA LUZIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 888.\*\*\*-00 do PARECER JURÍDICO Nº 599/2021, de fls. 66/73, exarado no Processo nº 2013/67011/000015, recepcionado no Processo nº 2016/34511/000262 considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h, devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 03 de Fevereiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 2/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Sr. Leandro Sousa Freitas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 025.\*\*\*-52 do PARECER JURÍDICO Nº 592/2021, de fls. 100/107, exarado no Processo nº 2013/67011/000072, recepcionado no Processo nº 2016/34511/000259 considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h, devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 03 de Fevereiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 3/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Sr. Sebastião Martins de Moura, inscrito no CPF sob o nº 773.\*\*\*-04 do PARECER JURÍDICO Nº 591/2021, de fls. 81/89, do Processo nº 2013/67011/000030, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h, devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 26 de Janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 4/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Sr. Geraldo José Rodrigues Júnior, inscrito no CPF sob o nº 743.\*\*\*-15 do PARECER JURÍDICO Nº 101/2021, de fls. 62/65, exarado no Processo nº 2013/67011/000025, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h, devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 27 de Janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 5/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Sr. LUIZ RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 069.\*\*\*-06 do PARECER JURÍDICO Nº 101/2021, de fls. 62/65, exarado no Processo nº 2013/67011/000025, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h, devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 27 de Janeiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 7/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Sr. JOSÉ REIS SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 017.\*\*\*-40 do PARECER JURÍDICO Nº 597/2021, de fls. 51/54, exarado no Processo nº 2013/67011/000013, recepcionado no Processo nº 2017/34511/000205, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h, devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 02 de Fevereiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022/DRF

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, notificar o Sr. Isaquiel Alves dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 916.\*\*\*-68 do PARECER JURÍDICO Nº 596/2021, de fls. 66/69, exarado no Processo nº 2013/67011/000019, recepcionado no Processo nº 2017/34511/000205, considerando-se Vossa Senhoria NOTIFICADA para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, apresentar manifestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena do prosseguimento do feito nos termos da legislação vigente.

A presente notificação é referente ao indeferimento do pedido de regularização fundiária, nos termos do parecer citado anteriormente.

Igualmente, a fim de assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h às 14h, devendo entretanto, o interessado realizar contato antes a fim de confirmar horário de atendimento.

Palmas - TO, 02 de Fevereiro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## JUCETINS

### EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TÉCNICAESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

OBJETO: Liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, o portal de informações da JUCETINS, para visualização de cadastros e dos atos digitalizados das empresas registradas perante este órgão de registro do comércio.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 (dois) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

ASSINADO: Em 3 de fevereiro de 2022, por Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins e por Elfás Cavalcante Lustosa Aragão Elvas - Procurador-Geral do Estado do Tocantins.

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 46/2022/GABREITOR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 15/2022/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula funcional nº 830048, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo - CDAS-4, junto à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 07 de fevereiro de 2022, RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula funcional nº 830048, no cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 47/2022/GABREITOR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 04/2022/PROREADFIN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula funcional Nº 830048, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças - CDAS-3, no período de 07/02/2022 a 16/02/2022, totalizando 10 (dez) dias, em substituição ao servidor Daniel Alencar Bardal, matrícula 810097, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### ATO DECLARATÓRIO Nº 6/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Requerimentos Diversos-RD:2022/20329/2093,



DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820940	ELIENE RODRIGUES SOUSA	Professor Universitário III	03/02/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/01/2022 a 31/01/2022 registrou 051 (cinquenta e um) diplomas de graduação, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Livro 096 - Registros 97873 a 97920 e Livro 097 - Registros 97921 a 97923. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2021/20321/000934

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza das fachadas externas (frente, fundo e laterais) dos blocos que compõe o CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE PALMAS, compreendendo a lavagem de esquadrias de vidro (internas e externas), pisos, paredes, letreiros, brises, estrutura, calçada e cobertura das passarelas externas. Data de Abertura: 21/02/2022, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 4/2022/PROREGRAD, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820753	JOSIVALDO ALVES DA SILVA	PROF.UNIVERSITARIO 2	13/02/2022
2	820825	EVELYNNE URZEDO LEÃO	PROF.UNIVERSITARIO 3	18/02/2022

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Repblicado por incorreção

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (em R\$ Milhões 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.786.118,20	13.666.379,50	13.841.670,51	17.100.867,05	15.376.504,32	14.114.384,82	14.853.194,95	14.919.207,27	13.504.581,52	13.774.726,61	14.194.357,58	22.179.948,57	181.311.940,90	
Pessoal Ativo	11.553.920,28	11.512.534,98	11.541.788,26	14.874.609,44	13.159.253,09	11.922.826,22	12.680.963,26	12.763.093,51	11.253.405,75	11.541.835,69	11.991.842,00	18.035.650,48	152.831.722,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.899.399,84	9.855.987,15	9.885.741,73	13.220.423,79	11.501.411,54	10.259.592,09	11.021.483,81	11.097.730,05	9.589.861,60	9.858.237,56	10.323.194,60	14.723.368,20	131.236.431,96	
Obrigações Patronais	1.654.520,44	1.656.547,83	1.656.046,53	1.654.185,65	1.657.841,55	1.663.234,13	1.659.479,45	1.665.363,46	1.663.544,15	1.683.598,13	1.668.647,40	3.312.282,28	21.595.291,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.232.197,92	2.153.844,52	2.299.882,25	2.226.257,61	2.217.251,23	2.191.588,60	2.172.231,69	2.156.113,76	2.251.175,77	2.232.890,92	2.202.515,58	4.098.272,80	28.434.192,65	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.846.608,63	1.870.042,81	1.851.981,24	1.869.946,73	1.822.191,63	1.825.560,54	1.806.233,63	1.788.502,52	1.788.502,52	1.800.736,27	1.799.200,12	3.454.654,16	23.524.160,80	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	385.589,29	283.801,71	447.901,01	356.310,88	395.059,60	365.998,06	365.998,06	367.611,24	462.673,25	432.154,65	403.315,46	643.618,64	4.910.031,85	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.025,29	46.025,29	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	2.305.914,24	4.231.233,80	5.593.506,61	2.224.897,16	2.235.276,41	3.604.587,54	3.578.059,84	2.186.812,69	2.305.886,49	2.889.557,90	4.569.773,61	35.725.506,29	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	73.654,01	61.174,46	3.410.442,51	26.838,22	43.820,42	1.407.628,13	1.393.869,99	0,00	102.787,37	709.158,83	1.955,09	7.231.339,03	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	39.781,62	17.719,85	0,00	11.756,45	829,54	8.259,26	0,00	0,00	0,00	0,00	16.974,36	95.321,08	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	2.192.468,61	4.152.339,49	2.183.064,10	2.186.302,49	2.190.626,45	2.188.700,15	2.184.189,85	2.186.812,69	2.203.099,12	2.180.399,07	4.550.844,16	28.398.846,18	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	2.192.468,61	4.152.339,49	2.183.064,10	2.186.302,49	2.190.626,45	2.188.700,15	2.184.189,85	2.186.812,69	2.203.099,12	2.180.399,07	4.550.844,16	28.398.846,18	
DESPA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.786.118,20	11.360.465,29	9.610.436,71	11.507.360,44	13.151.607,16	11.879.108,61	11.248.607,41	11.341.147,43	11.317.768,83	11.468.840,12	11.304.799,64	17.610.734,94	145.586.434,61	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													10.053.188.262,52	-
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)													1.057.814,33	-
(ii) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													10.052.110.448,21	-
DESPA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													145.586.434,61	1,45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													201.042.208,96	2,00%
LIMITE PRÉDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													190.990.098,52	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)													180.927.988,07	1,80%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 02/02/2022 às 10:31.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$686.625,94 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: Foram incluídas as despesas não executadas orçamentariamente, conforme relatório de passivos patrimoniais.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA  
Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS MEGREIROS LOPES  
Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS  
Contador CRC- TO 0002749/D-0

## Tabela 5.2 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Outros Poderes e Órgãos

ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)		(h) = (f - g)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	44.954.825,93	262.068,70	124.530,00	1.015.306,55	49.966,20	43.502.954,48	11.378.593,81	0,00	32.124.360,67
Recursos Ordinários	44.954.825,93	262.068,70	124.530,00	1.015.306,55	49.966,20	43.502.954,48	11.378.593,81		32.124.360,67
Outros Recursos Não Vinculados									
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	261.133,74	0,00	0,00	0,00	0,00	261.133,74	243.957,44	0,00	17.176,30
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.692,94					2.692,94			2.692,94
Outros Recursos Vinculados (Fump)	258.440,80					258.440,80	243.957,44		14.483,36
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	45.215.959,67	262.068,70	124.530,00	1.015.306,55	49.966,20	43.764.088,22	11.622.551,25	0,00	32.141.536,97

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 02/02/2022 as 10:31.

NOTA:

Nota 3: Foram incluídas no campo **demais obrigações** as despesas não executadas orçamentariamente, conforme relatório de passivos patrimoniais.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
 Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA  
 Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES  
 Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS  
 Contador CRC-TO 0002749/0-0

## Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	10.052.110.448,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	145.586.434,61	1,45%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <*>	201.042.208,96	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <*>	190.990.098,52	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <*>	180.937.988,07	1,80%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.622.551,25	32.141.536,97

FONTE: Secretaria da Fazenda – RCL/Sistemas SIAFETO, Unidade Responsável 070100, Data da emissão 02/02/2022 as 10:31.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
 Procurador-Geral de Justiça

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA  
 Chefe do Departamento Financeiro

EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES  
 Chefe da Controladoria Interna

LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS  
 Contador CRC-TO 0002749/0-0

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 24/02/2022, às 08h:30min, horário local, na sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/ADM, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NO SETOR SÃO DOMINGOS EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/ADM, a ser realizado no dia 21/02/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min, do dia 21/02/2022. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br)

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 15/02/2022, a partir das 08:00 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro, Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria e atualizações.

O Edital e seus anexo serão disponibilizados das 08h00min às 18h00min junto à CPL e/ou via e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com) e está disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, no endereço eletrônico: <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, 07 de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (AS) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 15/02/2022, a partir das 09:00 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro, Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria e atualizações.

O Edital e seus anexo serão disponibilizados das 08h00min às 18h00min junto à CPL e/ou via e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com) e está disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, no endereço eletrônico: <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, 07 de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 15/02/2022, a partir das 10:00 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro, Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria e atualizações.

O Edital e seus anexo serão disponibilizados das 08h00min às 18h00min junto à CPL e/ou via e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com) e está disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, no endereço eletrônico: <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, 07 de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 004/2022/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATUAR JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 15/02/2022, a partir das 11:00 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. O recebimento dos envelopes será na sala de Licitações, localizada na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro, Alvorada/TO, das 08:00 às 12:00 e das 14:00h às 18:00h (horário local). Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à matéria e atualizações.

O Edital e seus anexo serão disponibilizados das 08h00min às 18h00min junto à CPL e/ou via e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com) e está disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, no endereço eletrônico: <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

Alvorada/TO, 08 de fevereiro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão de Licitações

**ARAGUAÇU****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2021, celebrado no dia 03 de fevereiro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 121/2021, Pregão Eletrônico 001/2021. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa TELMA DA ROCHA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº 05.493.163/0001-77, vencedora do certame, cujo objeto é aquisição de equipamentos e veículo para estruturação da rede de apoio ao produtor rural local da secretaria municipal de agricultura e pecuária de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 8.321,00 (oito mil, trezentos e vinte e um reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: ficha 1065; unidade 102501; ação 1124 - Aparentamento da Secretaria de Agricultura e Pecuária; elemento de despesa 44905200; fonte 2000 - Transf. de Convênios Federais. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 04 de fevereiro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**FÁTIMA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - com a abertura dos envelopes para o dia 23 de Fevereiro de 2022, às 08h30min. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO. CONFORME PLANILHAS E PROJETOS DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 38960.000012/2020 AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO: Regime de Empreitada. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: Lei Federal nº 8.666/93; Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Fátima - TO ou pelo e-mail: cplfatima@hotmail.com pelo site: www.fatima.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães  
Presidente da Comissão de Licitação

**FIGUEIRÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022  
CONTRATADO: LH FLOR FILHO ME  
CNPJ: 24.129.929/0001-83  
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil e gestor de convênios"  
VALOR: R\$ 120.00,00 (cento e vinte mil reais).  
PRAZO DE DURAÇÃO: 03 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.  
DATA E ASSINATURA: Figueirópolis-TO, 03 de janeiro de 2022.  
SIGNATÁRIOS: Jakeline Pereira Dos Santos - PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE).  
LH FLOR FILHO ME, Luiz Humberto Flor Filho (CONTRATADO).

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO comunica aos interessados que, torna-se sem efeito a publicação:

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6017, página 87, do dia 27 de janeiro de 2022. Cujo objeto é aquisição de material de higiene e Limpeza e alimentação para Administração do nosso Município, bem como do Fundo Municipal de Assistência a Social de Figueirópolis, e Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação/FME para o ano de 2022.

Devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Figueirópolis - TO, 31 de janeiro de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO comunica aos interessados que, torna-se sem efeito a publicação:

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição Nº 6017, página 87, do dia 27 de janeiro de 2022. Cujo objeto é registrar preço para futura aquisição de material de Expediente e Papelaria para Administração Geral do nosso Município, Secretaria Municipal de Educação/FME, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Figueirópolis - TO, 31 de janeiro de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos  
Prefeita Municipal

**GUARAI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente reforma, ampliação e adequação estrutural da Escola Municipal Sossego da Mamãe, localizada na Avenida Tiradentes, nº 2292, Centro de Guaraí/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 25/02/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 07 de fevereiro de 2022.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

**GURUPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP**

O Município de Gurupi/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 001/2022-SRP. Processo: 2022.000110. Tipo menor preço por item, com cotas reservadas de 20% para Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedor Individual - MEI e cotas principais para ampla concorrência. Realização: 24/02/2022, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi/TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 07/02/2022.

Elvan Leão Costa  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

## FUNDAÇÃO UNIRG

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação conforme as seguintes informações:

Tomada de Preço nº 001/2022

Processo nº 2018.02.030160

Tipo: MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: VALOR GLOBAL.

AMPLA CONCORRÊNCIA.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE PARQUE TEMÁTICO DA NASCENTE DO CÓRREGO ÁGUA FRANCA - BACIA HIDROGRÁFICA URBANIZADA DE GURUPI-TO NO CAMPUS I - UNIVERSIDADE UnirG.

Realização: 24/02/2022, às 9h (horário local).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, nº 2.432, Qd. 20, Lote 01, 1º piso, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO.

Disponibilidade do Edital e Planilhas Eletrônicas:

<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/editaispregaopresencial>

Informações: e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, aos 07 dias do mês fevereiro de 2022.

Telma Pereira de Sousa Milhomem  
Pregoeira da Fundação UnirG

## ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipificada como menor preço global, visando a seleção e contratação de empresa para a execução dos serviços de obra de pavimentação asfáltica nas vias públicas do município de Itapiratins - Tocantins, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A abertura do certame será no dia 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Quadra 62, Lote 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min, no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465-1162 ou pelo e-mail: [cpl.itapiratins@outlook.com.br](mailto:cpl.itapiratins@outlook.com.br).

Itapiratins - TO, 03 de fevereiro de 2022.

HANIEL FERREIRA NUNES  
Presidente CPL

## MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

## AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da CPL, comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, data: 24/02/2022, às 13:30 horas tipo menor preço, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS - VILA P.A MANCHETE. O edital e seus anexos podem ser retirados no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, FONE: (63) 3535-1300, durante horário de expediente.

Delma Souza Santos  
Presidente da CPL

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de reforma da unidade escolar Tia Lila de interesse da Secretaria de Educação, na sede do município de Palmeiras do Tocantins, conforme projeto básico. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 24 de fevereiro de 2022 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), [palmeiraslicitacao@gmail.com](mailto:palmeiraslicitacao@gmail.com) ou ainda pelo e-mail: [licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br](mailto:licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 07 de fevereiro de 2022.

Alberto de Sousa Moreira  
Presidente da CPL

## PEIXE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, Processo Administrativo nº 1138/2021, publicado no diário nº 6018, pág. 70, no dia 28 de janeiro de 2022, com abertura para 09:00h, do dia 10 de fevereiro, fica ADIADO para as 09:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2022. MOTIVO: Adequação à planilha de itens inseridos no sistema licitante. NOTA: demais informações sem alterações. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia  
Pregoeira

## SANDOLÂNDIA

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - FME  
PROCESSO 126/2021 - FME  
CONSIDERANDO que o processo foi licitado de forma erroneamente, foi licitado para o CNPJ do Fundo Municipal de Educação sendo que o processo deveria ter sido licitado através do CNPJ da prefeitura Municipal de Sandolândia - TO, sendo que a Emenda fora destinado ao órgão da Prefeitura.

RESOLVE-SE, proceder com O CANCELAMENTO da ATA de registro de preços dando-lhe as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em Lei.

ROGERIO RIBEIRO MARTINS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

## TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FME  
PROCESSO 137/2021 - FME  
CONSIDERANDO A falta de saldo para o exercício do ano de 2022, devido a compra dos kits de alimentação (cestas) para dação dos alunos da rede de ensino escolar entregues no final de 2021.

RESOLVE-SE, proceder com O CANCELAMENTO da ATA de registro de preços dando-lhe as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em Lei.

ROGERIO RIBEIRO MARTINS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**SANTA RITA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 024/2022 - FMS**

ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - FMS, PROCESSO ADM. Nº 1660/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. CONTRATADO: VITOR BRITO ROCHA, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRO, NUTRICIONISTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 052.659.111-03, PORTADOR DO RG SOB O Nº 1.001.940 2ª VIA SSP/TO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA AMÂNCIO DE MORAES, Nº 1239, CENTRO, NA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO. O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 024/2022 - FMS, FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2022, COM O PRESTADOR DE SERVIÇO ACIMA QUALIFICADO, REFERENTE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE DEZEMBRO 2022, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, EM ESPECIAL O ART. 79, INCISO II. DATA DE RESCISÃO: 01/02/2022. VIVIANA NAVES SALES. SECRETÁRIA MUNICIPAL.

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 007/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Pregão Presencial 004/2022, tipo menor preço por item, regida no termo do edital e seus anexos objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus, novos, de primeira linha, para a frota do município, junto a Secretária Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, com abertura das propostas prevista para o dia 24 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas (local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação, das 08:00h às 18:00h ou através do site: [www.saobentodotocantins.to.gov.br](http://www.saobentodotocantins.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro.

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 04 de fevereiro de 2022.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022  
REFERENTE À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, DECLARA para os devidos fins que adere à Ata de Registro de Preços do processo nº 061/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, advinda do Pregão Eletrônico nº 011/2021, no Diário Oficial da União - Edição: 147, Seção nº 3, Página 347, de 05 de agosto de 2021, que tem como objetivo para Aderir 50% (cinquenta por cento) à Registro de Preços de Nº 061/2021, do Pregão Eletrônico 011/2021, para o fornecimento parcelado de medicamentos da farmácia básica municipal, medicamentos de primeira linha ou éticos e de controle especial, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos do Municipal de Cachoeirinha - TO, perfazendo o valor total: R\$ 405.179,05 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e nove reais e cinco centavos) em favor da empresa D R REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.954.908/0001-95.

São Bento do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2022.

KALINE FERREIRA DAMACENO  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**TABOCÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2022

CONTRATO Nº 12/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO -TO

CONTRATADO: K L CONSTRUTORA EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD com calçadas, rampa de acessibilidade, sinalização urbana sinalização de trânsito e meio fios nas vias de Tabocão conforme anexos". (Tudo de acordo com o Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e QCI - Quadro de Composição de conforme Operação nº 1073221-29 e SICONV nº 906261/2020.

Vigência: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 740.297,53 (setecentos e quarenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consoante autorização de compras/ serviços Secretária de Administração e Finanças, A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática, 03.08.15.451.5002.1.010, elementos de despesa 4.4.90.51

BASE LEGAL: Tomada de Preço SRP nº 02/2022, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Fonte: 00100000000000

Signatários: WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Representante da empresa: RAFAEL ANTONIO OLIVEIRA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD com calçadas, rampa de acessibilidade, sinalização urbana sinalização de trânsito e meio fios nas vias de Tabocão conforme anexos". (Tudo de acordo com o Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e QCI - Quadro de Composição de conforme Operação nº 1073221-29 e SICONV nº 906261/2020.	1	SV	740.297,53	740.297,53

**TOCANTINÓPOLIS****PREGÃO PRESENCIAL 003/2022  
AVISO DE RETIFICAÇÃO E 2ª REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação e republicação do Edital do Pregão Presencial 003/2022 da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, Tipo Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: Retificamos o Termo de Referência para as devidas correções dos valores referenciais unitários e valores referenciais totais dos itens a serem a serem licitados, os mesmos foram digitados erroneamente, a data de realização do Pregão Presencial 003/2022, será dia 18 de fevereiro de 2022, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO, o Edital retificado e republicado estará disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Tocantinópolis - TO, 04 de fevereiro de 2022.

Welington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AAGRÍCOLA SETE CAMPOS LTDA, CNPJ: 07.806.622/0001-50, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA para a implantação de uma Usina Fotovoltaica com 541 hectares e uma potência instalada de 296,875 MW, situada na Fazenda Alto Alegre I, II e III - Região da Garganta, Zona Rural, do município de Dianópolis/TO, não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Arnaldo Maltarolli, pessoa física, inscrito no CPF nº 260.982.701-63, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer atividade de lavagem de veículos automotores, com endereço na Av. Sergipe, nº 1865, Qd. 364, Lt. 15, Jardim Eldorado, CEP: 77.403-120, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

No Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 07/02/2022, página 86, onde se lê: Data Abertura: 16/02/2022, às 09h00min. LEIA-SE: Data Abertura: 18/02/2022, às 09h00min (horário local).

Colinas do Tocantins/TO, 07 de janeiro de 2022.

Pedro Alves Chaves  
CAF - Coordenador de Apoio e Financeiro  
Pregoeiro

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, BERTHOLD SCHERER, cadastrado sob o CPF: 027.119.969-56, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Cruzeiro, Zona Rural, no município de DARCINÓPOLIS - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. CLEZIO OLIVEIRANAVES, inscrito no CPF: 841.635.001-97, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Nova Esperança no mun. de Peixe - Tocantins - TO. A ativ. se enquadra nas Res. CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 04.301.976/0001-55

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno, em seus artigos 17 "j", 18 e 26 "h", convoca todos os Representantes Comerciais registrados no CORE-TO, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório do CORE-TO, no dia 14 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas em 1ª chamada e às 9:30 horas em 2ª e última chamada, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA**

- 1) Prestação de Contas da atual gestão relativas ao ano de 2021;
- 2) Outros assuntos de interesse dos representantes comerciais, sem caráter deliberativo.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2022.

Davi Aparecido Silva Pereira  
Diretor-Presidente do CORE-TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DARCÍ GUERSON MULLER, CPF: 603.171.400-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no LOTE 02 E 03 LOTEAMENTO GLEBA OLHO D'ÁGUA localizada no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª DIVA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF de nº 758.547.831-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de bovinocultura (pecuária extensiva) e agricultura de sequeiro localizada na Fazenda São João, Zona Rural, do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Fazenda Camargo, representada por seu proprietário Welvis Soares Camargo CPF: 003.062.761-35, localizada no Município de Itaporã do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

**FORÇA SINDICAL TOCANTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CONGRESSO ESTADUAL DA FORÇA SINDICAL TOCANTINS E PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL**

A FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 65.524.944/0013-47, com base territorial no estado do Tocantins, vem por meio de seu Presidente, conforme disposições regimentais, pelo presente edital CONVOCAR os filiados, para participarem do Congresso Estadual da Força Sindical Tocantins e das eleições diretas de renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL desta entidade, para o quadriênio 2022/2026, a realizar-se no dia 28/02/2021, no horário das 9:00h às 13:00h, nas dependências da sede da FESSERTO, situada na Quadra 606 Sul, Av. LO-13, Lote 19, CEP: 77.022-054, nesta cidade de Palmas/TO.

Palmas-TO, 08 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Melo de Oliveira  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARAGUATINS - SISEPMA**

A Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARAGUATINS - SISEPMA, CNPJ: 15.509.394/0001-85, com base territorial em Araguatins, estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos arts. 37 e 38, do Estatuto Social, vem pelo presente edital CONVOCAR eleições diretas para renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL da entidade aqui representada, para o quadriênio 2022/2026, a realizar-se no dia 04/03/2022, das 08h às 12h na sede do sindicato, situada a Rua 20, Qd. 04, Lt. 02, nº 52 - Centro - Araguatins - TO, caso seja inscrita apenas uma chapa e não seja deferida impugnação a nenhum membro da chapa única, as eleições ocorrerão no dia 24/02/2022 no horário supracitado.

a) O prazo para registro das chapas será de 09/02/2022 a 18/02/2022, sendo feito junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, a ser instalada na sede do SINDICATO no período das 08h às 14h;

b) O prazo para impugnação das chapas será de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da relação das chapas inscritas, ou seja, 19/02/2022.

Araguatins - TO, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO CESAR DA SILVA  
Presidente do SISEPMA

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAVAJATO PERNAMBUCANO LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ: 26.665.142/0001-61, com nome fantasia LAVAJATO PERNAMBUCANO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a emissão de Licença Ambiental de Operação, Licença Ambiental de Instalação e Licença Prévia para a atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - Lavajato, no seguinte endereço Av. Perimetral, s/n, Centro, Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª NATHALIA PEDRON ROSSATO E OUTRAS, inscrita no CPF: 050.457.515-57, proprietária da Fazenda Tarumã I e Tarumã II, localizada na Zona Rural do município de Miracema - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de AGRICULTURA DE SEQUEIRO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª NATHALIA PEDRON ROSSATO E OUTRAS, inscrita no CPF: 050.457.515-57, proprietária da Fazenda Tarumã I e Tarumã II, localizada na Zona Rural do município de Miracema - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de PECUÁRIA EXTENSIVA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Regularização Ambiental da Barragem Serra de Natividade, componente do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Regularização Ambiental e Melhorias da Barragem Pernada, componente do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para Setorização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SKA PLANEJAMENTO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 19.762.128/0001-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA TERRA FORTE I, II, III, constituída pelo Lote nº 21, Parte do 24 e 29, da Gleba Palmeirante, Loteamento Cana Brava, localizada no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO  
ESTADO DO TOCANTINS - STEET  
CNPJ 25.061.748/0001-25

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O STEET por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e Energisa S/A, para participarem da Assembleia Extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. Na falta de *quórum* mínimo, estabelecido no estatuto social, a assembleia será instalada trinta minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores para discussão e deliberação da seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A e a Energisa S/A, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024;

2 - Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com as empresas;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.  
Locais, datas e horários da assembleia:

Augustinópolis (Energisa), dia 15/02/2022, às 17h00min, na Rua D. Pedro I, nº 425, Centro;

Araguaína (Energisa), dia 22/02/2022, às 7h00min na Rua 25 de Dezembro, nº 186, Centro;

Colinas/TO (Energisa), dia 23/02/2022, às 11h00min, na Av. Tenente Siqueira Campos, s/n, Centro;

Guaraí (Energisa), dia 25/02/2022 às 7h00min, na Rua Murilo Borges nº 1.129, Centro;

Porto Nacional (Energisa), dia 11/03/2022, às 7h00min, na Av. Luiz Leite Ribeiro, s/n, Centro;

Dianópolis (Energisa), dia 15/03/2022, às 7h00min, na Av. Goiás, nº 368, Setor Novo Horizonte;

Paraíso do Tocantins (Energisa), dia 21/03/2022, às 07h00min na Rua Tocantins nº 592;

Gurupi (Energisa), dia 25/03/2022, às 7h00min, na Av. Goiás, s/n, Setor Aeroporto;

Palmas (Energisa/CMAN), dia 28/03/2022, às 7h00min, na QD. 405 Sul, Alam. 30, Lote 7/9;

Palmas (Energisa/Taquaralto), 29/03/2022, às 7h00min, na Av. Tocantins SW7, Lote 15;

Palmas (Energisa - Almoxarifado), dia 29/03/2022, às 17h00min na QD. 912 Sul, Alam. 01, Lote 01, Setor Industrial.

Palmas (Administração Central), dia 30/03/2022, às 7h00min à QD. 104 N, Rua NE 11, Lote 22;

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2022.

Francisco Pereira da Conceição  
Diretor-Presidente



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/22**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação dos Estados de Goiás e Tocantins convoca todos os trabalhadores de indústrias de alimentação do Estado do Tocantins, exceto do segmento carnes e derivados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11-02-2022, às 17:30 em 1ª convocação, na Rua 25 de Dezembro, Sala 12, Edifício Center Shopping, Centro, Araguaína - TO, para deliberar sobre: a) autorização para negociação de Convenções Coletivas de Trabalho com o Sindicato das Indústrias de Alimentação do Estado do Tocantins e com o Sindicato dos Beneficiadores de Arroz do Estado do Tocantins e Acordos Coletivos de Trabalho com empresas da categoria e segmentos representados; b) levantamento de pauta de reivindicações; c) autorização de desconto de taxa negocial a favor do Sindicato, para custear suas despesas de negociação e atividades sociais e administrativas; d) ratificação de acordos firmados no ano corrente. Se não houver *quorum* na 1ª convocação, a assembleia será realizada em 2ª convocação, uma hora depois às 18:30, no mesmo dia e local, ficando em sessão permanente e itinerante até 11-04-2022.

Goiânia/Araguaína, 04 de fevereiro de 2022.

Ana Maria da Costa e Silva  
Presidente

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Terra Goyana Mineradora, CNPJ: 01.445.576/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a renovação da Licença de Instalação - LI nº 4540/2020 até a data 08/02/2022, para atividade de extração e beneficiamento de minério de ouro, no local denominado Fazenda Nova Esperança, Serra da Natividade, Zona Rural, Natividade-TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, torna público que protocolou na NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), a licença ambiental de operação para atividade de telecomunicações (site TOBNT001\_4G-TOS080), conforme protocolo nº 148/2022, data 04/01/2022, situado na Vila Romildo (Quadra 02, Lotes 37 E 39), Centro - São Bento do Tocantins/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, torna público que protocolou junto a NATURATINS/TO (Instituto Natureza do Tocantins), as licenças ambientais prévia e de instalação para atividade de implantação da infraestrutura e suportes aos equipamentos de telecomunicações (site TOMRY001\_4G-MURJT1), conforme protocolo nº 27772/2021, data 26/10/2021, situado na Rua 03, s/nº (Lote 11 Quadra 45) - Centro - Muricilândia/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ANTÔNIO ALVES RIBEIRO, CPF: 158.048.101-97, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Pecuária, no imóvel rural denominado Fazenda Primavera, Matrícula 2031, Zona Rural de Abreulândia/TO. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DAVID LUIS GEORGE WACHED - CPF: 065.623.388-59, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de PECUÁRIA-BOVINOCULTURA, na sua propriedade Fazenda TUCUM, no município de Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. DAVID LUIS GEORGE WACHED - CPF 06562338859, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de AGRICULTURA-SOJA, na sua propriedade Fazenda TUCUM, no município de Talismã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MARTINS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.961.954/0001-89, situada na Quadra 01, Lotes 01, 02, 03, 04 e 07, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, 2ª Etapa, município de Gurupi-TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATP, no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Mega Diesel Comércio Varejista de Peças e Serviços LTDA, CNPJ: 36.432.743/0001-88, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. A empresa se estabelece na Rua H, Nº 1340, Quadra 11, Lote 19, Setor Waldir Lins I, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução do COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo Edgar Closs, inscrito no CPF nº 424.174.909-78, torna público, que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Riacho do Ouro, no município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. VALMOR MARIN - CPF: 14682052004, torna público que REQUEREU junto ao NATURATINS, as Licenças LP/LI/LO, para a atividade de AGRICULTURA-SOJA, na propriedade Fazenda TEMA, no município de Alvorada/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS  
Comarca de Araguaína  
Município e Distrito Judiciário de Caseara

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIONATO DE NOTAS  
Titular: Renato Ferreira de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Caseara - TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. Luis César Priori, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI: nº 3634978 - SSP/GO inscrito no CPF: 706.050.501-63, residente e domiciliado à rua Saíd Abdala, 82, Jataí - GO, proprietário do imóvel denominado Fazenda Rincão, lote 27, Venho por meio deste: REQUERER a esta Serventia de Registro de Imóveis de Caseara - TO, que proceda com o Edital do imóvel abaixo especificado: conforme processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, do proprietário do imóvel abaixo especificado: MATRÍCULA nº M. 754, Lima gleba de terras rurais, destinada ao exercício de atividades agropastoris e outros afins, situada no Município de Caseara - TO, com uma área de 3.868,67,54 hectares. De propriedade de RAAMA - Serviços de Assessoria e Consultoria Ltda, Pessoa Jurídica, CNPJ: 06.227.223/0001-72, com sede na cidade de São Paulo - SP, a Rua General Jardim, nº 482, 1º Andar, Ed. Ihan, representada pelos seus únicos sócios o Sr. Ricardo Augusto Alonso, brasileiro, separado judicialmente, publicitário, CI: 8.012.608-X - SSP/SP e CPF: 004.531.318-08, residente em São Paulo a Rua Horácio Lafer, nº 671, Bloco A, Apto. 131 e a Sra. Maria Augusta Alonso, brasileira, solteira, maior e capaz, médica veterinária, CI: 30.827.561-5 - SSP/SP e CPF: 297.061.078-78, residente na cidade de São Paulo. Ficando os mesmos, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído conforme art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia Registral para exame e conhecimento do Notificado. ADVERTÊNCIA: Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Rua Caiapi, s/n, centro, neste cartório Tel. (63) 3379-1007; dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Caseara - TO, 01 de Fevereiro de 2022.

*Assinado*  
Waldeniza Souza Bastos  
Escrivente